

ENCERRAMENTO DO PROJETO "MAIS AMOR, POR FAVOR 2" AGITOU O CALÇADÃO DE MAGÉ



Valores como amor, carinho, respeito, amizade, igualdade e gratidão estão nas salas de aula de Magé e foram trabalhados com os alunos das creches municipais ao longo do quarto bimestre deste ano. Para fechar com chave de ouro, os pequenos mageenses apresentaram o que aprenderam na culminância do projeto "Mais amor, por favor 2", que aconteceu nesta quarta-feira (12), no Calçadão de Magé.

"Estamos aqui no Calçadão para fechar todos os projetos realizados nas creches. Pela segunda vez, estamos realizando o projeto "Mais amor, por favor" graças ao sucesso e o impacto que teve dentro das nossas unidades com o projeto 1. Nós estamos vivendo uma realidade, onde precisamos cultivar a afetividade, o respeito e o amor. Durante o quarto bimestre, nossas

práticas pedagógicas foram voltadas para esses valores e os pequenos levaram a família para creche e foram para rua mostrar que o amor pode sim transformar nossa sociedade. Nosso objetivo é disseminar esses valores já na Educação Infantil, que é começo de tudo", explicou Verônica Rocha, coordenadora pedagógica da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Nesta edição, os valores foram separados por distrito e foram apresentados no estande de cada região da cidade. No primeiro (Magé): os pequenos falaram sobre o amor. No segundo (Santo Aleixo): amizade e gentileza. Já no quarto (Surui): alegria e esperança. No quinto (Guia de Pacobaíba): igualdade, amizade, respeito e espírito coletivo e no sexto (Vila Inhomirim): fé, gratidão e união.

A culminância virou uma verdadeira festa com momentos de descontração, onde os alunos brincaram e se surpreenderam com a chegada inesperada do Papai Noel da Escola Viva, além de mostrarem o que foi aprendido nas aulas complementares de musicalização, ballet e capoeira, que acontece de forma itinerante nas creches da rede.

"Minha filha aprendeu muita coisa legal com esse projeto de valores e isso é muito gratificante para nós mães. Também estamos vendo que a educação está nota 10. Minha filha está amando o evento. É o momento de conhecer coleguinhas de outras creches, isso é muito legal", contou Leila Cordeiro, mãe da aluna Maria Laura da Creche Municipal Profª Aurea Maria Siqueira de Barcellos, em Surui.

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 038/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GIOVANA PIEDADE BARBOSA DE ASSUMPCÃO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Prazo: 06 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Assinatura: 06 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2598/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALBA VALÉRIA DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2587/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e AMANDA ROCHA DE BARROS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2588/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDRE LUIS MIRANDA DE BARROS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2600/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CARLOS JOSE DA SILVALEITE
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: MEDICO PSIQUIATRA
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2599/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CAROLINE BRUNA DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2585/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CELSO PRATA FILHO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: MEDICO PLANTONISTA
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2586/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CELSO PRATA FILHO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: MEDICO VISITADOR
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2581/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FABIANA OLIVEIRA DE ARAUJO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ENFERMEIRO
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2595/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GUSTAVO ARAUJO DUARTE LOPES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2590/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ISABELA MAYUME MARIUSSI TAKAHASHI
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2584/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JANAINA MASCARENHAS BRUM
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2591/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JORGE JOAO DOS SANTOS CASTRO FILHO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: MEDICO CARDIOLOGISTA
 Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Inteiradamente)

Secretaria Infraestrutura
CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal
RENATO DE ABREU

Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
IONETE MACHADO DOS REIS

Secretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDEMIRO FERREIRA AMORIM

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé
LEONARDO FRANCO PEREIRA

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
 Pedro Rogério Dutra do Valle

Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
 Leandro Hassen Dam Rodrigues

1º Secretário
 Silmar Braga de Souza

2º Secretário
 Andre Antonio Lopes do Nascimento

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
 CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR
 CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS
 FABIO DUARTE DE ABREU
 FELIPE ALVES PIRES
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
 JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA
 JOELSON ALVES DE SOUZA
 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA
 JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
 JOÃO BATISTA IZAIAS

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2594/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LAIS LIMASÁ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2577/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIZ CLAUDIO DE LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: MOTORISTA
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2583/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MANUELA ARRUDA FERREIRA GONÇALVES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: DENTISTA
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2580/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MIRIAM DA SILVA CARVALHO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: TECNICO DE HEMOTERAPIA
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2592/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e NATAN DAVID DE GUZMAN
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2582/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULA DAIANE MORENO PACHECO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2597/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RAQUEL GUIMARAES DE BARROS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2601/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROMULO XAVIER DOS REIS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2578/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SILVIO DE OLIVEIRA DOS REIS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2593/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ULISSES GERALDO DE OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2589/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VITO TRINDADE DE LUCA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2602/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ZALUAR QUADROS DELBONI
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 12 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
Assinatura: 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2604/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALAN PEDROSA VIEGAS DE CARVALHO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2613/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ARTUR JORGE GEBARA NETO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2611/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EDUARDO SACRAMENTO VARGANHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2605/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FABIANA ROCHA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: MÉDICO DERMATOLOGISTA
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2607/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JESSICA PIRES DE SOZA FRAGAPAES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2603/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JULIANA FURTADO MAIA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: ACADEMICO
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2615/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIZA CUNHA HORTA DE ANDRADE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: MÉDICO PEDIATRA
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2618/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUIZA CUNHA HORTA DE ANDRADE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: MÉDICO PEDIATRA
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2609/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCIO PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Função: MOTORISTA
Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018


CONTRATOS

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2617/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA CLARA BARCELOS DE SOUZA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 Assinatura: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2608/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e NATALHA PRIMO DE OLIVEIRA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2606/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RAPHAELA TELES DORADO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: PSICOLOGO
 Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2616/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RODRIGO GUILHERME CARVALHO TOSTES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADÊMICO
 Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2619/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROSILAINE SIQUEIRA DA SILVA DE SOUZA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 10 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: CUIDADOR
 Assinatura: 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2612/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e THIAGO PEREIRA SANTOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADÊMICO
 Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2620/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e TIAGO MOURA GONÇALVES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 10 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: MÉDICO
 Assinatura: 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2610/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WEDER SOARES DE OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 28 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: ACADÊMICO
 Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2614/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ZALUAR QUADROS DELBONI
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Prazo: 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: MÉDICO PLANTONISTA
 Assinatura: 01 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 032/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JORGE LUIZ VIEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
 Prazo: 28 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Função: MECÂNICO DE VEÍCULOS
 Assinatura: 28 DE NOVEMBRO DE 2018


DISTRATOS
DISTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e TAYANNE PEREIRA MARTINS MARINHO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Rescindir: A partir de 31 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WILLIAN FELIPE SOUZA FONSECA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL.
 Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LEANDRO NEWLEY FERREIRA BELOTA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE.
 Rescindir: A partir de 30 DE OUTUBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SIDNEY BRUNO FARIAS DE MELLO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE.
 Rescindir: A partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JORGE GONÇALVES JUNIOR
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 Rescindir: A partir de 01 DE OUTUBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e UERVERTON DA SILVA DE CARVALHO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 Rescindir: A partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANTONIO NUNES DE ABREU
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DEBORABATISTA DE SOUZA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DOUGLAS SCHUFFNER ROFRIGUES LEVANDOSKI
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ENEIDIA BATISTA NEIVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GIBSON AUGUSTO BITTENCOURT
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018



DISTRATOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIANA DE OLIVEIRA NUNES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e PRISCILA SILVA PASSOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAQUEL OLIVA SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RENATA OLIVEIRA DE SOUSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROGERIA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e THAIS MENEZES ABREU
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAROLINA BARROS PATROCÍNIO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUIZA CUNHA HORTA DE ANDRADE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCOS ANTONIO ANUTUNES MARTINS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e TATIANE MACEDO PEREZ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e IGOR GOMES BREGUES ROCHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LEIDIANI SILVA PIRES GOMES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUCIARA CABO VERDE SOARES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAFAEL COSTA DE ARAUJO COSTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018



DISTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANILO BARCELOS CUSTÓDIO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Rescindir: A partir de 22 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JONATHAN MANOEL DA CONCEIÇÃO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rescindir: A partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2018



ADITIVOS

ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Instrumento: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e AMANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Altera-se a Cláusula primeira do contrato de Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A partir de: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.



PORTARIAS

PORTARIANº.1818/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls.05 no Processo nº 23156/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 23156/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) **Katia Luzia Muros de Araújo, Matrícula: 4836 – Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de **01/09/2018**, devendo reassumir suas funções em **28 de fevereiro de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 de Novembro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1819/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o Processo nº 23659/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23659/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor **Fernando Luiz de França, Matrícula: T-2235 – Motorista II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 de Novembro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1820/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 25702/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25702/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Lucia Santana Fontoura**, Matrícula: T-3447 – Professor I - Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018, devendo reassumir suas funções em 01 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 de Novembro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1821/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo às fls.08 no Processo nº 23852/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 23852/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Sandra da Costa Neves**, Matrícula: 1385 – Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de **14/12/2018**, devendo reassumir suas funções em **12 de Junho de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 de Novembro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1822/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando AE-SMS/1090/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 146564, CPF 087.463.017-71 RG 105802094 para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018**, através do processo administrativo 3530/2018, que se refere à contratação da empresa, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI**, para aquisição de Geladeira para Armazenamento de Vacinas para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1823/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico do Procurador Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.010/2018, instaurado através da Portaria nº 1.521/2018, para apuração de Abandono de Cargo Público;

CONSIDERANDO o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Órgão do Ministério da Fazenda, bem como a informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, anteriormente ocupado pelo Servidor **CARLOS ANDRÉ MARTINS CARVALHO**, MATRÍCULA T-2378, CPF 077.313.807-26, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1824/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico do Procurador Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18973/2018, instaurado através da Portaria nº 1.194/2018, para apuração de Abandono de Cargo Público;

CONSIDERANDO o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Órgão do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **GARI**, anteriormente ocupado pelo Servidor **JORGE BARBOSA**, MATRÍCULA 3829, CPF 998.581.347-20,

em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1825/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23784/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23784/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Karina Soares da Cunha**, Matrícula: T-3383 – Professor I – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2018, devendo reassumir suas funções em 26 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 de Dezembro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1826/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/1112/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **SERGIO CORREA DE AVELLAR**, Matrícula : 146118, CPF: 022.184.567-45 RG: 096543699 IFF, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**, através do processo administrativo 2255/2018, que se refere à contratação da empresa, **FEDERAL RIO ATACADO E VAREJO EIRELI**, para eventual futura contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, para atender as Unidades Hospitalares e Unidades de Saúde 24 horas, da Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1827/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/1113/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **SERGIO CORREA DE AVELLAR**, Matrícula : 146118, CPF: 022.184.567-45 RG: 096543699 IFF, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**, através do processo administrativo 22558/2018, que se refere à contratação da empresa, **ALINE DA SILVA S. MARTINS-ME**, para eventual futura contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, para atender as Unidades Hospitalares e Unidades de Saúde 24 horas, da Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1828/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/1119/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **DANIEL MARTINS DA PAZ**, Matrícula : 146556, CPF: 099.098.897-06 RG: 130859549 DIC, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018**, através do processo administrativo 583/2018, que se refere à contratação da empresa, **SNIT'ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**, para eventual futura contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA DE NEBULIZAÇÃO ESPECIAL**, para atender ao Departamento de Vigilância em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1829/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº AE-SMS/1111/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **SERGIO CORREA DE AVELLAR**, Matrícula : 146118, CPF: 022.184.567-45 RG: 096543699 IFF, para ser **FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**, através do processo administrativo 22558/2018, que se refere à contratação da empresa, **V.P. VALADÃO - ME**, para eventual futura contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, para atender as Unidades Hospitalares e Unidades de Saúde 24 horas, da Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIAN.º 1830/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando N.º SMPO/CPL N.º 127/2018, da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ RICARDO PEREIRA MEIRELLES**, Matrícula 357645, para fiscal de contrato e a servidora **EUNICE TAVARES LOPES VIDAL**, Matrícula 146580, para fiscal administrativo, do Contrato n.º 097/2018 em atenção ao Processo Administrativo n.º 21477/2018 referente ao pregão presencial SRP N.º 059/2018 para Contratação de Empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI**, Especializada na Prestação de Serviços Gráficos de Criação de Layout, Editoração, Diagramação e Impressão do Boletim Informativo Oficial de Periodicidade Quinzenal, bem como, Edições extraordinárias para Publicação de Matérias Institucionais e de Interesse do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1831/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando N.º 238/SECOM/2018, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **VILMA ALMEIDA DE SOUZA**, Matrícula 358037, CPF N.º 970.691.247-91, RG N.º 09.645.648-8, para fiscal de contrato e o servidor **PHÉLIPE DE SOUZA ROCHA**, Matrícula 357796, CPF N.º 130.557.707-81, RG N.º 20.473.451-1, para fiscal administrativo, do Contrato n.º 096/2018 referente ao pregão presencial SRP N.º 055/2018 da Empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI**, que se refere a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de publicação e veiculação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outras Matérias de Interesse do município de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1832/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando N.º 240/SECOM/2018, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **VILMA ALMEIDA DE SOUZA**, Matrícula 358037, CPF N.º 970.691.247-91, RG N.º 09.645.648-8, para fiscal de contrato e o servidor **PHÉLIPE DE SOUZA ROCHA**, Matrícula 357796, CPF N.º 130.557.707-81, RG N.º 20.473.451-1, para fiscal administrativo, do Contrato n.º 104/2018 referente ao pregão presencial SRP N.º 054/2018 da Empresa **JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME** que se refere a contratação de Empresa Especializada para veiculação, através de busdoor, de campanhas publicitárias institucionais, bem como impressão, colocação, manutenção e retirada da publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1833/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico do Procurador Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.023/2018, instaurado através da Portaria n.º 1.526/2018, para apuração de Abandono de Cargo Público;

CONSIDERANDO o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Órgão do Ministério da Fazenda, bem como a informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, anteriormente ocupado pela Servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, MATRÍCULA T-2409, CPF 572.418.807-49, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2014.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1834/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico do Procurador Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 18976/2018, instaurado através da Portaria n.º 1.196/2018, para apuração de Abandono de Cargo Público;

CONSIDERANDO o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Órgão do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **MÉDICO I**, anteriormente ocupado pelo Servidor **OSVALDO MARQUES MIRANDA**, MATRÍCULA 4259, CPF 200.635.809-00, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1835/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 25522/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **FATIMA RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula T-3608, do cargo efetivo de **PROFESSOR II - A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 08 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1836/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 27426/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula T-3011, do cargo efetivo de **PROFESSOR I - A MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1837/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 24643/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **GABRIELA BRASIL CORREA FERNANDES**, Matrícula T-1349, do cargo efetivo de **PROFESSOR I - D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1838/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 27030/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARIA DE FATIMA FURRIEL DE ARAUJO**, Matrícula T-2629, do cargo efetivo de **MERENDEIRO - A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 30 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1839/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 25526/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **ILKA FLÁVIA VIEIRA MENDEL**, Matrícula T-5897, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I - C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 08 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIANº 1844/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 25056/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **SANDRA ERLI DOS SANTOS**, Matrícula T – 0968, do cargo efetivo de **PROFESSOR II - D**, da Secretaria Municipal de Educação e cultura, com efeito a partir de 02 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1845/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.10 no Processo nº 16342/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16342/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Suzana Sara de Azevedo Borges**, Matrícula: T4094 – Assistente Social I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 01/01/2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 de Dezembro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1846/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.07 no Processo nº 24197/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24197/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Antonio Gullo**, Matrícula: 3466 – Médico I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2005/2015, com efeitos a partir de 28/11/2018, devendo reassumir suas funções em 27 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 de Dezembro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1847/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o Processo nº 28478/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28478/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Frederico Alves Rangel**, Matrícula: T-3071 – Psicólogo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018, devendo reassumir suas funções em 01 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 de Dezembro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1848/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº AE-SMS/1134/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1807/2018, publicados no BLO 577, tal qual onde se lê: "PABLO DA NOGUEIRA BATISTA", leia-se: "PABLO DA NOBREGA BATISTA". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria e no termo de Posse em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1857/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando CEPAD nº 063/2018 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos Servidores o contraditório e ampla defesa nos Inúmeros Processos Administrativos Disciplinares que tramitam na Comissão Especial;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 238 da Lei 1054/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR COMO DEFENSOR DATIVO a Servidora **JULIANA GUEDES PINTO**, matrícula T-1026, para atuar nos trâmites dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados face aos Servidores Municipais, tendo em vista apuração de irregularidades relacionadas ao possível Abandono de Cargo Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



**Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 04 de dezembro de 2017**

Às 16:00 (dezesseis) horas do 04 de dezembro de 2017, reuniram-se em reunião ordinária Senhoras e Senhores membros do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Análise da 2ª RDQA de 2017; 2) Apresentação do Planejamento anual do CMS; 3) Exonerações; 4) Assuntos Gerais. Após verificar haver quórum regimental para deliberações, a senhora presidente, deu por abertos os trabalhos e encaminhou ao Pleno a proposta de inclusão de pauta dos temas: 4) Esclarecimentos sobre os Chamamentos Públicos de 2016 e, 5) Apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente, sendo ambas aprovadas por maioria, passou a palavra à Senhora Cheila Braidó Ribeiro, técnica responsável pelo SIOPS, para que apresentasse o resumo dos dados constantes do RDQA do 2º quadrimestre de 2017, essa exposição contou também com várias intervenções do Enfermeiro Daniel Martins da Paz, superintendente de vigilância em Saúde. Finda a apresentação, e após os questionamentos apresentados por vários conselheiros, o Conselheiro José dos Santos Souza, o Tayô, protestou dizendo ser essa mais uma apresentação tardia do que determina a Lei e lastimou que por mais uma vez estivesse vendo este Colegiado sendo desconsiderado em suas atribuições. Os coordenadores das Comissões de Direito à Saúde e Finanças encaminharam ao pleno as solicitações de que o Gestor apresentasse ao CMS-Magé um relatório sobre a capacidade instalada e técnica de cada prestador público e privado para a realização de exames laboratoriais e por imagem realizados no período, e que esclarecesse haver e por quem seria feito o controle de qualidade desses exames. Ambos os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade e remetidos ao Representante do gestor municipal Conselheiro Carlos Maury Cantalice, para que providenciasse as devidas respostas. A mesa executiva indicou a necessidade da estruturação do setor de auditoria interna bem como da informatização do complexo regulatório, que segundo a Srª. Presidente, não passaria de simples planilha de Excel, o que, além de não possibilitar a emissão dos relatórios constantemente solicitados pelo Conselho, originava um sem fim de erros, tais como a marcação de consultas em especialidades e exames em feriados, causando grande transtorno aos usuários o que vinha ocorrendo com frequência: citou como exemplo os pacientes com agendamento de exames de colonoscopia, cujo preparo além de penoso, seria também dispendioso aos usuários, visto que nem sempre os mesmos recebem do H.M.M., os medicamentos necessários ao preparo. Enfatizou também a necessidade de um profissional qualificado para a regulação, a fim de evitar a marcação equivocada de exames, a exemplo das colposcopias comumente confundidas com colonoscopias e agendadas como tal. O Conselheiro José Clemente ressaltou que sem o setor de auditoria interna o gestor continuaria omitindo-se da apresentação dos anexos II e III do Artigo 36 da LC 141/12, o que vinha sendo entrave para a aprovação dos RAG referentes anos anteriores. A presidente Marilene Formiga, antes de dar por encerrado o primeiro ponto de pauta, reforçou as

colocações dos Conselheiros, lembrando que as solicitações de ambos nada mais seriam que mero cumprimento da LC 141/12. Passando ao segundo ponto de pauta, a Presidente declarou a matéria prejudicada por conta da ausência da assistente social Maria Lourdes que havia aceitado a incumbência de elaborar o planejamento. No terceiro ponto de pauta, o Conselheiro José Clemente, narrou sobre as informações que lhe haviam chegado de exonerações em massa de ACS, e ACE sem observância dos preceitos legais e solicitou que o representante do Gestor, Conselheiro Cantalice, trouxesse a este Colegiado a relação dos servidores exonerados, e a justificativa de tais exonerações, ficando essa discussão então remetida para a pauta da próxima reunião. Passou-se então para o primeiro tema incluído em pauta e 4º na ordem do dia da presente reunião: 4) Esclarecimentos sobre os Chamamentos Públicos de 2016, e foi cedida a palavra ao servidor Marco Aurélio Silva, técnico da assessoria especial da Secretaria Municipal de Saúde, que disse que o setor jurídico da secretaria municipal de saúde já havia dado o parecer nos processos e que os mesmos não se encontravam em poder da SMS tendo sido remetidos à CPL- Comissão Permanente de Licitação e que, infelizmente, não teria como prestar maiores informações. O Conselheiro Maurício indagou como estariam sendo realizados os pagamentos aos prestadores privados uma vez que os contratos de prestação de serviços de todos já haviam expirado. O Sr. Marco Aurélio Silva e a técnica de análise de processos Shaiene esclareceram que a lei que rege as licitações, pela natureza dos serviços, seria permitido que a gestão elaborasse um termo aditivo, e que esse procedimento poderia se estender por até um ano. O coordenador da COFIN, Conselheiro José Clemente, em conjunto com o coordenador da Comissão de Direito à Saúde e o Secretário da Comissão de Fiscalização, Conselheiro José dos Santos (Tayô), questionaram a instalação de um centro de imagens nas dependências do Hospital Municipal Vereador Hugo Braga, cujo perfil materno-infantil havia sido definido no Plano Municipal de Saúde e reiterado nas sucessivas Conferências Municipais de Saúde. Ressaltaram que o CMS, a quem caberia deliberar sobre novas unidades de saúde no município, não estava recebendo qualquer informação sobre essa nova unidade. O Conselheiro José Clemente encaminhou ao Pleno a solicitação de que seja requerida uma cópia do anteprojeto das futuras instalações do Centro de imagens do 6º Distrito, o que foi aprovado por maioria. A Srª. Presidente do Conselho remeteu ao representante de gestão, Conselheiro Cantalice, as providências necessárias para o atendimento da presente deliberação. Passando ao tema 5) Apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente, o Conselheiro José dos Santos Souza, Tayô protestou que o tema fosse debatido por se tratar de mais uma em que o gestor municipal enfiava goela abaixo do CMS-Magé, um plano construído sem ampla discussão no âmbito do Contrato Social, no que obteve a plena concordância dos demais Conselheiros e criticou ainda a ausência do coordenador do NEP, que deveria subsidiar as discussões. A

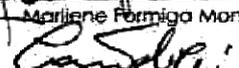


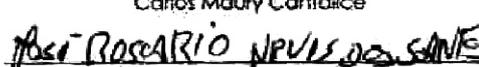
Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 04 de dezembro de 2017

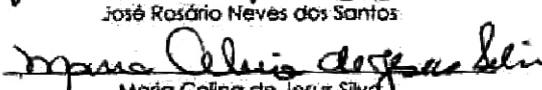
presidente do Conselho disse comungar do mesmo sentimento mas lembrou que a falta de aprovação do Conselho poderia retardar a implantação da Educação Permanente no município e que essa implantação seria da importância no aprimoramento dos profissionais e na mobilização da sociedade, coisa que não se apresentava como um interesse prioritário do gestor. Afirmou que lera o plano e verificara que, por falta de uma cultura de EPS, esse plano era uma réplica da matriz oferecida pelo Estado, que não divergia da expressiva maioria dos municípios e que por tais razões defendia sua discussão na presente reunião. Colocada em discussão a proposta, o Pleno decidiu por apreciar o plano mesmo que sem a presença de seu autor, Verificado não haveriam incoerências em relação ao Plano Municipal de Saúde, foi colocado em votação o Plano Municipal de Educação Permanente que foi aprovado por maioria. Assuntos Gerais, os Conselheiros membros da Comissão de fiscalização novamente protestaram pela falta de retorno da gestão às não encontradas na USFs, continuamente relatadas. O Conselheiro José Clemente registra sua indignação pelo descaso da gestão

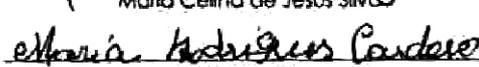
para com sua obrigação de prover o Conselho de estrutura adequada ao desenvolvimento de suas atividades e assinalou que por várias vezes o CMS-Magé, deixou de se fazer representar em reuniões e fóruns importantes pela falta do transporte. O Conselheiro Maurício, lembrou que a dotação orçamentária do Conselho fora anulada e os valores utilizados para custear o pagamento de multas de trânsito de veículos da SMS e alugueres de USF. A Presidente acrescentou que a falta de uma secretaria executiva, e a permanente ausência das representações governamentais poderiam ser interpretadas como estratégia para inviabilizar o funcionamento do CMS, e que da mesma forma entendia a omissão em baixar a portaria de nomeação. A Mesa executiva deu por encerrados os trabalhos às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos). Nada mais foi dito ou mandado acrescentar à Presente ata que após lida e achada conforme será por todos os Conselheiros presentes assinada.....
.....Magé, 04 de dezembro de 2017.....

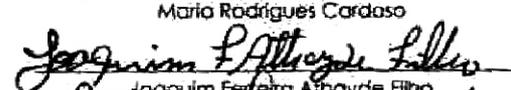


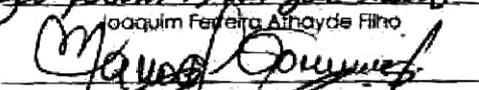
Mariene Formiga Monteiro


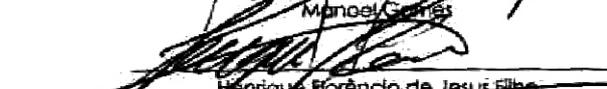
Carlos Maury Cantalice


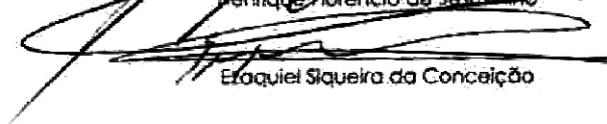
José Rosário Neves dos Santos


Maria Celina de Jesus Silva


Maria Rodrigues Cardoso


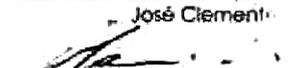
Joaquim Ferreira Azevedo Filho


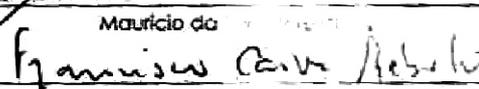
Manoel Gomes


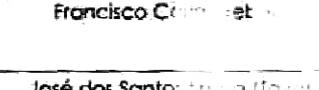
Henrique Florêncio de Jesus Filho


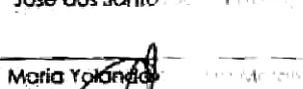
Etacíel Siqueira da Conceição

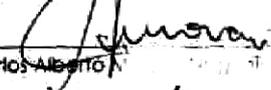


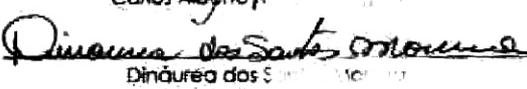
José Clemente


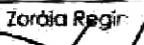
Maurício


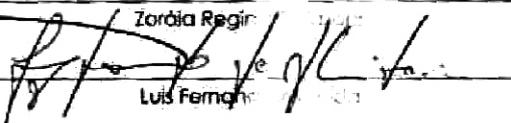
Francisco Carmo


José dos Santos


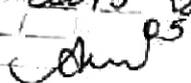
Maria Yalanda


Carlos Alberto


Dináurea dos Santos


Zoróia Regina


Luis Fernando

Prefeitura Municipal de Magé
Protocolo nº 30015/18
13
25




Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 04 de junho de 2018

Às 16:00h (Dezesseis horas) do dia quatro de junho de 2018, na Sede do CMS-Magé sítio no prédio anexo ao Hospital Municipal de Magé, reuniram-se em sessão extraordinária os senhores membros do Municipal de Saúde de Magé, previamente convocados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) avaliação do Relatório Anual de Gestão - RAG de 2017; 2) Esclarecimentos da gestão sobre Chamamento Público; 3) Esclarecimentos sobre o Centro de Imagem de Piabetá; 4) Esclarecimentos da gestão sobre o cumprimento das pactuações da Rede Cegonha; 5) Regularização do FMS; 6) Assuntos Gerais. Verificado haver quorum regimental, com a presença de dezesseis das vinte quatro representações deste colegiado e registrando ainda as presenças da Enfermeira Cassandra Soares de Oliveira, coordenadora da Atenção Básica; Enfermeira Flávia Amaral, coordenadora do PAISMCA; Enfermeira Alexandra Ramos Ferreira, coordenadora de Planejamento; Enfermeiro Daniel Martins da Paz, superintendente da Vigilância em Saúde; Sr. Alex dos Reis Matias, coordenador das Estratégias de Saúde da Família; Henrique Oliveira, coordenador do SISMOB; Srª Cheila Braidó, responsável pelo SIOPS; Tão logo a mesa executiva deu início aos trabalhos, o Senhor Carlos Maury da Silva Cantalice, primeiro secretário deste Conselho, solicitou em questão de ordem, a inclusão na Ordem do Dia da presente reunião do item implantação do núcleo de anemia falciforme. Remetida para o Pleno, a proposta foi aceita pela totalidade dos Senhores Conselheiros presentes passando a integrar a pauta como 7) Implantação do núcleo de anemia falciforme. A senhora Presidente introduziu o primeiro ponto de pauta, avaliação RAG de 2017 e passou a palavra ao Conselheiro Maurício da Silva Pereira Segundo Secretário do CMS-Magé e Coordenador da Comissão de Finanças para que apresentasse o parecer exarado da reunião conjunta das comissões realizada na tarde de hoje. O Conselheiro Maurício fez uma breve explanação sobre o RDQA do 1º quadrimestre de 2017, aprovado com ressalvas e recomendações através da Resolução CMS 070/2017. do RDQA do 2º Quadrimestre de 2017, aprovado também com ressalvas e recomendações através da Resolução CMS 071/2017, e finalmente sobre o RDQA do 3º quadrimestre cujo teor fora solicitada uma revisão dos números apresentados, e o relatório de auditoria interna, que fora elaborado pelo Coordenador de Avaliação e Controle, Sr. Ney dos Santos Pires Junior. Finalizando disse ter verificado ter havido algum esforço da gestão em atender às recomendações e, portanto as comissões propunha a aprovação do RAG 2017 com as devidas e recomendações. O Conselheiro Henrique Florencio de Jesus declarou sua intenção de votar com o relator porém solicitou que fossem consignadas as recomendações condicionantes feitas ao Gestor para a aprovação dos RDQA de 2017. Atendendo essa solicitação, a Srª Presidente fez a leitura das resoluções CMS-Magé 070 e 071, onde figuram como condicionantes, recomendações as seguintes: 1) reorganização da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com estruturação dos setores de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria, compatíveis com NECESSIDADE da gestão do SUS em um município de médio porte; 2) realização de Concorrência/Chamamento Público contratação de serviços ora precariamente prestados à população; 3) realização periódica das auditorias internas a fim de subsidiar este Conselho de dados imprescindíveis para avaliar os RDQA e o RAG; 4) informatização do Complexo Regulatório de forma atender às regras que o instituíram e permitir emissão dos relatórios de atendimento demanda e demanda reprimida nunca apresentada a este Colegiado; 5) Análise criteriosa, pela auditoria interna, do fluxo entre a compra e a distribuição dos medicamentos, até seu destino final para apuração da veracidade das denúncias de falta de medicamentos na Atenção Básica e RUE; 6) Fiscalização contínua rigorosa do cumprimento de horários dos profissionais médicos da atenção básica; 7) A gestão deve se esforçar para produzir os relatórios de auditoria interna indispensável para a avaliação do próximo RDQA; 8) Reforma manutenção dos prédios onde funcionam as Unidades Saúde da Família; 9) Organização do FMS de forma preconizada e a pela Lei e a transparência na movimentação das contas que o compõem. O Conselheiro José Clemente Ferreira Filho, Vice-presidente do CMS-Magé e Coordenador da Comissão de Direito à Saúde lembrou que das recomendações feitas através dos relatórios da Comissão de Fiscalização, não vira nenhum avanço e lamentou o estado deplorável em que se encontram as USF, tanto no tocante à instalações quanto o equipamento e até mesmo equipe mínima pois vem verificando que todos os médicos das Estratégias de Saúde da Família, que figuram no CNES como quarenta horas, na verdade cumprem apenas vinte horas e alguns nem isso. Questionou ainda que a gestão venha fazendo contratações e exonerações de ACS sem Seleção Pública ou apresentação de motivos justos a este Conselho. Dando seguimento, a Srª Presidente colocou em votação relatório das comissões que foi aprovado por unanimidade. Dando Seguimento, a Mesa executiva franqueou a palavra aos membros do Conselho para que se pronunciassem sobre o RAG 2017. O Conselheiro José Clemente Ferreira Filho, Vice-presidente do CMS-Magé afirmou que a maioria dos graves entraves no exercício do Controle Social encontrados pelo Conselho fugiam à capacidade de

resolução da Secretaria Municipal de Saúde, e que apenas por isso fora favorável ao relatório. A Conselheira Marilene Formiga disse lamentar que desde a implantação do SARGSUS, este Conselho não tivera oportunidade aprovar um único RAG, que desde a instituição do LC 14 1/2012, o CMS-Magé não pudera posicionar sobre a gestão pela falta recorrente dos anexos II e III do Artigo 36, itens indispensáveis à avaliação do RAG. Que pela primeira vez a gestão havia se esforçado para cumprir com essa exigência. Foi então franqueada a palavra ao Coordenador Sr. Ney dos Santos Pires Junior, autor do relatório de auditoria interna, que disse que não elaborara o relatório não sendo a função, evidaria esforços para a contratação de profissional qualificado para manter o Conselho subsidiado dos dados necessários. Colocado em votação o Relatório Anual de Gestão de 2017 - RAG, o Pleno deliberou por unanimidade por sua aprovação através da Resolução 076 de 04 de junho de 2018, que traz as seguintes recomendações: 1- Implementação definitiva do setor de auditorias internas da SMS, para realização periódica das auditorias que deveriam subsidiar este Conselho de dados imprescindíveis para avaliar os RDQA e o RAG; 2 - Deve o Gestor providenciar que a auditoria interna da SMS, realize análise pormenorizada dos motivos da recorrente falta de medicamentos; 3 - Garantia de manutenção predial permanente de todos os prédios onde funcionam as Unidades de Saúde da Família e unidades hospitalares e pré hospitalares; 4 - A organização do FMS de forma preconizada pela Lei e a transparência na movimentação das contas que o compõem; 5 - A atualização da Lei 1.428 de 04 de abril de 2002 que reformulou organização do Conselho Municipal de Saúde quebrando a paridade na representação dos Profissionais de saúde atribuindo ao Secretário Municipal de Saúde a função de Presidente Nato do CMS-Magé em desacordo com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 e a Resolução 554 de 15 de setembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde e Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 1.660 de 23/03/2012 - 1ª Câmara e 1.130 de 31/05/2017 - Plenário. Nestes termos foi redigida, aprovada e assinada a Resolução CMS-Magé 076 de 04 de junho 2018. Passando ao Segundo ponto de Pauta. Esclarecimentos da Gestão sobre os Chamamentos Públicos para prestadores de serviços, o Coordenador Ney entregou ao CMS cópia dos formulários de inscrição das empresas no processo de Chamamento Público, explicou que os processos são por empresa em separado. Informou ainda, que processo de obras nos PSF estava em fase licitatória: O Conselheiro Henrique Horêncio de Jesus Filho pediu a palavra e lembrou que como se poderia interpretar no edital de convocação dos Chamamentos, a CPL, através da Secretaria de Planejamento havia tentado realizar os contratações sem participação do Controle Social quando chama a participar "empresas já credenciadas pelo SUS e após enumerar todas as mal sucedidas tentativas deste Colegiado em obter informações sobre o Chamamento e o absoluto descaso com que o Conselho, órgão a quem compete habilitar as empresas vinha sendo mantido na mais absoluta ignorância, que como tal condução contrariava frontalmente a própria Constituição, propunha a anulação do Chamamento Público, a exemplo do que já fora realizado antes. O Conselheiro Cantalice defendeu uma agenda de fiscalização do Conselho nas empresas inscritas e defendeu contra a proposta do Conselheiro Henrique, assinalando que a prestação dos serviços para população mageense ficaria muito comprometida. O Conselheiro José Clemente completou que não conseguia entender por que tamanho embaraço em simplesmente apresentar os documentos ao Conselho. O Conselheiro Maurício da Silva Pereira, alertou que prestadores privados já não poderiam mais ser pagos pelos serviços prestados pois o município já extrapolara o número de aditamentos permitidos em Lei e que vinha tentando utilizar-se da confissão de dívida, porém essa forma de pagamento não teria a aprovação do TCE e que ao final somente o usuário seria penalizado. A Conselheira Marilene ponderou se o CMS deliberasse pela anulação do Chamamento, o cidadão mageense já estaria há muito desassistido talvez nem percebesse, tamanha a demora no atendimento dos pedidos de marcações de exames, mas via com muita preocupação a proximidade das eleições e a provável proibição de iniciar um novo processo já dentro do período eleitoral e, sem prejuízo de uma análise futura, apresentou uma proposta conciliatória para salvar o processo iniciado realizando uma reunião extraordinária do Conselho com o Coordenador Ney dos Santos Pires Junior para avaliação dos processos administrativos do Chamamento Público. Indagou ao Conselheiro Henrique, se em nome da construção participativa, mesmo que tardia essa participação, não retiraria sua proposta. Atendendo ao apelo da Mesa, o Conselheiro retirou a proposta deixando explícito a disposição de futuramente solicitar a anulação caso observasse qualquer vício. Colocada em votação a proposta da reunião extraordinária para sobre Chamamentos 01, 02 e 03 o Pleno aprovou por unanimidade. No Terceiro ponto de Pauta. O Coordenador do Controle Avaliação, Sr. Ney disse que a manutenção do Centro de Imagem seria em separado das demais unidades e naquela unidade não existia equipamento



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 04 de junho de 2018

alugado; que o único problema da mamografia seria a documentação de habilitação já providenciada e os serviços prestados não seriam faturados até resolver essa questão e aprovação do Conselho; que futuramente estará apresentando a solicitação credenciamento do mamógrafo. O Conselheiro José Clemente narrou o visita que fizera ao Centro de Imagens de Piabetá em companhia dos Conselheiros Henrique Florência, Maurício e Marilene. Que a comissão havia feito várias constatações que iriam desde a ata de que o tomógrafo estaria inoperante e acabava de receber uma camada de tinta para disfarçar o desgaste, que nas reformas divisórias não haviam se preocupado em deixar espaço para que uma maca acessasse ao setor; que o aparelho de Raio X seria o mesmo do hospital materno infantil que fora deslocado de sala. Declarou que as comissões permanentes do CMS iriam reunir-se para avaliar melhor aquela unidade. A Conselheira Marilene protestou pela ocupação indevida do espaço do Hospital Municipal Vereador Hugo Braga, eleito como unidade materno-infantil desde a segunda Conferência Municipal de Saúde. Denunciou que fora para instalar a sala da direção do chamado Centro, fora subtraído, sem nenhum critério a parte térrea do laboratório o espaço reservado ao atendimento e processamento de exames da emergência pediátrica. Que no segundo pavimento, planejado para atender à demanda ambulatorial de todas as unidades da atenção básica, estavam também sendo processados exames de urgência de forma totalmente inadequada solicitou ao Sr. Coordenador do Controle Avaliação que corrigisse tal erro. No quarto ponto de pauta, Esclarecimentos da gestão sobre o cumprimento das pactuações da Rede Cegonha, a Enfermeira Flávia Amaral, coordenadora do PAISMCA solicitou o adiamento do discussão, ficando acordado o remetimento do relatório da mesma para o CMS. Todos os membros da comissão que visitou a unidade defenderam a retirada do Cento de imagens das dependências do H.M., V.H.B e sua transferência para outro local. A Conselheira Marilene foi enfática, ressaltou que o espaço tomado ao hospital para instalação do Centro de Imagens inviabilizaria a abertura de leitos maternos e pediátricos, inclusive a tão cobrada UTI Neo natal. O Conselheiro José Clemente prosseguiu lamentando a prática cultural de "descobrir" um santo para cobrir o outro em lugar de resolver os problemas que vinha constatando com frequência, como

SAMU ou ambulância TIH de clientela estranha aquela que deveria ser atendida pela a Rede Cegonha. No quinto ponto de pauta, regularização do FMS. A mesa indagou ao Sr. Representante do Gestor quais providências haviam sido tomadas no sentido de regularizar o funcionamento do FMS, adequando sua legislação às leis federais. Lembrou que sem visibilidade do Fundo Municipal de Saúde não havia como exercer o Controle Social e reiterou a solicitação de revisão da Lei ressaltou a urgência em passar a Gestão do Fundo para direção do SUS Municipal. Finalizou afirmando que este ponto de pauta serve para indicar ao gestor municipal que esse é um problema urgente. Solicitou a portaria de designação do CMS, da parte do Senhor Prefeito. No sexto ponto de pauta: Assuntos Gerais, Técnico Henrique explicou os procedimentos de reforma estrutural no HMM. O Conselheiro Eduardo/LABOCLIN informou que a CPL o convocou para assinatura de contrato no dia 05/06/2018. Conselheiro José Clemente fez uma breve explanação sobre os problemas recorrentemente encontrados na rede municipal na Atenção Básica e reiterou a necessidade de haver maior interação entre a Gestão e o Conselho pois em que pese o esforço hercúleo do Conselho, o sacrifício pessoal dos membros da Comissão de Fiscalização, visita após visita, relatório após relatório nenhuma providência eficaz para sanear as constatações relatadas fora tomada por parte da Gestão. Por último o tema incluído na presente pauta: Criação do Núcleo de Anemia Falciforme. A palavra foi passada à Enfermeira Cassandra Soares de Oliveira que apresentou o projeto de implantação do núcleo de anemia falciforme, que foi recebido com bastante entusiasmo pelos Conselheiros visto ser um pleito muito antigo. A Srª Presidente falou do drama dos doentes falcêmicos do município para acessar uma unidade de referência na capital lembrou também das dificuldades de pais e mães de crianças portadoras para acompanhar a tratamento de seus filhos. Após apresentação, o projeto foi discutido e aprovado lembrando-se também a existência de população quilombola no município. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos às 19:00h (dezenove horas), e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será por todos os conselheiros presentes assinada.

Marilene Formiga Monteiro

Presidente

Carlos Maury da Silva Cantalice

1º Secretário

José Rosario Neves dos Santos

Associação de Moradores 1º distrito

Maria Celina de Jesus Silva

Associação de Moradores 2º distrito

Maria Rodrigues Cardoso

Associação de Moradores 3º distrito

Joaquim Ferrelra Athayde Filho

Associação de Moradores 4º distrito

Sonia Nascimento da Silva

Associação de Moradores 1º distrito

Manoel Gomes

Associação de Moradores 5º distrito

Henrique Florência de Jesus Filho

Associação de Moradores 1º distrito

José Clemente Ferreira Filho

Vice-presidente

Maurício da Silva Pereira

2º Secretário

Carlos da Silva Monteiro
Carlos Alberto Moraes Nogueira

Profissional de saúde

Octaciano Souza Ramos

Profissional de saúde

Zoráia Regina Calazans

Profissional de saúde

Ana Maria Cândido dos Santos

Gestor filantrópico

Eduardo de Souza Cruz

Prestador privado

**Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 06 de agosto de 2018**

No dia 06 de agosto de 2018, às 17 horas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Magé sito à Rua Papa Pio XII, 81 – Anexo, sala 8, reuniram-se em sessão ordinária os senhores conselheiros municipais de saúde de Magé, previamente convocados para deliberar sobre as seguintes Pautas: 1º) REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 2º) COMISSÃO INTERSETORIAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA. 3º) CISI COMISSÃO DE SAÚDE DO IDOSO. 4º) ESCLARECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE A EMENDA PARLAMENTAR QUE ORIGINOU A COMPRA DE VEÍCULOS PARA SAÚDE. 5º) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS E LABORATORIAIS, 6º) ASSUNTOS GERAIS. Não teve leitura da ata anterior, foram lidos os documentos recebidos do órgão público e um documento da Federação COMAMEA sobre a nova PNAB e as USF do município. O vice presidente do Conselho Municipal de Saúde, Jose Clemente Ferreira Filho, abriu os trabalhos, conferindo o quorum, e passando a palavra para o conselheiro Maurício relatar sobre a visita no Hospital Municipal de Magé, o mesmo relata que foi feita uma visita pela Comissão de Saúde e observado vários problemas como: falta de equipamentos. A unidade tem 4 consultórios médicos, 01 pediatria, com 3 leitos, aparelho de medicação BIONETEM3, DESFRIBILADOR da marca Istim Med Apolus, um berço aquecido da marca OLIDEFI/MATRIX R. balança BALMAK quebrada, sala de curativos e sala de medicação, na SALA VERMELHA tem 06 leitos e 01 isolamento, 03 BOMBAS DE INFUSÃO, 6 MONITORES, um aparelho de eletrocardiograma da marca BIONETE MACROSUL CARDIOCARE 2000, e um desfibrilador. Na UPG, 09 leitos só tem 05 bombas de infusão, 05 ventiladores com as válvulas quebradas. falta PNI, 09 monitores, falta os acessórios de todos. Enfermaria masculina: 09 leitos e feminina 12 leitos não tem carrinho de parada. Segundo profissionais da área os pacientes cirúrgicos ficam na unidade adquirindo infecções e bactérias, a unidade não tem suporte para esse tipo de paciente. Observado que não tem equipe suficiente para o atendimento e os monitores não tem aparelhos de PA. O centro cirúrgico que fora inaugurado na gestão passada esta com vários equipamentos sem uso. E servindo de deposito de equipamentos quebrados no local tinha 46 bombas infusão com defeitos. A regulação pelo SER SISREG está deficitária deixando os pacientes que precisam da media e alta complexidade a sua própria sorte, CIST, O coordenador da comissão fala que, no PAS não contempla o PST e a equipe mínima de 1 médico do trabalho, um enfermeiro, 2 técnicos em segurança do trabalho, um motorista com um carro a disposição não tem sido respeitada ficando uma equipe que não vão dar conta da demanda; um médico que não esta à disposição do programa 40 horas semanais, a enfermeira é também coordenadora, só um técnico em segurança do trabalho, é notável que a secretaria usa a equipe para fazer SESMT (serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho NR 04), o conselheiro e membro da CIST, Henrique Florêncio de Jesus, fala, da importância do PST (programa de saúde do trabalhador e da trabalhadora) e suas ações visando diminuir os acidentes de trabalho nas empresas e órgãos públicos, visando à promoção e proteção da saúde do trabalhador, assim como visa a recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindo das condições de trabalho, por exemplo: a equipe da cozinha do HMM não trabalha com nenhum equipamento de segurança, os trabalhadores da limpeza e coleta de lixo estão sumariamente expostos o todos os tipos de doenças e acidentes, pelo

simples motivo, de não estarem usando nenhum equipamento protetivo de acordo com as normas vigentes. O conselheiro Joaquim Ferreira fala das empresas poluidoras e de grande agravo a saúde do trabalhador e da população; COMVEM mineração em Santa Dalila que tem suas atividades minerais como britas e outros oriundos das rochas/granito, e LAFARGE/HOLCIM. MAGE MINERAÇÃO, PEDREIRA DE SURUI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA. e a DESMAQ todos essas empresa que fazem extração de pedras no município e que temos casos de PNEUMOCONIOSE sendo investigado no município e casos confirmados, precisamos fazer melhor o nosso trabalho de CIST e PST, divulgando, educando e orientando o trabalhador usa o EPI e cobrar do empregador material de qualidade dentro das normas do ministério do trabalho. Conselheiro José Rosario fala que temos varias empresas de atividades ruim para a população, HAZTEC, ESSENCIS FABRICAS DE COMESTICOS, ETER e outras. precisamos focar em ir em todas essas empresas cobrar mais da VISA. Foi acordado que vamos enviar uma resolução para o prefeito com a equipe necessária para o PST. CISI (comissão da saúde do idoso). A conselheira Sonia da Silva fala que comissão se reuniu no dia 13 de agosto e refez a composição considerando que alguns componentes não estão participando ativamente do conselho, ficando Jose Rosário Neves dos Santos, coordenador da comissão, falou que precisamos fazer visitas as organizações que cuidam de pessoas idosas como o lar são Vicente de Paula, Elshaday e outros. Foi pedido a inversão do 4º ponto de pauta, para dar tempo da presidente senhora Marilene Formiga, que estava fazendo um curso chegar. CHAMAMENTO PUBLICO: falado sobre as visitas nos prestadores que se candidataram para prestarem serviços laboratoriais e por imagem, foram visitados pelos senhores Carlos Alberto da VISA e Clemente . Mauricio da Silva e Marilene Formiga Monteiro, os seguintes prestadores; IMAGENS: centro de medicina nuclear da Guanabara na Buenos Aires/rio. policlínica JAJR na Guarani/Piabetá., Clínica Brasil no centro de Magé, e Climed no Jardim Nazareno/Vila Inhomirim. LABORATORIAIS: ALELO/APAE na Tijuca, CIMELAB em Mauá/Magé. LABOCLIN na Dr. Siqueira/Mage, Nefrologia a CENEFRO no cento de Magé. COAP na rua Brasil/Piabetá. Todos achados aptos a executarem serviços para o município desde que seja feita uma avolição da oferta de cada um e que eleja um membro do conselho para acompanhamento e fiscalização do contrato, lembrando que o CMELAB está realizando todos os exames laboratoriais do município, e que o ALELO é especialista nos exames do pezinho e orelhinha dos recém nascidos. ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMENDA PARLAMENTAR QUE ORIGINOU A COMPRA DE 08 VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PEQUENO PORTE E 04 AMAROC. A presidente do conselho fala que, EMENDA PARLAMENTAR, oriunda da saúde tem que ser usada em atividades da secretaria de saúde e espera que as AMAROC sejam colocadas para uso de equipamento fumacê. Disse estranhar como o Fundo Nacional de Saúde vinha liberando recursos extraorçamentários sem o conhecimento dos respectivos Conselhos, que o CMS-Magé ignorava tanto os valores quanto a finalidade desses repasses. O conselheiro Maurício da Silva fala que desses carros a secretária Carine Tavares falou que o conselho de saúde receberá um para suas atividades, o conselheiro José Clemente fala que à necessidade de transporte da secretaria de saúde poderia ser sanada com os carros que estão no domínio de outras secretarias. A Presidente do CMS, completou que além dos veículos "emprestados" às outras secretarias, haviam ainda três cedidos ao TER para servir de apoio nas eleições e que esses veículos jamais retornaram à SMS, que


Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 06 de agosto de 2018

via como duplo desrespeito esse fato, pois a Prefeitura de Magé poderia disponibilizar veículos de qualquer outra secretaria e o TRE além de aceitar esses veículos ainda os retinha indefinidamente, ao que o Conselheiro José Clemente acrescentou que enquanto isso eram os usuários do SUS que ficavam prejudicados por não conseguirem ser atendidos com o transporte sanitário. ASSUNTOS GERAIS; o conselheiro José Clemente, fala que, todas as unidades de saúde da família, pela nova PNAB portaria 2.436 se tornaram UBSs., podendo ter mais de uma equipe locada no mesmo espaço, a comissão de saúde pediu o relação de todas as unidade e verificou que a coordenação colocou vários ACSs sem usar os critérios de contratação contido na lei federal 11.350/2006 emenda constitucional 51/2006 e lei municipal 2.383/2018, observado que as unidades de: Guarani II está com 17 ACSs, Vila Nova 14 ACSs, Partido 16 ACSs, Parque Estrela 14 ACSs, Jardim Esmeralda 16 ACSs, Guarani III 13 ACSs, Serrana I 14 ACSs., Anil 14 ACSs. Andorinhas 20 ACSs., Pau Grande 15 ACSs., Jardim Nazareno 14 ACSs., Maurimárcia 13 ACSs., Barbuda 13 ACSs., Piedade 13 ACSs., a comissão de saúde deste conselho, reconhece uma equipe com 1 clínico com especialidade em saúde do família, um enfermeiro com especialidade em saúde da família, um técnico de enfermagem com especialidade em saúde da família, um cirurgião dentista com especialidade em saúde da família, um ASB e até 12 ACSs como uma equipe, caso aumente a equipe de ACSs automaticamente gerou outra equipe na unidade, com o fechamento das 22 unidades essa população esta descoberta e com o quantitativo de 400 ACSs cobrimos 300 mil habitantes conforme PNAB e aqui todos acompanham o clamor da população que está sem atendimentos onde fechou suas unidades exemplos: do Rio do Ouro, Leque Azul, São Francisco, Irii, Vila Recreio e outros, não aceitamos que as USFs do município se tomem automaticamente UBSs sem observar os critérios da PNAB, a estruturação dos

prédios próprios e construção de novas unidades que é essa a visão da comissão de saúde. Foi criada a função de supervisor administrativo das unidades e notamos que esse personagem não está com qualificação para executar suas atividades. O conselheiro José Rosário, fala que, a unidade do Barão do Irii mudou mais uma vez e pede que a comissão faça uma fiscalização. Joaquim Athayde fala que colocaram fisioterapia na unidade de Santa Dalila e que precisamos ver se está dentro das adequações, e a unidade do Partido tem estrutura ruim para receber o NASF, pede vistoria na unidade. A conselheira Maria Rodrigues fala que a unidade da cachoeirinha precisa ser visitada pelo conselho. A conselheira Sonia nascimento, fala que, a situação do 5º distrito esta a mesma, médicos não cumprem horário, fazem VDs e que a unidade 24h precisa ser fiscalizada para melhorar o atendimento. o Conselheiro José Clemente reiterou que vem acompanhando os CNES das unidades da Atenção Básica e verificara que em todas elas havia um médico "atendendo" 40 horas semanais quando na verdade só atendia 20. A Conselheira Marilene, observou que mesmo que a gestão insista em afirmar estar "atendendo mais com menos", o que se vê é as comunidades das quais foram retiradas as USF ficaram totalmente desassistidas, pois nas unidades que foram mantidas a oferta de consultas médicas é insuficiente para atender o demanda da população adscrita, como poderiam estar atendendo à população referenciada? Lamentou que sendo o USF a porta de entrada do usuário para o sistema, que a gestão havia fechado essa porta para os moradores atendidos pelas 22 USF fechadas. A reunião encerrou-se às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos). Eu, Conselheiro Henrique Florêncio de Jesus Filho, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme assino juntamente com os demais conselheiros presentes à reunião. Magé, 06 de agosto de 2018.

José Rosário Neves dos Santos

José Rosário Neves dos Santos
Associações de Moradores do 1º distrito

Maria Celina de Jesus Silva

Maria Celina de Jesus Silva
Associações de Moradores do 2º distrito

Joaquim Ferreira Athayde Filho

Joaquim Ferreira Athayde Filho
Associações de Moradores do 4º distrito

Sônia Nascimento da Silva

Sônia Nascimento da Silva
Associações de Moradores do 5º distrito

Manoel Gomes

Manoel Gomes
Associações de Moradores do 5º distrito - suplente

Henrique Florêncio de Jesus Filho

Henrique Florêncio de Jesus Filho
Associações de Moradores do 6º distrito

José Clemente Ferreira Filho

José Clemente Ferreira Filho
Portadores de Deficiências/patologias

Francisco Carlos Rebelo

Francisco Carlos Rebelo
Sociedade Civil Organizadora

Maurício da Silva Pereira

Maurício da Silva Pereira
Associação de Usuários

Carlos Alberto Moraes Nogueira

Carlos Alberto Moraes Nogueira
Profissional de Saúde

José dos Santos Souza

José dos Santos Souza
Profissional de Saúde

Marilene Formiga Monteiro

Marilene Formiga Monteiro
Profissional de Saúde

Zoráia Regina Calazans

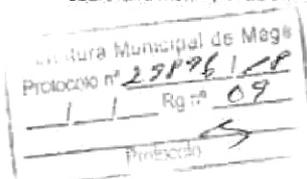
Zoráia Regina Calazans
Profissional de Saúde

Luz Fernando Armêda

Luz Fernando Armêda
Prestador de serviços

Carlos Maury da Silva Cantalice

Carlos Maury da Silva Cantalice
Secretaria Municipal de Saúde





Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 03 de setembro de 2018

Às 16 (dezesseis horas), do dia 03 de setembro de 2018, na sede CMS-Magé, sito Rua Papa Pio XII, 81 – Fundos sala 108 – Centro Magé-RJ. Reuniram em sessão ordinária os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para em segundo convocação, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Arquivamento pela Ministério Público do Inquérito Civil 14/2014, que denunciava a contratação irregular fornecedores e serviços no ano de 2014; 2) Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde (Conferência Maria Yolanda Moraes); 3) Considerações sobre a Coordenação de Vigilância Sanitária; 4) Considerações sobre o programa Anti tabagismo; 5) Considerações sobre o Programa de Educação Permanente em Saúde; 6) Esclarecimento sobre a irregularidade no envio dos balancetes mensais do FMS ao Conselho Municipal de Saúde; 7) Esclarecimentos sobre a contratação de prestadores privados habilitados através dos Chamamentos Públicos de 2017; 8) Esclarecimentos sobre local e o funcionamento das USFs, bem como da habilitação de UBS; 9) Esclarecimentos sobre a destinação dos veículos recentemente adquiridos por emendas parlamentares e sobre o veículo que há muito não comparecem às reuniões prejudicando o quórum, pois frequentemente, a única representação do seguimento dos gestores presente era o próprio Conselheiro Cantalice e que a perpetuação dessas ausências poderia ser interpretado como esvaziamento deliberado também solicitou a convocação de uma assembleia de profissionais de saúde para preenchimento dos assentos deixados em vacância pelo falecimento dos Conselheiros Maria Yolanda da Silva Moraes e Adelmira Moreira, prosseguiu ressaltando que o quórum mínimo para deliberações de treze conselheiros, só vinha sendo atingido graças ao empenho do seguimento de usuários, que mesmo sem que o gestor cumprisse com a dever lhes oferecer transporte para as atividades do Conselho ou mesmo um vale transporte vinham pagando para desempenhar suas funções. Feita a leitura do expediente, passou então, a apresentar o primeiro ponto de pauta, dizendo que recebera um email da 2ª PJ da Tutela Coletiva da Saúde de Duque de Caxias comunicando que estava sendo arquivado o inquérito Civil 14/2014, que denunciava a contratação irregular de fornecedores e serviços no ano de 2014, e que mais uma vez sentia-se decepcionada com a ação daquela procuradoria diante de fatos tão grave solicitou que fosse feita a leitura do documento emitido pela 2ª Procuradoria Jurídica da Tutela Coletiva da Saúde de Duque de Caxias intitulado PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, firmado pelo procurador João Bernardo de Oliveira Rodrigues datado de 31 de agosto de 2018, no qual é explicitado além de outras alegações que deveria ser avaliado a possibilidade de arquivamento de todos os IC **com mais de cinco anos** e submetia ao Pleno que atitude deveria ser tomada. Com a palavra o Conselheiro Jose dos Santos Souza, Tayô, estranhou que o IC 14/2014, em agosto de 2018, já estivesse recebendo e encaminhamento devido aos IC de mais de cinco anos. Conselheiro Henrique Florêncio indagou se não seria possível reapresentar a denúncia. O Sr. Vice presidente do CMS-Magé José Clemente Ferreira Filho mais uma vez lamentou que o Conselho não tivesse uma estrutura mínima para seu funcionamento pois seria imprescindível que em ocasiões como essa, pudesse contar com assessoramento jurídico a exemplo de tantos outros conselhos. A Conselheira Sônia Nascimento observou que as contratações de serviços sem licitação já eram objeto de investigação pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE. A Conselheira Marilene Formiga asseverou que há muito não esperava mais nenhuma ação efetiva da 2ª PJ da Tutela Coletiva da Saúde de Duque de Caxias, tendo em vista sua inércia sobre questões gravíssimas tais como **IC 10/2012** no qual o CMS-Magé afirmou categoricamente não ter nenhum acesso ao Fundo Municipal de Saúde e que este não era "localizável", e o **IC 40/2012** onde se denunciava a total obstrução do Conselho por omissão do Chefe do Executivo e manobras do Gestor Municipal. O Conselheiro Joaquim Ferreira Athayde lembrou que o prefeito à época fora cassado pela Câmara Municipal por improbidade e que seus atos deveriam ser melhor Investigados. A Presidente do Conselho dirigindo-se ao Vice-presidente José Clemente reafirmou que por motivos assim, e pela forma que na qualidade de Presidente, do CMS-Magé, com toda sua Comissão Executiva, fora recebida pela Promotora Bárbara Vicentini na reunião em 05/04/2017 que solicitara, não confiava mais na 2ª PJTC Saúde de Duque de Caxias, embora este ainda tivesse fé em ali apresentar denúncias. O Conselheiro José Clemente disse que estaria provocando aquele órgão até que o mesmo passasse dar o retorno ansiado por todos. A Conselheira Marilene Formiga disse que dado ao enorme montante de recursos envolvidos nessas contratações sem o conhecimento do Conselho, mormente no que se referia à OS Global Soluções em Saúde que durante todo o período em que prestou serviços ao SUS municipal um

comportamento harmônico ao do gestor, também se omitiu de prestar informações ao Conselho, sugeria que a presente ata, com a cópia do citado documento fosse enviada ao MPF. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. No Segundo ponto de pauta, Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, Conferência Maria Yolanda Moraes. Foi colocada em Votação o homenagear a falecida Conselheira Maria Yolanda da Silva Moraes, atribuindo seu nome à Conferência, o que foi aprovado por unanimidade. Ficou deliberado também que a Conferência se realizará nos dias 15, 16 e 23 de Março de 2019 que haverá no mínimo 4 plenárias antecedendo à Conferência no período de 22 de setembro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019, sendo a primeira a 1ª Plenária de Saúde no Distrito Agrícola de Magé., a ser realizada no distrito do Rio do Ouro em parceria com as associações locais. Foi então oferecido ao Sr. Conselheiro Carlos Maury da Silva Cantalice, representante do Secretaria Municipal de Saúde, uma minuta do Decreto de convocação da Conferência. O Conselheiro José Rosário Neves dos Santos disse esperar que as deliberações da próxima Conferência, que também poderia ser considerado a nossa 8+1, fossem respeitadas pela gestão e consolidadas no próximo Plano Municipal de Saúde. No terceiro ponto da pauta, Considerações sobre o Coordenação de Vigilância Sanitária, O Conselheiro Carlos Alberto Moraes Nogueira, Betinho, declarou que solicitara a inclusão dessa matéria na Ordem do Dia da presente reunião por torça de disposição do gestão estadual para que o Pleno deste Conselho referendasse sua nomeação como Coordenador do Vigilância Sanitária Municipal. O Conselheiro Maurício da Silva Pereira, 2º Secretário deste Conselho lembrou que o Pleno do CMS-Magé não só teria conhecimento dessa nomeação como a referendara por esse um profissional com formação e qualificação exigidas pela função. Colocado em votação o referendo foi aprovado por unanimidade. No quarto ponto da pauta, "Considerações sobre o programa Anti tabagismo". A Srª presidente esclareceu ser também exigência da SES-RJ, que o Conselho Municipal de Saúde reconhecesse o funcionamento desse programa, e indagou dos Senhores Conselheiros presentes se gostariam de fazer uso da palavra. A Conselheira Zoráia Regina Calazans, disse conhecer o programa e que seu funcionamento que se dava no antigo posto Carlos Ullmann passou o ser descentralizado com acolhimento em todas as unidades de atenção básica com sede administrativa no SMS. Sua fala teve o acolhimento do Pleno que decidiu por referendar a existência e funcionamento do programa. No quinto ponto de pauta, Considerações sobre o Programa de Educação Permanente em Saúde, a Mesa executiva informou que o programa passava por fase de estruturação com o nomeação do enfermeiro Alexsandro Nascimento Damasceno como novo coordenador. A conselheira Sonia Nascimento parabenizou o Srª presidente pela recente indicação como educador do programa de Educação Popular em Saúde – EdPopSUS em parceria com a FIOCRUZ. No sexto ponto de pauta, "Esclarecimento sobre a irregularidade no envio dos balancetes mensais do FMS ao Conselho Municipal de Saúde". O Coordenador da Comissão de Finanças, Conselheiro Maurício da Silva Pereira declarou não haver observação nos prazos legais para o envio dos balancetes mensais ao Conselho e que tal prática já rotineira iria inviabilizar a elaboração do parecer sobre as contas de gestão que deverá ser enviada ao TCE juntamente com a prestação de contas dos ordenadores de despesas. A Conselheira Marilene Formiga acrescentou que ano após ano o TCE vinha aprovando as contas sem o parecer do Conselho que embora enviado ao Controle interno, nunca fora anexado, mas que após o prisão dos conselheiros com que o município mantinha relações de "amizade" sentia esperança de ver tais fatos esclarecidos. A conselheira Maria Celina lamentou que por conta do não envio dos pareceres este Colegiado passara por "omisso" junto ao Conselho Nacional de Saúde. No 7º ponto "**Esclarecimentos sobre a contratação de prestadores privados habilitados através dos Chamamentos Públicos de 2017**" o representante da SMS afirmou que os prestadores de serviços estariam sendo contratados a partir de 2018, o que foi confirmado pelo Conselheiro Maurício Pereira, que observou ter sérias preocupações com o pagamento dos serviços prestados pelos gestores privados após haver extrapolado o prazo legal os aditamentos. Disse ainda ter dúvidas sobre admissibilidade das "Confissões de dívida" para justificar tais pagamentos. Introduzido o **8º ponto de pauta, "Esclarecimentos sobre local e o funcionamento das USF, bem como da habilitação de UBS"**. A presidente do CMS relatou haver recebido um expediente enviado pela Coordenação da Atenção Básica solicitando que, para atender exigência do CREMERJ, o Conselho fizesse reconhecimento das unidades de Saúde da Família existentes no Município, e passou a palavra ao Conselheiro José Clemente, coordenador do Comissão de fiscalização para que falasse sobre as visitas técnicas realizadas nas unidades da Atenção Básica. Este declarou que das visitas realizadas pela comissão, não teria nada a acrescentar visto que


Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 03 de setembro de 2018

nenhuma providência fora tomada no sentido de sanar as irregularidades encontradas, que no CNES dessas unidades havia registro de médicos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que, porém em quase todas as unidades os médicos atendem 30 usuários 2 vezes por semana em algumas unidades três vezes, se cumpriam. A Conselheira Maria Celina protestou o falta de médico no chamado "braço assistencial" que deveria funcionar na sede da associação de Moradores. O Conselheiro José Rosário disse ter ouvido falar de outros "braços" não pactuados com o Conselho. A Presidente do Conselho pontuou que a Portaria 1.717 de 12 de julho de 2018 Descredenciara as 22 Equipes de Saúde da Família (ESF) "desativadas" pela gestão, por não cumprimento de prazo estabelecido na PNAB para cadastramento no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES). Questionou então se a "desativação" das unidades e exoneração de suas equipes fora por "decisão da gestão municipal" ou por incapacidade de cumprir com os prazos determinados. A Coordenadora da Atenção Básica, enfermeira Cassandra Soares explicou que o descredenciamento se dera por não haver lançamento da clientela atendida no SCNES. A Conselheira Maria Celina protestou que as Fichas A da Unidade do Vilar Santo Aleixo haviam ficado jogadas, ao que o Conselheiro José dos Santos Souza (Tayô), completou que tivera notícias de que o mesmo se passara em todas as unidades fechadas, que se houvesse interesse da gestão poderiam ser digitados os dados dessas fichas e assim cumprido o prazo para o cadastramento das USF. A Conselheira Josilane Rodrigues afirmou que o mesmo se passara em relação às Fichas A da USF Rio do Ouro. A Coordenadora respondeu que não daria para simplesmente digitar os dados, que seria necessário um novo cadastramento das famílias. O Conselheiro Henrique Florêncio indagou se o fechamento das unidades sem atualização dos cadastros não fora um estratégia da gestão para suprimir aquelas 22 comunidades, sem afetar o índice de cobertura das estratégias de saúde da Família. A Conselheira Marilene Formiga declarou que sendo a Atenção Básica a porta de entrada do usuário no sistema, ao fechar as unidades, além de deixar a clientela sem assistência, a gestão havia fechado a porta de acesso a todas aquelas famílias. A Coordenadora afirmou que os ACS estariam trabalhando em sistema de miriagem para cadastrar todas as micro áreas e que tão logo conseguissem atingir o quantitativo mínimo exigido no PNAB iriam acrescentando novas equipes às unidades remanescentes. A Conselheira Maria Celina esclareceu que nunca um médico trabalhando metade do período de 40 (quarenta) horas daria conta da demanda de uma USF além das VD e questionava como a gestão pretendia que o Conselho aceitasse que daria conta da clientela de duas unidades, Sobre as UBS, o Srº Coordenador da Atenção Básica afirmou que a gestão havia solicitado a qualificação de apenas duas unidades sendo uma delas a de Nova Marília, que fora transferida de local para dar início às obras de adequação exigidas pelo programa Requalifica UBS. Solicitou então que o Pleno certificasse as unidades existentes no município. A presidente solicitou que o coordenador da comissão de fiscalização se pronunciasse sobre a questão. O Conselheiro José Clemente afirmou não fazer nenhuma restrição ao atendimento da solicitação da coordenação da Atenção Básica mesmo porque todo o Conselho tinha conhecimento que mesmo que precariamente haviam 41 (quarenta e uma) unidades de saúde do município com as portas abertas no município de Magé. A Senhora presidente, solicitou que mesmo que o resultado fosse repetitivo, a comissão de fiscalização voltasse a visitar todas as USF na cidade, e, com o auxílio da mesa executiva passou a relatar sobre as unidades de saúde da família desde a implantação do então programa em Magé, sendo essas: Unidades de Saúde da Família criadas no Município de Magé, USF que foram **desativadas** pelo gestor e posteriormente descredenciadas pelo Ministério da Saúde: Unidade de Saúde da Família **Jardim Santo Antônio**, ativada em 21/10/2009 desativado em junho de 2014 que funcionava em imóvel alugado. **USF desativadas em novembro de 2017:** Unidade de Saúde da Família **BNH de Magé**, ativada em 12/05/2009 que desde então funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Britador**, ativada em 02/11/2007, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família da **Capela**, ativada em 21/03/2002, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família do **Campinho** ativada em 21/12/2004, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade da Saúde da Família **Jardim da Paz**, ativada em 04/04/2009 que funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Leque Azul**, ativada em 06/12/2007, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família de **Parque dos Artistas**, ativada em 17/09/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Parque Iriri**, ativada em 12/08/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Paranhos** ativada em 12/08/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Poço Escuro**,

ativada em 28/07/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Ponte Preta** ativada em 12/03/2002, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Raiz da Serra** ativada em 12/08/2006, Unidade de Saúde da Família de **Rio do Ouro**, ativada em 21/03/2002, que desde funcionava em imóvel cedido ao município; Unidade de Saúde da Família **Sayonara** ativada em 02/11/2007, que desde funcionava em imóvel cedido ao município; Unidade de Saúde da Família de **São Francisco** ativada em 12/06/2006, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde do Família **São Sebastião** ativado em 16/06/2009, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família **Vila Esperança** ativada em 25/08/2007 que desde então funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Vila Recreio** ativada em 12/08/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família de **Vila Serrana II** ativada em 07/01/2005, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Vila Serrana III**, ativada em 06/12/2007, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família **Vilar Santo Aleixo** ativada em 25/08/2007, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município. São Unidades das Estratégias de Saúde da Família em funcionamento no município: Unidade de Saúde da Família de **Andorinhas** - Equipe tipo 2 - Inaugurada em 05/10/2006, funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Waldemar Colombo Garcia. Andorinhas porém sem espaço adequado para atender a demanda deixada pelo fechamento das unidades de Capela, Britador e Poço Escuro; Unidade de Saúde da Família da **Barbuda** Equipe tipo 02 - Inaugurada em 20/04/2004, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Dona Joaquina, s/nº - Barbuda; Unidade de Saúde da Família de **Barão de Iriri** - Equipe tipo 2 - Inaugurada em 08/06/2006, atualmente funcionando em Imóvel (alugado na Rua do Carmo, 1703 - Barão de Iriri; Unidade de Saúde da Família **Beco do Saci** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Terezinha, nº 19 - Beco do Saci; Unidade de Saúde da Família do **Buraco da Onça** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 08/06/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Av. Roberto Silveira, nº 560 - Buraco da Onça; Unidade de Saúde da Família de **Cachoeiro Grande** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/01/2009, que desde então funcionando em imóvel alugado à Estrada Municipal Antônio Além Bergara, nº 8.165; Unidade de Saúde da Família **Cachoeirinha** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Municipal Antônio Além Bergara, nº 3.150, Cachoeirinha; Unidade de Saúde da Família **Canal** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Professor José Leandro, nº 1.005 - Canal; Unidade de Saúde da Família **Cantinho da Vovó** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 10/07/2007, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Real de Mauá, s/nº, casa 09 - Cantinho da Vovó; Unidade de Saúde da Família de **Citrolândia** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 20/04/2004, em Imóvel próprio do município atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Projetada 06, 120 - Citrolândia; Unidade de Saúde da Família da **Conceição** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada da Conceição, s/nº, Unidade de Saúde da Família da **Flexeira** - Equipe tipo 01 - inaugurada em 31/08/2007, funcionando em imóvel alugado à Rua Sabogi, nº 57 - Flexeiras; Unidade de Saúde da Família da **Figueira** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/05/2011, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Real de Mauá, nº 367 Ao lado do 24hs de Mauá; Unidade de Saúde da Família do **Guarani** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 21/03/2002, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Janete, nº 08 - Guarani; Unidade de Saúde da Família **Guarani II** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/05/2011, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Guarani, nº 1.243 - Loja B - Centro - Piabetá; Unidade de Saúde da Família **Guarani III** - Equipe tipo 01 - inaugurada em 05/07/2012, atualmente funcionando em imóvel alugado Rua Professora Brandina de Paiva, nº 107 - Vila Atlântica Inhomirim; Unidade de Saúde da Família da **Ilha** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 10/08/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Aristides Portugal, nº 353 - Fundos - Ilha; Unidade de Saúde da Família **Jardim Bela Floresta** - Equipe tipo - 01- Inaugurada em 10/08/2006, que desde então funcionando em imóvel alugado à Rua N, nº 16 - Jardim Bela Floresta; Unidade de Saúde da Família de **Jardim Esmeralda** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 20/04/2004, atualmente funcionando espaço inadequado para atender à demanda das comunidades antes assistidas pelo USF Jardim Santo Antônio e USF Vilar Santo Aleixo em imóvel próprio do Município à Rua do Sapotizeiro, s/nº - Jardim Esmeralda; Unidade de Saúde da Família de **Jardim Nazareno** - Equipe tipo 02 = Inaugurada em 09/08/2006 atualmente funcionando em imóvel alugado à Alameda Luizinha, nº 178, Jardim Nazareno; Unidade de Saúde da Família da **Lagoa** - Equipe tipo 02 -



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 03 de setembro de 2018

Inaugurada em 20/04/2004 que desde então funciona em imóvel alugado à Rua Conde de Boa Vista, nº 195 - Lagoa; Unidade de Saúde da Família **Maria Conga** - Equipe tipo 01 - Inaugurado em 16/09/2008, que desde então funciona em imóvel alugado à Rua Municipal nº 205 - Vila Esperança; Unidade de Saúde da Família de **Maurimárcia** - Equipe tipo 02 Inaugurada em 02/05/2017, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua do Canal, s/nº - Maurimárcia; Unidade de Saúde da Família de **Nova Marília** - Equipe tipo 02 - Inaugurado em 20/04/2004, atualmente funcionando em imóvel alugado pelo município enquanto a sede própria passa por obras de adaptação para qualificação como UBS; Unidade de Saúde da Família do **Novo Horizonte** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 21/03/2002, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua 09, s/nº 129 - Jardim Novo Horizonte; Unidade de Saúde da Família **Boneville** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 22/11/2004 que atualmente funciona em imóvel alugado à Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Parque Boneville; Unidade de Saúde da Família do **Parque Caçula** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 11/03/2003, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Jose Vieira, nº 225 - Parque Caçula; Unidade de Saúde da Família do **Parque Estrela** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/10/2008, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua 11 de julho, s/nº - Parque Estrela; Unidade de Saúde da Família **Parque Maitá** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 07/01/2005, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município Rua Irmãos Schinaider, nº 219 - Parque Maitá; Unidade de Saúde da Família do **Parque Santana** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 20/06/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado Avenida Mauá, s/nº - Parque Santana; Unidade de Saúde da Família do **Partido** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 11/03/2003, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Mirian, s/nº 85 - Partido; Unidade de Saúde da Família de **Pau Grande** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 11/03/2003, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Praça Montese, s/nº - Pau Grande; Unidade de Saúde da Família da **Piedade** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 09/08/2006, Unidade de Saúde da Família **Praia do Anil** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/01/2009, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Roberto Silveira, s/nº - Praia do Anil; Unidade de Saúde da Família da **Rua da Guia** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 16/09/2008 atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Nossa Senhora da Guia, nº 1.250 - Horto; Unidade de Saúde da Família **Saco** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 10/08/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua

José Borel, s/nº - Saco; Unidade de Saúde da Família **Santa Dalila** - Equipe tipo 02 - Inaugurado em 21/03/2002, e desde então funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Municipal, s/nº; Unidade de Saúde da Família **Vila Nova** CNES 2298546 - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 07/12/2017, funcionando em imóvel alugado, sito à Rua Saquarema, 271 - Vila Nova; Unidade de Saúde da Família **Vila Carvalho** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Prefeito Olívio de Matos, nº 458 - Vila Carvalho; Unidade de Saúde da Família **Vila Serrana I** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 14/09/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua do Sapateiro, s/nº; Unidade de Saúde da Família de Ypiranga - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 21/03/2003, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Real de Mauá, s/nº. Findo o relato dos USF, foi introduzido o 9º ponto de pauta Esclarecimentos sobre a destinação dos veículos recentemente adquiridos por emendas parlamentares. O Conselheiro Maurício Pereira relatou que tivera conhecimento da aquisição de sete veículos modelo Gol e quatro Amaroc, porém não conseguira apurar qual seria a destinação de cada um desses veículos. A Presidente solicitou ao Conselheiro Carlos Cantalice, representante da gestão municipal que providenciasse junto à gestão os esclarecimentos sobre a questão. O Conselheiro Cantalice, também primeiro secretário deste Conselho afirmou que encaminharia solicitação junto à Srª gestora. A presidente do Conselho prosseguiu dizendo-se estarecida ao verificar que o Fundo Nacional de Saúde havia celebrado o convênio com o município e liberado verba extraordinária sem parecer do Conselho, que considerava esse fato da maior gravidade e solicitou a convocação de uma reunião extraordinária, com a presença da senhora gestora para esclarecer tais fatos. Ao final da pauta, em Assuntos Gerais, o Conselheiro José Clemente fez a leitura do relatório de atividades da CIST e registrou sua insatisfação com a falta de comprometimento da gestão para com os compromissos do Conselho que vem constantemente deixando de participar das atividades externas por falta de transporte. Protestou que por conta disso este Conselho vinha constantemente sendo excluído de vários eventos o nível estadual. A mesa executiva deu por encerrados os trabalhos 18:20 (dezoito horas e vinte minutos). Nada mais foi dito ou mandado acrescentar à presente ata que após lida e achada conforme assino juntamente com os demais conselheiros presente à reunião.-----Magé, 03 de setembro de 2018.-----

José Rosário Neves dos Santos

José Rosário Neves dos Santos
Associações de Moradores do 1º distrito

Maria Ceilina de Jesus Silva

Maria Ceilina de Jesus Silva
Associações de Moradores do 2º distrito

Josilane Rodrigues Sant'Ana

Josilane Rodrigues Sant'Ana
Associações de Moradores do 3º distrito

Joaquim Ferrelle Athayde Filho

Joaquim Ferrelle Athayde Filho
Associações de Moradores do 4º distrito

Sônia Nascimento da Silva

Sônia Nascimento da Silva
Associações de Moradores do 5º distrito

Manoel Gomes

Manoel Gomes
Associações de Moradores do 5º distrito - suplente

Henrique Florêncio de Jesus Filho

Henrique Florêncio de Jesus Filho
Associações de Moradores do 6º distrito

José Clemente Ferreira Filho

José Clemente Ferreira Filho
Portadores de Deficiências/patologias

Francisco Carlos Rebelo
Sociedade Civil Organizada

Maurício da Silva Pereira
Associações de Usuários

Carlos Alberto Moraes Nogueira
Profissional de Saúde

José dos Santos Souza
Profissional de Saúde

Márlene Fátima Monteiro
Profissional de Saúde

Zoráia Regina Calazans
Profissional de Saúde

Luiz Fernando Almeida
Prestador de serviços

Carlos Maury da Silva Cantalice
Secretaria Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 3.243/2018**

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL CONSIDERANDO O DECRETO Nº 3245/2018 PUBLICADO NO BIO EDIÇÃO Nº 576

DECRETO Nº 3.243 / 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.331 de 18/12/2017;

Considerando, a abertura do programa de governo para fazer as despesas com a concessão de cestas básicas aos servidores e ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no programa de trabalho de governo 04.122.0429-2.632 elemento de despesa 3.3.90.32.00 fonte de recursos 105 - resultante de impostos, no valor de R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à abertura de crédito especial de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial do Programa de Trabalho de Governo 12.361.0404-2.617 elemento de despesa 3.1.90.92.00, no valor de R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 15 de outubro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

**DECRETO Nº 3.246/2018****DECRETO Nº 3.246 / 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.425 de 28/08/2018;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A" integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 35.112.025,78 (Trinta e cinco milhões cento e doze mil vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 35.112.025,78 (Trinta e cinco milhões cento e doze mil vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Magé..

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de novembro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

**DECRETO Nº 3.246/2018**

CONTINUAÇÃO

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "A"				
SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0404.2.534	554	3.1.90.04.00	105	90.601,30
08.244.0404.2.534	555	3.1.90.11.00	105	155.740,31
04.122.0404.2.408	015	3.1.90.11.00	105	392.800,00
15.451.0404.2.441	127	3.1.90.11.00	105	812.446,00
15.122.0404.2.447	197	3.1.90.11.00	105	427.037,00
04.122.0404.2.613	682	3.1.90.11.00	105	22.100,00
11.334.0404.2.503	806	3.1.90.11.00	105	89.223,00
08.244.0404.2.534	172	3.3.90.92.00	105	11.066,45
04.122.0403.2.429	088	3.1.90.94.00	100	10.245,88
04.122.0404.2.408	014	3.1.90.04.00	105	196.878,03
04.122.0404.2.416	054	3.1.90.04.00	105	155.611,39
06.182.0404.2.464	837	3.1.90.04.00	105	39.421,97
04.122.0404.2.425	101	3.1.90.04.00	105	61.630,55
04.122.0404.2.430	173	3.1.90.04.00	105	200.149,13
04.121.0404.2.438	697	3.1.90.04.00	105	22.400,00
18.122.0404.2.479	256	3.1.90.04.00	105	45.360,92
20.122.0404.2.494	311	3.1.90.04.00	105	97.677,36
15.451.0404.2.460	782	3.1.90.04.00	105	22.900,00
11.334.0404.2.503	713	3.1.90.04.00	105	13.717,83
06.125.0404.2.469	854	3.1.90.04.00	105	119.188,19
11.334.0404.2.503	805	3.1.90.04.00	105	25.771,00
04.122.0404.2.425	970	3.1.90.92.00	105	13.622,75
04.122.0403.2.414	043	3.3.90.30.00	100	88.807,59
04.121.0404.2.439	702	3.3.90.14.00	105	240,00
04.122.0403.2.423	091	3.3.90.30.00	105	112,03
04.122.0403.2.427	149	3.3.90.30.00	105	4.011,50
15.451.0403.2.440	108	3.3.90.30.00	105	55.155,53
06.182.0403.2.468	872	3.3.90.30.00	105	55.126,00
12.361.0425.2.516	410	3.3.90.30.00	402	61.261,05
18.122.0403.2.478	245	3.3.90.30.00	105	23.333,27
20.122.0403.2.493	299	3.3.90.30.00	105	29.567,40
15.122.0403.2.446	187	3.3.90.30.00	105	70.826,67
06.122.0143.2.264	828	3.3.90.30.00	105	26.207,00
04.122.0404.2.431	178	3.3.90.14.00	105	320,00
04.122.0403.2.427	156	3.3.90.39.00	120	132.325,02
12.361.0425.2.516	411	3.3.90.30.00	412	495.334,63
12.365.0426.2.525	505	3.3.90.30.00	412	206.776,12
04.122.0429.2.632	948	3.3.90.32.00	105	51.480,00
04.121.0404.2.439	702	3.3.90.14.00	105	1.000,00
04.122.0403.2.423	087	3.1.90.92.00	100	3.839,73
12.361.0425.2.514	391	3.3.90.30.00	402	1.329.865,08
12.361.0425.2.514	393	3.3.90.30.00	406	205.221,17
04.122.0403.2.429	170	3.3.90.47.00	105	365.027,39
15.122.0404.2.447	197	3.1.90.11.00	105	4.000,00
06.125.0404.2.469	855	3.1.90.11.00	105	1.836,00
20.122.0404.2.495	316	3.3.90.14.00	105	2.000,00
08.244.0404.2.535	559	3.3.90.14.00	105	3.800,00
12.365.0404.2.617	914	3.1.90.13.00	412	18.103,30
02.062.0403.2.411	034	3.3.90.91.00	105	871.514,87
11.334.0403.2.502	951	3.3.90.39.00	105	77.362,00
08.244.0404.2.534	558	3.1.91.13.00	105	15.000,00
04.122.0403.2.414	983	3.3.90.3.000	120	15.389,98
11.334.0403.2.502	984	3.3.90.39.00	120	10.259,92
12.361.0425.2.516	415	3.3.90.39.00	120	127.057,48
08.244.0403.2.532	985	3.3.90.39.00	120	55.414,04
15.451.0416.2.444	141	3.3.90.30.00	105	360,00
04.122.0403.2.427	155	3.3.90.39.00	105	4.908,41
15.451.0416.2.458	656	3.3.90.39.00	120	24.471,05
12.365.0426.2.523	484	3.3.90.30.00	402	350.000,00
15.451.0416.2.449	230	3.3.90.39.00	120	1.911,93
04.122.0404.2.430	175	3.1.90.13.00	105	1.763,73
15.451.0416.2.443	136	3.3.90.39.00	120	1.319.684,14
04.122.0403.2.427	158	3.3.90.92.00	105	38.853,47
15.451.0416.2.630	939	3.3.90.39.00	120	1.262,94
04.122.0403.2.414	045	3.3.90.39.00	105	325.375,23
04.122.0403.2.429	168	3.3.90.39.00	105	165.394,13
12.361.0425.1.422	389	3.3.90.30.00	412	401.831,50
12.361.0425.2.514	390	3.3.90.30.00	105	14.458.476,97
13.122.0403.2.555	005	3.3.90.92.00	100	798,60
13.392.0415.2.558	025	3.3.90.39.00	100	7.340,36
10.302.0420.2.568	134	3.3.90.30.00	502	1.580.007,62
10.122.0402.2.559	003	3.1.90.11.00	105	310.950,09
10.301.0418.2.561	027	3.1.90.11.00	105	419.153,09



DECRETO Nº 3.246/2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0420.2.568	125	3.1.90.11.00	105	307.782,79
10.302.0420.2.570	170	3.1.90.11.00	105	57.465,36
10.302.0420.2.572	185	3.1.90.11.00	105	63.636,00
10.305.0422.2.578	227	3.1.90.11.00	105	40.465,31
10.302.0420.2.571	177	3.1.90.11.00	105	6.520,02
10.302.0420.2.569	167	3.3.90.92.00	502	744.017,18
10.305.0422.2.578	226	3.1.90.04.00	105	21.403,29
10.122.0402.2.559	005	3.1.90.92.00	105	2.176,00
10.301.0418.2.562	059	3.1.90.92.00	505	2.000,00
10.305.0422.2.576	209	3.3.90.30.00	506	54.855,71
10.122.0402.2.559	238	3.3.90.39.00	120	579.868,64
10.301.0418.2.561	034	3.3.90.30.00	503	1.177.056,50
10.301.0418.2.561	040	3.3.90.36.00	105	7.511,93
10.122.0402.2.559	009	3.3.90.30.00	120	252.113,25
10.302.0420.2.568	123	3.1.90.04.00	105	1.511.818,93
10.122.0402.2.559	002	3.1.90.04.00	105	97.873,08
10.301.0418.2.561	025	3.1.90.04.00	105	1.050.561,94
10.302.0420.2.572	184	3.1.90.04.00	105	123.035,19
10.302.0420.2.571	176	3.1.90.04.00	105	121.786,18
10.302.0420.2.569	162	3.3.90.39.00	105	307.006,15
08.244.0404.2.587	021	3.1.90.11.00	209	66.730,00
08.244.0403.2.582	004	3.3.90.39.00	100	15.000,00
08.244.0410.2.601	137	3.3.90.30.00	208	21.196,31
08.244.0407.2.590	076	3.3.90.39.00	229	2.500,00
08.244.0408.2.591	082	3.3.90.30.00	209	12.814,40
08.244.0407.2.590	072	3.3.90.30.00	204	18.783,90
08.244.0403.2.582	001	3.3.90.30.00	105	8.209,00
09.846.9997.9.002	015	3.1.90.01.00	101	1.592.131,63
Total suplementação				35.112.025,78

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0403.2.532	538	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0403.2.532	544	3.3.90.39.00	105	20.253,00
08.244.0403.2.532	545	3.3.90.47.00	105	47,86
08.244.0403.2.533	550	3.3.90.36.00	105	800,00
08.244.0403.2.533	552	4.4.90.51.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.533	553	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0404.2.535	559	3.3.90.14.00	105	5.600,00
08.244.0404.2.535	560	3.3.90.39.00	105	3.100,00
08.244.0405.2.536	564	3.3.90.39.00	105	4.213,00
08.244.0405.2.537	567	3.3.90.30.00	105	22.950,00
08.244.0405.2.537	568	3.3.90.36.00	105	27.158,33
08.244.0405.2.537	569	3.3.90.39.00	105	6.000,00
08.244.0405.2.537	570	4.4.90.52.00	105	5.000,00
08.244.0405.2.538	572	3.3.90.30.00	105	10.198,00
08.244.0405.2.538	574	3.3.90.39.00	105	12.435,38
08.244.0405.2.538	575	4.4.90.52.00	105	3.000,00
08.244.0405.2.539	576	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.539	577	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.539	578	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.539	579	3.3.90.39.00	105	3.475,00
08.244.0405.2.539	580	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.542	591	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.542	592	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.542	593	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0405.2.542	594	3.3.90.39.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.545	607	3.3.90.30.00	105	3.750,00
08.244.0405.2.545	609	3.3.90.39.00	105	3.750,00
04.122.0403.2.423	086	3.1.90.13.00	105	1.391.915,90
04.122.0403.2.414	045	3.3.90.39.00	105	312.653,42
11.334.0413.2.511	818	3.3.90.30.00	105	10.000,00
11.334.0413.2.511	821	3.3.90.39.00	105	10.000,00
11.334.0413.2.512	823	3.3.90.30.00	105	10.000,00
11.334.0413.2.512	826	3.3.90.39.00	105	10.000,00
11.334.0413.2.512	827	4.4.90.52.00	105	15.490,00
11.334.0413.2.511	822	4.4.90.52.00	105	10.000,00
04.131.0403.2.502	803	4.4.90.52.00	105	25.061,69
08.244.0405.2.538	572	3.3.90.30.00	105	216,00
12.361.0425.2.516	418	3.3.90.92.00	105	798,60

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
28.846.9998.9.001	186	4.6.90.71.00	105	134.750,82
11.334.0413.2.505	964	3.3.90.31.00	105	5.000,00
11.334.0413.2.505	965	3.3.90.32.00	105	5.000,00
11.334.0413.2.505	966	3.3.90.35.00	105	1.199,88
28.846.9998.9.001	185	3.2.90.21.00	105	19.936,85
04.122.0403.2.407	012	3.3.90.39.00	100	20.533,39
02.062.0403.2.411	033	3.1.90.91.00	105	94.430,47
04.121.0403.2.437	690	3.3.90.39.00	105	240,00
02.062.0403.2.411	034	3.3.90.91.00	105	294.253,47
06.122.0143.2.264	830	3.3.90.39.00	105	15.000,00
04.122.0404.2.409	019	3.3.90.14.00	105	2.500,95
15.451.0416.2.630	939	3.3.90.39.00	120	10.204,81
11.334.0403.2.502	949	3.3.90.30.00	105	28.897,36
11.334.0403.2.502	950	3.3.90.36.00	105	5.000,00
11.334.0403.2.502	952	3.3.90.47.00	105	1.000,00
11.334.0403.2.502	954	3.3.90.93.00	105	1.000,00
11.334.0403.2.502	955	4.4.90.51.00	105	1.000,00
11.334.0403.2.502	956	4.4.90.52.00	105	46.200,00
11.334.0413.2.505	968	3.3.90.39.00	105	19.350,00
11.334.0404.2.503	959	3.1.90.13.00	105	17.258,90
11.334.0404.2.503	960	3.1.90.92.00	105	1.000,00
11.334.0404.2.503	961	3.1.91.13.00	105	27.500,00
11.334.0413.2.505	963	3.3.90.30.00	105	20.000,00
11.334.0413.2.505	966	3.3.90.35.00	105	3.800,12
11.334.0413.2.505	967	3.3.90.36.00	105	5.000,00
06.125.0414.2.471	861	3.3.90.30.00	105	0,47
06.182.0403.2.468	875	3.3.90.39.00	105	61.107,50
06.125.0404.2.470	860	3.3.90.39.00	105	10.000,00
06.182.0414.2.467	852	3.3.90.39.00	105	4.396,00
06.182.0414.2.466	845	3.3.90.32.00	105	0,07
06.182.0414.2.466	843	3.3.90.39.00	105	10.000,00
06.182.0414.2.464	828	3.3.90.30.00	105	0,55
06.182.0414.2.464	801	3.3.90.93.00	105	1.000,00
04.131.0403.2.502	802	4.4.90.51.00	105	1.000,00
04.131.0403.2.502	799	3.3.90.47.00	105	5.000,00
04.131.0403.2.502	798	3.3.90.39.00	105	20.000,00
15.451.0404.2.461	788	3.3.90.39.00	105	16.740,00
04.122.0403.2.459	775	3.3.90.39.00	105	6.151,70
04.124.0403.2.418	064	3.3.90.39.00	105	4.158,37
12.361.0425.2.518	432	4.4.90.52.00	412	483.095,82
02.062.0403.2.411	034	3.3.90.91.00	105	51.480,00
04.121.0403.2.437	695	4.4.90.52.00	105	1.000,00
99.999.9999.9.999	888	9.9.99.99.00	105	4.510.229,51
06.125.0404.2.470	860	3.3.90.39.00	105	8.967,56
15.451.0416.2.444	143	3.3.90.39.00	105	8.892,00
04.124.0404.2.420	077	3.3.90.39.00	105	3.839,73
12.361.0425.2.514	392	3.3.90.30.00	403	205.221,17
12.361.0425.1.422	388	3.3.90.30.00	402	329.865,08
12.365.0426.1.429	473	3.3.90.32.00	412	74.006,99
11.334.0403.2.502	949	3.3.90.30.00	105	45.838,00
04.122.0403.2.435	671	3.3.90.39.00	105	1.440,00
15.451.0416.2.629	940	3.3.90.39.00	120	414.126,24
15.451.0404.2.442	131	3.3.90.14.00	105	360,00
04.122.0404.2.431	179	3.3.90.39.00	105	8.342,48
15.451.0416.2.449	227	3.3.90.30.00	120	25.733,99
11.334.0404.2.504	817	3.3.90.39.00	105	1.911,63
18.542.0412.2.488	290	3.3.90.39.00	120	1.319.684,14
12.365.0426.1.424	191	3.3.90.39.00	105	27.850,68
12.365.0426.1.424	454	4.4.90.51.00	412	137.577,03
12.361.0425.2.515	400	3.3.90.36.00	412	25.534,21
04.122.0404.2.409	020	3.3.90.39.00	105	8.800,00
02.062.0403.1.401	021	3.3.90.91.00	105	7.271,37
04.122.0404.2.409	036	3.3.90.14.00	105	2.760,00
04.122.0404.2.409	037	3.3.90.39.00	105	5.000,00
02.062.0403.2.410	023	3.3.90.30.00	105	1.359,42
02.062.0403.2.410	027	3.3.90.39.00	105	1.329,24
02.062.0403.2.411	033	3.1.90.91.00	105	22.045,80
02.062.0403.2.411	035	4.4.90.91.00	105	5.000,00
14.422.0405.2.201	942	3.3.90.14.00	105	1.000,00
04.122.0404.2.417	059	3.3.90.14.00	105	520,00
04.122.0404.2.417	060	3.3.90.39.00	105	3.575,24
04.124.0403.2.418	064	3.3.90.39.00	105	2.894,34



DECRETO Nº 3.246/2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.124.0404.2.420	076	3.3.90.14.00	105	1.400,00
04.124.0404.2.420	077	3.3.90.39.00	105	6.160,27
04.122.0403.2.421	080	3.3.90.39.00	105	1.000,00
04.122.0403.2.421	094	3.3.90.47.00	105	5.000,00
04.122.0404.2.426	106	3.3.90.14.00	105	760,00
04.122.0404.2.426	107	3.3.90.39.00	105	3.000,00
15.451.0403.2.440	112	3.3.90.39.00	105	7.009,36
15.451.0404.2.442	131	3.3.90.14.00	105	640,00
15.451.0404.2.442	132	3.3.90.39.00	105	3.236,27
15.451.0416.2.444	143	3.3.90.39.00	105	9.564,59
15.122.0403.2.446	192	3.3.90.47.00	105	3.232,99
15.122.0403.2.446	194	4.4.90.52.00	105	20.173,34
15.122.0404.2.448	201	3.3.90.14.00	105	2.000,00
15.122.0404.2.448	202	3.3.90.39.00	105	10.000,00
15.451.0416.2.449	226	3.3.90.30.00	105	94.418,37
18.122.0403.2.478	249	3.3.90.39.00	105	2.500,00
18.122.0403.2.478	250	3.3.90.47.00	105	1.299,37
18.542.0412.2.482	272	4.4.90.52.00	105	1.880,63
18.542.0412.2.482	275	4.4.90.52.00	105	2.653,40
18.542.0412.2.484	276	3.3.90.30.00	105	3.590,00
18.542.0412.2.488	289	3.3.90.39.00	105	284,74
18.542.0412.2.490	295	4.4.90.52.00	105	1.000,00
18.542.0412.2.490	297	3.3.90.39.00	105	4.782,62
18.542.0412.2.490	298	4.4.90.51.00	105	10.000,00
20.606.0413.1.415	325	4.4.90.52.00	105	1.000,00
20.606.0413.1.416	326	3.3.90.30.00	105	10.000,00
20.606.0413.1.416	328	3.3.90.35.00	105	10.000,00
20.606.0413.1.416	329	3.3.90.39.00	105	10.000,00
20.122.0403.2.493	303	3.3.90.39.00	105	9.669,32
20.122.0403.2.493	305	3.3.90.47.00	105	3.000,00
20.122.0403.2.493	309	4.4.90.52.00	105	1.000,00
20.122.0403.2.493	310	4.5.90.61.00	105	307,00
20.122.0404.2.495	316	3.3.90.14.00	105	2.000,00
20.122.0404.2.495	317	3.3.90.39.00	105	16.000,00
20.608.0413.2.497	665	3.3.90.39.00	105	1.000,00
20.606.0413.2.498	333	3.3.90.36.00	105	5.000,00
20.606.0413.2.498	334	3.3.90.39.00	105	5.000,00
20.606.0413.2.498	335	4.4.90.52.00	105	1.400,00
20.606.0413.2.500	340	3.3.90.30.00	105	9.253,70
20.606.0413.2.500	343	3.3.90.39.00	105	5.000,00
20.606.0413.2.501	345	3.3.90.30.00	105	5.000,00
20.606.0413.2.501	346	3.3.90.31.00	105	450,00
20.606.0413.2.501	348	3.3.90.36.00	105	9.537,50
20.606.0413.2.501	349	3.3.90.39.00	105	865,10
15.451.0404.2.455	645	3.3.90.14.00	105	2.000,00
15.451.0404.2.455	646	3.3.90.39.00	105	20.000,00
15.451.0403.2.453	630	3.3.90.30.00	105	10.000,00
12.361.0425.2.518	432	4.4.90.52.00	412	190.834,18
12.361.0404.2.616	906	3.1.91.13.00	412	200.000,00
12.361.0425.2.518	413	3.3.90.36.00	412	10.000,00
12.361.0425.2.518	408	3.3.90.14.00	412	997,32
04.122.0403.2.427	149	3.3.90.30.00	105	0,02
12.361.0425.2.520	437	3.3.90.39.00	105	9.000,00
12.365.0426.2.526	517	3.3.90.39.00	105	10.000,00
18.122.0403.2.478	245	3.3.90.14.00	105	0,06
12.361.0425.2.516	407	3.3.90.14.00	105	9.680,00
12.365.0426.2.528	523	3.3.90.30.00	105	10.000,00
15.451.0403.2.440	108	3.3.90.30.00	105	0,26
15.451.0403.2.453	633	3.3.90.39.00	105	9.737,80
12.365.0426.2.528	524	3.3.90.36.00	105	10.000,00
15.122.0403.2.446	187	3.3.90.30.00	105	0,45
12.361.0425.1.417	364	3.3.90.39.00	105	9.955,91
12.365.0426.2.528	525	3.3.90.39.00	105	10.000,00
04.122.0404.2.425	970	3.1.90.92.00	105	0,64
12.361.0425.1.417	361	3.3.90.30.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.528	526	3.3.90.30.00	105	10.000,00
20.122.0403.2.493	299	3.3.90.30.00	105	0,70
12.361.0425.1.417	367	4.4.90.51.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.528	527	3.3.90.39.00	105	10.000,00
08.244.0403.2.533	551	3.3.90.39.00	105	0,93
12.361.0425.1.418	371	4.4.90.51.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.528	528	4.4.90.52.00	105	10.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
12.361.0425.2.516	414	3.3.90.39.00	105	4,00
12.361.0425.1.419	374	4.5.90.61.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.528	529	3.3.90.30.00	105	10.000,00
27.122.0404.2.550	745	3.3.90.39.00	105	30,00
12.361.0425.1.421	380	3.3.90.30.00	105	10.000,00
12.366.0402.2.530	530	3.3.90.36.00	105	10.000,00
08.244.0405.2.537	566	3.3.90.14.00	105	80,00
12.361.0425.1.421	381	3.3.90.31.00	105	10.000,00
12.366.0402.2.530	532	3.3.90.39.00	105	10.000,00
06.182.0403.2.468	877	3.3.90.47.00	105	130,16
12.361.0425.1.421	384	3.3.90.36.00	105	10.000,00
12.366.0402.2.531	535	3.3.90.30.00	105	10.000,00
18.122.0404.2.480	261	3.3.90.14.00	105	170,00
12.361.0425.1.422	386	3.3.90.30.00	1015	10.000,00
12.366.0402.2.531	537	3.3.90.39.00	105	10.000,00
08.244.0403.2.532	545	3.3.90.47.00	105	292,15
12.365.0426.1.424	446	3.3.90.30.00	105	10.000,00
11.334.0413.2.505	722	3.3.90.39.00	105	10.000,00
18.122.0403.2.478	250	3.3.90.47.00	105	297,25
12.365.0426.1.428	466	3.3.90.31.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.414	047	3.3.90.92.00	105	10.497,58
10.302.0420.2.569	776	3.3.90.47.00	105	400,00
12.365.0426.1.428	469	3.3.90.36.00	105	10.000,00
12.122.0403.2.513	354	3.3.90.39.00	105	10.664,45
04.122.0403.2.435	669	3.3.90.30.00	105	496,00
12.365.0426.1.428	470	3.3.90.39.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.429	172	3.3.90.92.00	105	11.290,00
04.122.0403.2.435	672	3.3.90.47.00	105	739,68
12.365.0426.1.430	474	3.3.90.30.00	105	10.000,00
27.122.0403.2.548	732	3.3.90.39.00	105	18.276,94
18.122.0404.2.480	262	3.3.90.39.00	105	831,84
12.365.0426.1.430	477	3.3.90.39.00	105	10.000,00
06.182.0414.2.467	849	3.3.90.30.00	105	19.071,50
04.121.0404.2.439	702	3.3.90.14.00	105	840,00
12.365.0426.1.430	480	4.4.90.52.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.524	494	3.3.90.39.00	105	20.000,00
15.451.0403.2.453	634	3.3.90.47.00	105	1.000,00
12.366.0402.2.530	531	3.3.90.36.00	105	10.000,00
18.122.0403.2.478	251	3.3.90.92.00	105	23.333,27
04.121.0403.2.437	694	4.4.90.51.00	105	1.000,00
12.122.0403.2.513	358	4.4.90.51.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.459	775	3.3.90.39.00	105	21.142,19
04.121.0403.2.437	696	4.5.90.61.00	105	1.000,00
12.361.0425.2.514	395	3.3.90.39.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.459	773	3.3.90.30.00	105	28.390,60
18.122.0403.2.478	249	3.3.90.39.00	105	597,02
12.361.0425.2.515	396	3.3.90.30.00	105	10.000,00
11.334.0403.2.502	798	3.3.90.39.00	105	1.471,98
12.361.0425.2.515	399	3.3.90.36.00	105	10.000,00
11.334.0404.2.504	817	3.3.90.39.00	105	34.760,00
06.122.0143.2.264	830	3.3.90.39.00	105	1.485,06
12.361.0425.2.515	404	4.4.90.52.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.435	671	3.3.90.39.00	105	32.784,00
27.122.0403.2.548	734	3.3.90.92.00	105	1.643,57
12.361.0425.2.516	409	3.3.90.30.00	105	10.000,00
06.122.0143.2.264	832	3.3.90.92.00	105	47.870,71
08.244.0405.2.538	572	3.3.90.30.00	105	1.784,00
12.361.0425.2.516	412	3.3.90.30.00	105	10.000,00
06.182.0403.2.468	878	3.3.90.92.00	105	53.519,03
11.334.0404.2.504	718	3.3.90.14.00	105	1.840,00
12.361.0425.2.517	423	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.364.0427.2.619	941	3.3.90.32.00	105	56.013,67
12.361.0425.2.522	444	3.3.90.39.00	105	2.000,00
12.361.0425.2.517	425	3.3.90.36.00	105	10.000,00
15.122.0403.2.446	193	3.3.90.92.00	105	70.826,66
27.122.0404.2.550	744	3.3.90.14.00	105	2.000,00
12.361.0425.2.517	426	3.3.90.39.00	105	10.000,00
15.451.0403.2.440	115	3.3.90.92.00	105	71.432,62
12.122.0403.2.513	355	3.3.90.47.00	105	2.158,88
12.361.0425.2.519	433	3.3.90.30.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.415	052	3.3.90.39.00	105	75.000,00



DECRETO Nº 3.246/2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
11.334.0413.2.505	720	3.3.90.30.00	105	2.896,11
12.361.0425.2.519	434	3.3.90.36.00	105	10.000,00
15.451.0416.2.456	649	3.3.90.30.00	105	80.914,43
20.122.0403.2.493	303	3.3.90.39.00	105	2.900,00
12.361.0425.2.519	435	3.3.90.39.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.406	006	3.3.90.93.00	105	169.771,75
08.244.0405.2.537	569	3.3.90.39.00	105	3.300,00
12.361.0425.2.520	436	3.3.90.30.00	105	10.000,00
15.451.0416.2.450	235	3.3.90.39.00	105	200.000,00
04.121.0403.2.437	695	4.4.90.52.00	105	3.594,40
12.361.0425.2.520	438	4.4.90.52.00	105	10.000,00
12.122.0403.2.513	360	4.5.90.61.00	105	3.730,90
12.361.0425.2.521	439	3.3.90.30.00	105	10.000,00
12.361.0425.2.521	440	3.3.90.36.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.427	158	3.3.90.92.00	105	4.011,49
12.361.0425.2.522	441	3.3.90.39.00	105	10.000,00
12.361.0425.2.522	442	3.3.90.30.00	105	10.000,00
12.361.0425.2.522	443	3.3.90.36.00	105	10.000,00
12.122.0404.2.615	895	3.1.90.92.00	105	4.250,40
12.361.0425.2.522	445	4.4.90.51.00	105	10.000,00
12.361.0404.2.616	904	3.1.90.92.00	105	4.274,99
12.365.0426.2.523	487	3.3.90.39.00	105	10.000,00
12.361.0425.1.421	385	3.3.90.39.00	105	4.495,23
12.365.0426.2.524	489	3.3.90.30.00	105	10.000,00
12.122.0403.2.513	350	3.3.90.14.00	105	4.700,00
12.365.0426.2.524	492	3.3.90.36.00	105	10.000,00
12.122.0403.2.513	359	4.4.90.52.00	105	5.000,00
12.365.0426.2.524	498	4.4.90.52.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.525	501	3.3.90.14.00	105	10.000,00
12.361.0425.2.517	427	3.3.90.47.00	105	7.363,42
12.365.0426.2.525	503	3.3.90.30.00	105	10.000,00
11.334.0403.2.502	706	3.3.90.39.00	105	7.418,61
12.365.0426.2.525	506	3.3.90.36.00	105	10.000,00
04.122.0403.2.423	091	3.3.90.30.00	105	7.980,63
12.365.0426.2.525	508	3.3.90.39.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.526	518	3.3.90.47.00	105	8.059,76
12.365.0426.2.525	512	4.4.90.52.00	105	10.000,00
12.365.0426.2.526	515	3.3.90.30.00	105	10.000,00
27.813.0415.2.626	937	3.3.90.39.00	105	8.960,77
12.365.0426.2.526	516	3.3.90.36.00	105	10.000,00
12.122.0403.2.513	351	3.3.90.30.00	105	10.000,00
12.361.0425.2.514	394	3.3.90.30.00	415	83.401,90
12.361.0425.2.514	392	3.3.90.30.00	403	141.890,15
12.361.0425.2.517	424	3.3.90.30.00	408	1.000,00
12.365.0426.2.523	485	3.3.90.30.00	404	24.892,80
12.365.0426.2.523	486	3.3.90.30.00	414	2.424,00
12.366.0402.2.531	536	3.3.90.30.00	409	39.049,60
04.122.0403.2.414	045	3.3.90.39.00	105	204.815,85
04.122.0403.2.459	775	3.3.90.39.00	105	5.000,00
04.122.0403.2.435	671	3.3.90.39.00	105	2.500,00
15.451.0416.2.458	657	3.3.90.39.00	125	10.000.000,00
15.451.0416.2.458	658	3.3.90.92.00	125	219.127,53
13.392.0415.2.558	024	3.3.90.36.00	100	7.340,36
10.302.0420.2.568	132	3.1.91.13.00	502	43.645,00
10.302.0420.2.569	163	3.3.90.39.00	502	2.165.373,60
10.301.0418.2.561	029	3.1.90.13.00	105	250.000,00
10.302.0420.2.568	127	3.1.90.13.00	105	390.294,37
10.302.0420.2.572	186	3.1.90.13.00	105	35.000,00
10.302.0420.2.571	178	3.1.90.13.00	105	50.000,00
10.305.0422.2.576	203	3.1.90.13.00	105	40.000,00
10.301.0418.2.562	058	3.1.90.13.00	505	917.463,15
10.122.0402.2.559	014	3.3.90.92.00	105	28,58
10.301.0418.2.564	087	3.3.90.36.00	105	33,86
10.306.0421.2.573	234	3.3.90.30.00	105	559,13
10.122.0402.2.559	008	3.3.90.30.00	105	249.533,74
10.305.0422.2.576	212	3.3.90.32.00	506	10.000,00
10.305.0422.2.576	215	3.3.90.47.00	506	20.000,00
10.305.0422.2.576	221	4.4.90.52.00	506	10.000,00
10.305.0422.2.576	216	3.3.90.47.00	507	14.855,71
10.301.0418.2.561	026	3.1.90.04.00	503	314.842,33
10.301.0418.2.561	042	3.3.90.39.00	503	47.253,86
10.301.0418.2.567	103	3.3.90.39.00	503	62.075,71

ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0424.1.436	113	4.4.90.52.00	510	21.650,11
10.301.0421.2.574	156	4.4.90.52.00	105	25.000,00
10.301.0421.2.574	108	4.4.90.52.00	570	53.349,89
10.302.0420.2.568	154	4.4.90.51.00	120	860,54
10.301.0418.2.561	041	3.3.90.39.00	105	39.863,92
10.301.0418.2.561	052	4.4.90.52.00	105	22.000,00
10.302.0420.2.568	134	3.3.90.30.00	502	101.927,81
10.301.0418.2.561	034	3.3.90.30.00	503	171.444,87
10.301.0418.2.562	059	3.1.90.92.00	505	162.733,13
10.301.0418.2.561	041	3.3.90.39.00	105	2.449,08
10.122.0402.2.559	237	3.3.90.92.00	120	252.113,15
10.301.0424.1.436	109	3.3.90.30.00	105	2.451,19
10.301.0424.1.438	117	4.4.90.52.00	510	0,64
10.122.0402.2.559	007	3.3.90.14.00	100	9.172,65
10.122.0402.2.559	015	3.3.90.93.00	105	8.485,93
10.122.0402.2.559	016	4.4.90.51.00	105	8.500,00
10.122.0402.2.559	018	3.3.90.30.00	105	10.500,00
10.301.0418.2.563	072	3.3.90.39.00	567	500,00
10.301.0418.2.564	076	3.1.90.04.00	504	2.000,00
10.301.0418.2.564	077	3.1.90.11.000	105	6.910,00
10.301.0418.2.564	088	3.3.90.39.00	105	10.720,99
10.301.0418.2.567	102	3.3.90.39.00	105	33.000,00
10.302.0420.2.568	133	3.3.90.30.00	105	11.570,00
10.302.0420.2.568	142	3.3.90.39.00	105	168.000,00
10.302.0420.2.568	146	3.3.90.47.00	105	8.642,94
10.302.0420.2.568	149	3.3.90.47.00	549	1.500,00
10.302.0420.2.568	150	3.3.90.92.00	105	9.811,32
10.302.0420.2.569	164	3.3.90.39.00	513	281.865,08
10.302.0420.2.569	162	3.3.90.39.00	105	27.535,80
10.302.0420.2.570	174	3.3.90.39.00	530	3.000,00
10.302.0420.2.571	180	3.3.90.30.00	521	43.560,36
10.302.0420.2.572	192	4.4.90.52.00	552	21.149,10
10.301.0421.2.574	107	3.3.90.39.00	105	5.000,00
10.301.0421.2.574	108	4.4.90.52.00	570	13.949,95
10.305.0422.2.576	202	3.1.90.04.00	507	200.000,00
10.305.0422.2.576	207	3.3.90.14.00	506	8.000,00
10.305.0422.2.576	214	3.3.90.39.00	507	99.000,00
10.305.0422.2.576	213	3.3.90.39.00	506	14.526,94
10.305.0422.2.576	216	3.3.90.47.00	507	144,29
10.305.0422.2.576	218	3.3.90.92.00	507	10.000,00
10.305.0422.2.576	219	3.3.90.93.00	507	10.000,00
10.305.0422.2.578	226	3.1.90.04.00	105	999,00
10.305.0422.2.578	232	3.3.90.39.00	519	1.000,00
10.303.0423.2.579	193	3.3.90.30.00	105	20.149,91
10.303.0423.2.579	194	3.3.90.30.00	508	45.391,81
08.244.0408.2.595	110	3.1.90.11.00	226	66.730,00
08.244.0403.2.583	011	3.3.90.39.00	105	95.186,44
08.244.0404.2.587	031	3.1.91.13.00	204	52.797,41
08.244.0407.2.589	062	3.3.90.36.00	229	500,00
08.244.0406.2.600	038	3.3.90.30.00	105	8.209,00
08.244.0404.2.587	017	3.1.90.04.00	105	567.860,98
08.244.0404.2.587	018	3.1.90.11.00	105	799.872,58
08.244.0407.2.589	062	3.3.90.36.00	229	2.000,00
08.244.0408.1.440	077	3.3.90.39.00	105	1.000,00
08.244.0408.1.440	078	4.4.90.51.00	105	1.000,00
08.244.0409.1.442	131	4.4.90.51.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.582	001	3.3.90.30.00	105	668,97
08.244.0403.2.582	002	3.3.90.35.00	105	2.198,75
08.244.0403.2.582	007	3.3.90.93.00	105	5.000,00
08.244.0403.2.582	008	4.4.90.51.00	105	10.000,00
08.244.0403.2.582	009	4.4.90.52.00	105	25.588,39
08.244.0403.2.582	010	4.5.90.61.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.584	012	3.3.90.32.00	105	10.000,00
08.244.0403.2.586	015	3.3.50.41.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.586	016	3.3.50.43.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.587	018	3.1.90.11.00	105	56.536,02
08.244.0403.2.587	030	3.1.91.13.00	105	173.724,00
08.244.0404.2.588	036	3.3.90.14.00	105	400,00
08.244.0404.2.588	037	3.3.90.39.00	105	16.884,00
08.244.0407.2.589	053	3.3.90.14.00	105	280,00
08.244.0407.2.589	055	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0407.2.589	058	3.3.90.32.00	105	1.000,00



ANEXO I - DECRETO Nº 3.246 de 01/11/2018 - "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0407.2.589	060	3.3.90.35.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.589	061	3.3.90.36.00	105	1.613,88
08.244.0407.2.589	063	3.3.90.39.00	105	4.300,00
08.244.0407.2.589	065	3.3.90.47.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.589	067	3.3.90.92.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.589	069	3.3.90.93.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.589	070	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.590	071	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0407.2.590	073	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0407.2.590	075	3.3.90.39.00	105	8.500,00
08.244.0408.2.591	079	3.3.90.14.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.591	081	3.3.90.30.00	105	5.593,60
08.244.0408.2.591	083	3.3.90.35.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.591	084	3.3.90.36.00	105	32.159,70
08.244.0408.2.591	085	3.3.90.39.00	105	8.100,00
08.244.0408.2.591	087	3.3.90.92.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.591	088	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.592	090	3.3.90.14.00	105	500,00
08.244.0408.2.592	091	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0408.2.592	093	3.3.90.35.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.592	094	3.3.90.36.00	105	87.391,98
08.244.0408.2.592	095	3.3.90.39.00	105	8.879,71
08.244.0408.2.592	097	3.3.90.92.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.592	098	3.3.90.93.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.592	099	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.593	100	3.3.90.30.00	105	64.290,91
08.244.0408.2.593	102	3.3.90.36.00	105	50.000,00
08.244.0408.2.593	103	3.3.90.39.00	105	47.348,60
08.244.0408.2.593	105	4.4.90.52.00	105	30.000,00
08.244.0408.2.594	106	3.3.90.30.00	105	56.649,81
08.244.0408.2.594	107	3.3.90.36.00	105	10.000,00
08.244.0408.2.594	108	3.3.90.39.00	105	9.900,00
08.244.0408.2.594	109	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.595	112	3.3.90.30.00	105	176.494,88
08.244.0408.2.595	115	3.3.90.36.00	105	13.634,00
08.244.0408.2.595	116	3.3.90.39.00	105	29.500,00
08.244.0408.2.595	118	4.4.90.52.00	105	10.000,00
08.244.0408.2.596	119	3.3.90.30.00	105	114.349,81
08.244.0408.2.596	121	3.3.90.36.00	105	20.000,00
08.244.0408.2.596	122	3.3.90.39.00	105	43.118,84
08.244.0408.2.596	124	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.597	125	3.3.90.30.00	105	50.000,00
08.244.0408.2.597	127	3.3.90.36.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.597	128	3.3.90.39.00	105	1.000,00
08.244.0408.2.597	130	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0409.2.598	132	3.3.90.32.00	105	97.202,00
08.244.0409.2.599	133	3.3.90.30.00	105	10.000,00
08.244.0409.2.599	134	3.3.90.34.00	105	10.000,00
08.244.0409.2.599	135	4.4.90.52.00	105	10.000,00
08.244.0406.2.600	038	3.3.90.30.00	105	8.684,00
08.244.0406.2.600	041	3.3.90.35.00	105	1.000,00
08.244.0406.2.600	042	3.3.90.36.00	105	10.000,00
08.244.0406.2.600	044	3.3.90.39.00	105	9.030,00
08.244.0406.2.600	046	3.3.90.47.00	105	1.000,00
08.244.0406.2.600	047	3.3.90.92.00	105	1.000,00
08.244.0406.2.600	049	3.3.90.93.00	105	1.000,00
08.244.0406.2.600	050	4.4.90.51.00	105	10.000,00
08.244.0406.2.600	051	4.4.90.52.00	105	1.000,00
08.244.0406.2.600	052	4.5.90.61.00	105	1.000,00
08.244.0403.2.585	014	3.3.90.36.00	105	18.290,19
09.122.0403.2.606	009	3.1.90.11.00	101	1.000.000,00
09.122.0403.2.606	010	3.1.90.13.00	101	100.000,00
09.122.0403.2.606	011	3.1.91.13.00	101	100.000,00
09.122.0403.2.609	013	3.1.90.91.00	101	100.000,00
09.846.9997.9.002	017	3.1.90.92.00	101	292.131,63
Total anulações				35.112.025,78



DECRETO Nº 3.248/2018

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Magé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições e com base no inciso IV, do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e da forma estabelecida pelo Art 155 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Magé, também denominada **Conferência Maria Yolanda da S. Moraes** com o tema **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela coordenação da Conferência.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde de Magé será realizada nos dias 15, 16 e 23 de Março de 2019, nas seguintes etapas:

I – Pré Conferência Municipal, no período de 22 de setembro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019;

II – Abertura solene na Câmara Municipal de Magé às 18:00h do dia 15 de março de 2019;

III – Sessões Plenárias de 08:00 as 17:00h os dias 16 a 23 de março de 2019;

IV – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde às 14h do dia 23 de março de 2019.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Magé, terá como seguintes finalidades:

I – Discutir o temário proposto pela 16ª Conferência Nacional de Saúde e o eixo "A reorganização da Atenção Básica de acordo com a PNAB 2017";

II – Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2018- 2020;

III – Eleger os delegados à Conferência Estadual.

Art. 5º - O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretária de Saúde.

Art. 6º - As inscrições das instituições candidatas a delegadas serão realizadas entre os dias 1º a 11 de março de 2019, na sede do Conselho Municipal de Saúde sita a Rua Papa Pio XII, nº. 81 - fundos, sala 08, no Centro Administrativo de Santo Aleixo e no Centro de Imagens de Piabetá, diariamente das 09h às 17h.

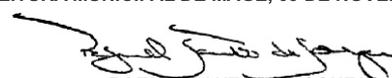
Art. 7º - As entidades da Sociedade Civil que desejem se candidatar a um dos assentos do Conselho, deverão solicitar sua inscrição junto à Coordenação da Conferência no mesmo prazo para inscrições, acompanhado da ata registrada de eleição e posse da última diretoria, cópia do CNPJ e identidade do solicitante.

Parágrafo único – A eleição dos membros do Conselho será realizada de acordo com o Regimento próprio.

Art 8º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Magé correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3.251/2018

DECRETO Nº 3.251 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município, bem como, das disposições da Lei Municipal nº 2.437/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Na forma do disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2437/2018, o Quadro de Detalhamento da Despesa e demais anexos da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, instituída através da Lei Municipal nº 2.372/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações nas estruturas de órgão e Unidade Orçamentária:

02.06 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
PASSAAVIGORAR;
02.06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA;

Parágrafo único: O quadro dotacional da unidade orçamentária acima mantêm-se inalterado em sua estrutura;

Artigo 2º - Ficam transferidas as dotações orçamentárias e projetos/atividades das seguintes secretarias para a estrutura da unidade orçamentária definida no artigo 1º deste decreto, na forma a seguir:

I) PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM EXCLUÍDOS E TRANSFERIDOS OS SALDOS PARA O MESMO PROJETO E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

a) Unidade Orçamentária: 02.08 - SEC. MUN. DE OBRAS
2.446 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2.447 - DESPESAS COM PESSOAL
2.448 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
2.629 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS

b) Unidade Orçamentária: 02.15 SEC. MUN. DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
2453 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2.454 - DESPESAS COM PESSOAL
2.455 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
2.457 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

II) PROJETOS E ATIVIDADES PARA ONDE SERÃO TRANSFERIDOS OS SALDOS DAS DOTAÇÕES ANULADAS:

a) Unidade Orçamentária: 02.06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
2.440 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2.441 - DESPESAS COM PESSOAL
2.442 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
2.630 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Artigo 3º - Os demais projetos e atividades não citados no artigo 2º deste decreto deverão ser transferidos em sua integralidade, com os respectivos saldos para a unidade orçamentária da Secretaria de Infraestrutura - 02.06 - criada na forma do artigo 1º.

Artigo 4º - Ficam excluídas do orçamento vigente as unidades orçamentárias 02.08 - SEC. MUN. DE OBRAS e 02.15 - SEC. MUN. DE MANUTENÇÃO PÚBLICA após a transferência de todos os projetos/atividades e dotações e seus respectivos saldos na forma dos artigos antecedentes.

Artigo 5º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações previstas na vigente lei orçamentária.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



DECRETO Nº 3.252/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.252/2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais e, conforme o Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais nos dias **24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2018**, salvo nos serviços que, a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas por motivos de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme o disposto no art. 1º revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



COMDDEPI - RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI

Resolução 005/2018

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **007/2018**, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste COMDDEPI, realizada em **Sete de Novembro de Dois Mil e Dezoito** este colegiado, resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso, deliberou a prorrogação do biênio 2017-2018 até o mês de Maio de 2019.

Tainá Vieira Bochat
Presidente do COMDDEPI

Magé, 05 de Dezembro de 2018.

Avenida Simão da Mota nº 459 - Centro-Magé, RJ, Brasil 25.900-000
(21) 2633-3125 E-mail: compi@mage.rj.gov.br

**RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO**
 Resultado Preliminar do Concurso de Remoção 002/2018
 Magé, 06 de dezembro de 2018.
Professor II

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	PT	CLASSIF.
1	93508	ANDREIA LUIZA DO PATROCINIO	98	1º
2	93706	MARIA BEATRIZ LESSA MOURA BOLONIA	92	2º
3	93671	LUCIA HELENA DE MOURA IZALTINO RIBEIRO	86	3º
4	02909	ROSANA LOURENCO DE PAULA	82	4º
5	90935	ELIZABETH DINIZ BENETIDO DA SILVA	74	5º
6	90440	ANA PAULA DA SILVA	72	6º
7	91137	MARILENE ANDRADE BRITES	70	7º
8	94707	ZILMA BRITO DA SILVA DE OLIVEIRA	66	8º
9	91279	CAMILA GOMES JOAO	66	9º
10	95272	VANUSA CATIANE BRETA FONTES	66	10º
11	91544	ANDREA DA SILVA PEREIRA SIQUEIRA	64	11º
12	92891	CINTIA GOMES DO NASCIMENTO	64	12º
13	95210	PATRICIA CRISTINA F. S. DO NASCIMENTO	64	13º
14	95337	LIVIA DA SILVA FRANCO	64	14º
15	95506	KELLI CRISTINA MELQUIADES MENDES	64	15º
16	92142	ADRIANA MARIALVES DA SILVA	62	16º
17	95177	EDMARA BARCELOS PINHEIRO	62	17º
18	95249	SIMONE DE LIMA SILVA	62	18º
19	95290	HELOANA MACIEL MARTINS MARCHON	62	19º
20	93505	ANA LIA VEIGA	58	20º
21	93597	DANUZA JOSE DA SILVA DIAS	58	21º
22	93716	MARCELI DE MATTOS AMARAL	58	22º
23	93824	TATIANE FERREIRA CURTINHAS	58	23º
24	93831	PAULA DE SOUZA CONSTANTE	58	24º
25	94694	ANA INGRID MORAES DA SILVA	58	25º
26	94744	ADRIANA MARIALVES DA SILVA	58	26º
27	94871	LEANDRO DA SILVA BARRETO	58	27º
28	95222	ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA	58	28º
29	95307	GLEICIANE PEREIRA SILVA	58	29º
30	95320	LIDIA VALERIA CORREIA DE ARAUJO	58	30º
31	95347	KAMILLA MACIEL DE MEDEIROS DE LIMA	58	31º
32	95442	ANDREIA DA SILVA LAUREANO DE DEUS	58	32º
33	95626	RAYSSA VIEIRA DA SILVA	58	33º
34	92913	LUCIANA GOMES GONÇALVES	55	34º
35	95303	GILSARA LEMOS DE AMORIM BONETA	54	35º

2.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior:

- a) pontuação na assiduidade;
 b) tempo de admissão no cargo;
 c) idade

 Resultado Preliminar do Concurso de Remoção 002/2018
 Magé, 06 de dezembro de 2018.
Professor I

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	94882	MARCIA ISAIAS BRANDÃO	PI-CIÊNCIAS	64	1º

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	94713	GUILHERME FREITAS HARTMUT BEHM	PI-GEOGRAFIA	100	1º
2	92992	WALLACE MARCELINO DA SILVA	PI-GEOGRAFIA	68	2º
3	95656	JULIANA MARTINS PEREIRA	PI-GEOGRAFIA	66	3º
4	93324	LUIS DE SOUZA JUNIOR	PI-GEOGRAFIA	64	4º

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	92960	CARLOS HENRIQUE NAGIPE ASSUNÇÃO	PI-HISTÓRIA	64	1º
2	93273	JADILSON SOARES JUNIOR	PI-HISTÓRIA	64	2º

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	93444	JANILCE FERREIRA DA SILVA	PI-INGLÊS	66	1º
2	93458	THAYANA DE CARVALHO MARTINS	PI-INGLÊS	64	2º
3	95457	DANIEL ABREU DE AZEVEDO	PI-INGLÊS	64	3º
4	95647	ALINE CABRAL DA SILVA F. DO NASCIMENTO	PI-INGLÊS	64	4º
5	93442	JULIANA LOBO DO AMARAL	PI-INGLÊS	60	5º
6	95465	TATIANE BERNARDO DA SILVA	PI-INGLÊS	58	6º

 Resultado Preliminar do Concurso de Remoção 002/2018
 Magé, 06 de dezembro de 2018.
Professor I

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	91011	CELSO DA ROCHA PASSOS BOMFIM	PI-MATEMÁTICA	76	1º
2	93148	KEILA SIMOES DA SILVA	PI-MATEMÁTICA	66	2º
3	94747	JOANA DE CASTILHOS SANGLARD	PI-MATEMÁTICA	66	3º
4	95777	ALINE DOS SANTOS BERIBA	PI-MATEMÁTICA	64	4º
5	95497	SAULO BRUNO VASCONCELOS DOS SANTOS	PI-MATEMÁTICA	58	5º

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	93193	LUCIANA GOMES RABELLO ALMEIDA	PI-PORTUGUÊS	70	1º
2	93179	DEBORA DOS SANTOS MARTINS MACEDO	PI-PORTUGUÊS	64	2º

2.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a)

- candidato(a) que tiver maior:
 a) pontuação na assiduidade;
 b) tempo de admissão no cargo;
 c) idade


 Resultado Preliminar do Concurso de Remoção 002/2018
 Magé, 06 de dezembro de 2018.
Demais Cargos

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	94161	ARISTEU SOLAIRA ALVES JUNIOR	AG. ADMINIST.	58	1º
2	94200	THAINA DA SILVA BASTOS	AG. ADMINIST.	58	2º
3	94207	QUENIA LETICIA LIMA DE SOUZA	AG. ADMINIST.	58	3º
4	94355	MARCELE ALVES MEMEDE NUNES	AG. ADMINIST.	58	4º

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	91071	EZEQUIAS VIEIRA MELO	AG. DE SERV. GER.	61	1º
2	95013	HEIDE VICENTE DA SILVA ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	57	2º
3	93101	LUCIA HELENA SANTOS MARIOTINI	AUX. SERV. GERAIS	55	3º
4	93102	BIANCA FERREIRA DA SILVA DO AMARAL	AUX. SERV. GERAIS	55	4º
5	94929	JACQUELINE LOURENÇO CORREA	AUX. SERV. GERAIS	55	5º
6	95042	ROSILENE DE OLIVEIRA NUNES	AUX. SERV. GERAIS	35	6º

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	92824	WANDERLEIA WERNECK DE JESUS	INSP. DE ALUNOS	58	1º

Nº	MATR.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PT	CLASSIF.
1	93898	NICOLE NASCIMENTO SANTANA	MERENDEIRA	58	1º
2	93882	LIDIANE MARIA GONCALVES NOBREGA	MERENDEIRA	57	2º
3	93925	TEREZA CRISTINA MARTINS SANTOS	MERENDEIRA	57	3º
4	93872	ANA CRISTINA PEÇANHA DA CUNHA	MERENDEIRA	55	4º
5	93928	VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	55	5º

2.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a)

- candidato(a) que tiver maior:
 a) pontuação na assiduidade;
 b) tempo de admissão no cargo;
 c) idade



MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO AMPLO



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na BR-465, km 07, município de Seropédica — Rio de Janeiro, CEP: 23.897-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominada **UFRRJ**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. **RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**, portador da carteira de identidade n.º 024127086/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 483.564.257-00, encontrado no endereço supra, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, sediada na **PRAÇA NILO PEÇANHA**, s/nº - Município de Magé - Rio de Janeiro - CEP: 25900-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.138.351/0001-45, neste ato representada por seu prefeito, **RAFAEL SANTOS DE SOUZA**, portador da carteira de identidade n.º 11.554.007-2, inscrito no CPF sob o n.º 086.223.547-25, encontrado no endereço supra, resolvem firmar o presente instrumento, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Observado o disposto na cláusula primeira, as entidades partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objeto de instrumentos específicos que, assinados pelas partes, estarão vinculados ao presente instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, vedada a alteração do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1- O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. As partes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Acordo, em consonância com o Plano de Trabalho.

4.2- Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Acordo de Cooperação necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de acordo específico sob as normas do Decreto n.º 6.170/2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 - O direito de propriedade dos partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.

5.2 - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no subitem 5.1 não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação, salvo haja a autorização expressa da outra parte.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Além da autorização do outro partícipe, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supra mencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo terá vigência de 5 (CINCO) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A UFRRJ publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Nos termos do artigo 109 inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Seropédica, 2 de Maio de 2018.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UFRRJ

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO DE MAGÉ

Testemunhas:

1) Assinatura:
Nome: Caio Borghino
Identidade: 12060476-4

2) Assinatura:
Nome: Wagner dos Santos Rosa
Identidade: 05483383-5



PORTARIA Nº 001/SEMTRAN/2018



Secretaria Municipal de

TRANSPORTE
 A força do novo é a energia do povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



PORTARIA Nº 001/SEMTRAN/2018

**"FIXA CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA
DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ"**

Art. 1º O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto legal que regulamenta e dispõe sobre a prestação e os processos administrativos do serviço de **TRANSPORTES ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, fixa calendário referente à renovação de licença para o **EXERCÍCIO DE 2019** para o referido serviço, da seguinte forma:

Art. 2º A renovação de licença que trata o artigo anterior dar-se-á em única etapa, conforme tabela:

Calendário

Início:	02.01.2019
Final:	31.01.2019
Número Permissão (Autonomia)	Prazo
001 a 080	02/01 à 31/01

Art. 3º As vistorias ocorrerão na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Av. Automóvel Club, nº 1503 (km 59), Bairro Limeira, Piabetá, nas datas previstas, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 4º No do requerimento da renovação de licença o permissionário deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do último cartão expedido pela SEMTRAN;
- Cópia da CNH categoria D dentro do prazo de validade;
- Cópia do CRLV 2018 ou 2019 e do seguro obrigatório - se dentro do prazo de vistoria estabelecido pelo DETRAN-RJ - em nome do permissionário;
- Cópia da quitação de ISS., quando cadastrado no ISS;
- Cópia do Alvará expedido pela Secretaria de Fazenda;
- Certidões negativas criminais – Federal e Estadual (Do autorizado do auxiliar ou funcionário)
- Cópia da CTPS devidamente assinada, quando possuir funcionários;
- Prova de haver satisfeito as exigências legais e trabalhistas e previdência social – Certidões Negativas INSS e FGTS, quando possuir funcionários;
- Cópia da Declaração do imposto de Renda de 2018, quando inscrito no MEI;
- Comprovante de instalação de tacógrafo;
- Homologação do GNV, quando possuir.

Art. 5º A vistoria somente será realizada mediante a presença do permissionário ou de procurador com devido instrumento legal, com firma reconhecida e devidamente autenticada.

I - Os veículos não aprovados na vistoria serão notificados, sendo concedido um prazo de até 15 dias para sanar eventual(ais) pendência(s).

II - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar – antes do término do prazo estabelecido no caput – justificativa e requerimento para prorrogação do caput.

III - A vistoria só será realizada transcorrido o prazo de 7 (sete) dias após a abertura do processo de renovação anual.

Art. 6º A não observância ao disposto nesta Portaria, sujeitará o permissionário às sanções previstas no disposto legal.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 26 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

RENATO ÁBREU
 Secretário Municipal de Transportes (Interino)
 Mat. 358.378



PORTARIA Nº 002/SEMTRAN/2018



Secretaria Municipal de

TRANSPORTE
 A força do novo é a energia do povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



PORTARIA Nº 002/SEMTRAN/2018

**"FIXA CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA
DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAGÉ"**

Art. 1º O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto legal que regulamenta e dispõe sobre a prestação e os processos administrativos do serviço de **TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, fixa calendário referente à renovação de licença para o **EXERCÍCIO DE 2019** para o referido serviço, da seguinte forma:

Art. 2º A renovação de licença que trata o artigo anterior dar-se-á em única etapa, conforme tabela:

Calendário

Início:	01.03.2019	
Final:	31.03.2019	
Número Permissão (Autonomia)	Prazo	
001 a 045	01/03 à 04/03	
046 a 090	07/03 à 11/03	
091 a 135	14/03 à 18/03	
136 a 180	21/03 à 25/03	
181 a 222	28/03 à 31/03	

Art. 3º As vistorias ocorrerão na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Av. Automóvel Club, nº 1503 (km 59), Bairro Limeira, Piabetá, nas datas previstas, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 4º No do requerimento da renovação de licença o permissionário deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do último cartão expedido pela SEMTRAN;
- Cópia da CNH dentro do prazo de validade, constando atividade remunerada;
- Cópia do CRLV 2018 ou 2019 e do seguro obrigatório - se dentro do prazo de vistoria estabelecido pelo DETRAN-RJ - em nome do permissionário;
- Cópia da quitação de ISS;
- Cópia do cartão de prestador de serviços autônomo expedido pela Secretaria de Fazenda;
- Certidões negativas criminais – Federal e Estadual;
- Atestado de saúde ocupacional;
- Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
- Curso Obrigatório de Qualificação;
- Certificado de Verificação Taxímetro 2019;
- Certificado de Verificação GNV.

Art. 5º A vistoria somente será realizada mediante a presença do permissionário ou de procurador com devido instrumento legal, com firma reconhecida e devidamente autenticada.

I - Os veículos não aprovados na vistoria serão notificados, sendo concedido um prazo de até 15 dias para sanar eventual(ais) pendência(s).

II - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar – antes do término do prazo estabelecido no caput – justificativa e requerimento para prorrogação do caput.

III - A vistoria só será realizada transcorrido o prazo de 7 (sete) dias após a abertura do processo de renovação anual.

Art. 6º A não observância ao disposto nesta Portaria, sujeitará o permissionário às sanções previstas no disposto legal.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 26 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

RENATO ÁBREU
 Secretário Municipal de Transportes (Interino)
 Mat. 358.378

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-02/006/10/2017
Data: 06/02/2017 tb
Rubrica

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ,
VISANDO O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E
PESCA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** inscrita sob CNPJ nº 31.930.852/0001-01, com sede administrativa na Praça Fonseca Ramos, s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, CEP 24.030-020 Niterói - RJ, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente GLAUCO DE SOUZA BARRADAS, brasileiro, portador da cédula de identidade 00049996820 - Inscrito no CPF sob o nº 894.725.607-25, doravante denominada **FIPERJ** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.351.0001-45, sediado à Praça Nilo Peçanha, s/nº, CEP 25900-085 - Centro, Magé - RJ, representada neste ato por RAFAEL SANTOS DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade 11.554.007-2 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 086.223.547-25, Prefeito do Município de Magé, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas disposições contidas na Lei de Dittrizes Orçamentárias do corrente exercício, no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, assim como, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando ainda o que consta no processo administrativo E-02/006/26/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços para o desenvolvimento de assistência técnica, extensão pesqueira e aquícola – ATEPA; **respeitando as ações no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelas partes, que é parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPEIS**I – Compete a cada Partícipe arcar:**

- Com os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar ao outro Partícipe, a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, ficando nesses termos obrigado repará-los indenizá-los;
- De forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução das atividades decorrentes deste acordo, sendo o único responsável pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o outro Partícipe de quaisquer obrigações presentes e futuras;
- Com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução deste acordo, ficando o outro Partícipe isento de qualquer responsabilidade direta, e/ou subsidiária;
- Com qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da execução deste acordo;

II – Compete FIPERJ:

- Prestar ATEPA, através de visitas técnicas aos empreendimentos para orientações quanto ao manejo da produção e transferência de tecnologias sustentáveis e econômicas;
- Acompanhamento e desenvolvimento de projetos para a legalização de áreas aquícolas;
- Identificar "unidades demonstrativas" de produtores do Município que apliquem métodos de manejo adequados em aquíicultura e disponibilizem sua propriedade para realização de dias de campo para difusão de técnicas de cultivo, em conjunto com o Município;
- Ministrar palestras e treinamentos:
 - Treinamento de técnicos da Prefeitura Municipal para auxílio na regularização ambiental dos produtores e na emissão de documentos;
 - Treinamento de técnicos da prefeitura para auxílio na emissão do talonário fiscal de produtor rural;
 - Palestra sobre noções sobre piscicultura continental, regularização ambiental de empreendimentos aquícolas: elaboração projetos técnicos e seleção de áreas para cultivo para técnicos das secretarias municipais (agricultura e meio ambiente) e produtores rurais;

- Palestra sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP para pescadores e piscicultores;
 - Palestra sobre Boas Práticas em Manipulação e Beneficiamento Artesanal do Pescado para pescadores e piscicultores;
- Gerar produtos e resultados, através de 04 (quatro) Relatórios Semestrais e 1 (um) Anual das ações realizadas a âmbito desta cooperação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável do Município de Magé;
 - Realizar visitas as associações e colônias de pescadores;
 - Disponibilizar 01 (um) veículo para realização das ações previstas no Plano de Trabalho;
 - Designar 02 (dois) técnicos, lotados no Escritório Regional Metropolitano 1, para acompanhar e executar as ações, previstas no Plano de Trabalho, bem como as acima descritas, junto ao Município;
 - Designar servidor responsável pelo desenvolvimento das ações/trabalhos que decorram da execução deste instrumento, dando apoio necessário à consecução do objeto, controlando e fiscalizando sua execução.

III - Compete MUNICÍPIO:

- Identificar "unidades demonstrativas" de produtores do Município que apliquem métodos de manejo adequados em aquíicultura e disponibilizem sua propriedade para realização de dias de campo para difusão de técnicas de cultivo, em conjunto com a Fiperj;
- Gerar produtos e resultados, através de 04 (quatro) Relatórios Semestrais e 1 (um) Anual das ações realizadas a âmbito desta cooperação, em conjunto com a FIPERJ;
- Disponibilizar material de consumo específico para execução das atividades, conforme previsto e descrito no Item Plano de Aplicação, Material de Consumo, do Plano de Trabalho;
- Disponibilizar técnicos do seu quadro para auxiliar na realização da coleta de dados da aquíicultura no Município e no apoio a extensão pesqueira, conforme previsto e descrito no item 5. Plano de Aplicação, Prestação de Serviços, do Plano de Trabalho;
- Disponibilizar Material Permanente específico para execução das atividades, conforme previsto e descrito no Item 5, Plano de Aplicação, Material Permanente, do Plano de Trabalho;
- Realizar a manutenção do veículo da Fiperj, através da troca e óleo do motor, filtro de ar e filtro de gasolina do mesmo;
- Designar servidor responsável pelo desenvolvimento das ações/trabalhos que decorram da execução deste instrumento, dando apoio necessário à consecução do objeto, controlando e fiscalizando sua execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pessoal utilizado pelas partes na deste instrumento administrativo, na condição de servidores, empregados públicos ou qualquer outro título, não fará jus a qualquer vantagem pecuniária além daquela auferida com o órgão de origem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A divulgação à sociedade dos trabalhos desenvolvidos, resultantes desta Cooperação Técnica, por meio de publicações de interesse das partes, propagandas através de painéis, galhardetes, cartazes, filipetas, nas instalações da FIPERJ e do MUNICÍPIO deverão passar por prévio entendimento entre as partes, conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo deste pode ser prorrogado, devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse dos Partícipes o exigirem, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação do prazo de vigência desta Cooperação Técnica será admitida, quando demonstrado atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** envolve de recursos financeiros entre os Partícipes.

Cada Partícipe será responsável pela alocação de recursos materiais e humanos, oriundos de sua estrutura, e financeiros que constem ou que venham constar de seus respectivos orçamentos, para custeio e execução das atividades que constituem suas obrigações na execução do objeto deste instrumento.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR



Gov^o do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-02/006/10/2017
Data: 06/02/2017 tb
Rubrica

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será executado por integrantes do quadro funcional da FIPERJ e do Município de Magé, ficando a cargo exclusivo de cada partícipe a integral responsabilidade acerca das obrigações de natureza fiscal, trabalhista, pessoal, tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade e/ou subsidiariedade entre os entes.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade exclusiva de cada partícipe quaisquer contratos ou compromissos assumidos pelos mesmos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por quaisquer danos ou indenizações e/ou terços em decorrência de atos praticados por prepostos ou seus subordinados.

CLAUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

Fica vedado à inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- Taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- Adiamento prevendo a alteração do objeto;
- Realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

Que constem claramente no plano de trabalho;

Que tenham caráter acessório ao objeto principal do Termo.

- Utilização dos recursos previstos nesta Parceria, em finalidade diversa do objeto e da turma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado, ainda, aos partícipes interromper, a qualquer título, ressalvando as hipóteses previstas na Clausula 10ª, caput e parágrafo segundo, o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer material de divulgação e propaganda, alusivas às ações previstas neste instrumento, deverão fazer expressa menção a FIPERJ e ao Município de Magé, ainda que somente através de siglas e logotipos, respeitando idênticas proporcionalidades, devendo o respectivo material ser submetido ao outro partícipe para ciência e aprovação.

CLAUSULA SETIMA – DOS RESULTADOS

Os resultados do esforço desta Cooperação Técnica será a facilitação ao acesso as políticas públicas e que promovam a qualificação profissional do pescador, visando atender as exigências de um mercado cada vez mais competitivo, ocorrendo a ampliação de práticas sustentáveis, planejamento econômico e manejo na produção; serão identificadas áreas viáveis para implantação de novos empreendimentos regularizados, incentivando o ingresso de novos produtores na atividade; ocorrerá ainda a inserção dos aquicultores e pescadores em programas governamentais como o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de assistência técnica.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

As ações/trabalhos que decorram da execução deste instrumento deverão ser controladas e fiscalizadas por servidor responsável, devidamente designado, conforme previsto na alínea “i”, do item II e “g” do item III da Clausula Segunda; devendo o mesmo, quando solicitado, emitir relatórios de execução contendo o real andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLAUSULA – NONA DA PRESTAÇÃO DE CONTA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** arquivado na FIPERJ e no Município de Magé, à disposição das equipes de inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como determina o artigo 1º, §2º, da Deliberação nº 191, de 11 de julho de 1995.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Partícipes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivo para rescisão deste Termo, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos partir desta data.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão desta Cooperação Técnica deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS PROVIDENCIAS

A FIPERJ providenciará até o décimo dia útil após assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- Para cumprimento dos objetivos propostos no presente Termo, poderão ser assinados instrumentos outros, os quais conterão as condições específicas de colaboração técnica e financeira;
- Eventuais omissões deste Termo serão resolvidas de comum acordo entre os Partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento;
- Todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados;
- Fica fazendo parte integrante deste Termo o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

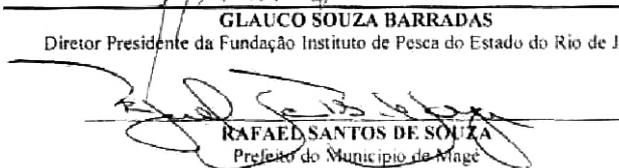
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em juízo ou dele.

Niterói, 28 de Dezembro de 2017.


GLAUCIO SOUZA BARRADAS
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Magé

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR



PLANO DE TRABALHO - Termo de Cooperação Técnica

1 - DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade:	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
C.N.P.J:	31.930.852/0001-01		
Endereço:	Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, sobreloja, Centro		
Cidade:	Niterói	UF: RJ	CEP: 24030-020
Telefone:	(21) 2705-2837 / (21) 3601-5232		
Nome do Responsável:	Glauco Souza Barradas		
CPF: 894.725.607-25	Identidade: 0499682-0	Órgão Expedidor: IFP	
Órgão / Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ		
C.N.P.J:	29.138.351/0001-45		
Endereço:	Praça Nilo Peçanha s/nº - Centro		
Cidade:	Magé	UF: RJ	CEP: 25900-085
Telefone:	(21) 2633-2944 / 2633-2090		
Nome do Responsável:	Rafael Santos de Souza		
CPF: 086.223.547-25	Identidade: 11.554.007-2	Órgão Expedidor: Detran-RJ	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto		Período de Execução	
Desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca no município de Magé		Início: agosto/2017	Término: agosto/2019
Identificação do Objeto			
<p>A Fiperj, através do presente Termo de Cooperação Técnica (TCT), visa prestar Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA aos aquicultores continentais e pescadores profissionais artesanais, por meio de orientações acerca do manejo na produção de peixes: dos procedimentos para a regularização das atividades, bem como de políticas públicas direcionadas a esses setores. Objetiva também realizar um diagnóstico da aquicultura no município de Magé, por intermédio do levantamento de informações socioeconômicas, ambientais e de produção dos empreendimentos da aquicultura continental, a fim de identificar o perfil dos aquicultores e o potencial aquícola do município.</p>			
Justificativa da Proposição			
<p>É crescente a demanda de pequenos produtores por atividades que melhorem suas condições socioeconômicas. Neste contexto, a aquicultura se tornou uma das principais atividades agrícolas em ascensão no Brasil, como atividade principal ou complementar, constituindo-se uma alternativa alimentar e de geração de renda para várias famílias em diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro. É importante que a atividade seja desenvolvida de forma regularizada, economicamente viável e ambientalmente sustentável. No que se refere a pesca artesanal, o pescador profissional vem enfrentando dificuldades para se manter na atividade, por isso, são necessárias ações que facilitem o seu acesso às políticas públicas e que promovam sua qualificação profissional, visando atender às exigências de um mercado cada vez mais competitivo.</p>			
Resultados Esperados .com apontamento dos indicadores de desempenho:			
<p>Ampliar a adoção de práticas sustentáveis, planejamento econômico e manejo na produção, de acordo com a legislação ambiental vigente, através das visitas de ATEPA aos empreendimentos aquícolas, e da realização de cursos e palestras. Capacitação dos piscicultores e pescadores artesanais no beneficiamento do pescado através de cursos. Através do diagnóstico da aquicultura, conhecer o número de aquicultores no município, identificar o perfil aquícola e as especificidades regionais; subsidiar a elaboração de políticas públicas direcionadas aos setores pesqueiro e aquícola e identificar áreas viáveis para implantação de novos empreendimentos regularizados, o que poderá incentivar o ingresso de novos produtores na atividade; inserir os aquicultores e pescadores em programas governamentais como o PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e o PNAI - Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio da assistência técnica.</p>			
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE COOPERAÇÃO			
Responsável Técnico da Fiperj:		Thiago Modesto	
Matrícula:	372-3	DDD/Telefone:	21 3601-5008
Email:	modesto.fiperj@gmail.com		
Assessoria de convênios da Fiperj:		Natalia Machado de Moura	
Matrícula:	5003211	DDD/Telefone:	21 3601-5131 / 96957-9293
Email:	natalia@fiperj.rj.gov.br		
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Magé:			
Matrícula:	135809	DDD/Telefone:	26331397
Email:	ranariomandala@gmail.com		


TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)							
Especificação				Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Responsável	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA					
	1.1	Identificação de "unidades demonstrativas" de produtores do município que aplicam métodos de manejo adequados em aquicultura e que disponibilizem sua propriedade para realização de dicas de campo para difusão de técnicas de cultivo.	Fiperj/Prefeitura	Local	1	Ago/2017	Ago/2019
	1.2	Prestação de ATEPA, através de visitas técnicas aos empreendimentos para orientações no manejo da produção, transferência de tecnologias sustentáveis e econômicas, legislação ambiental vigente e identificação de locais viáveis à implantação de aquicultura continental quando pertinente.	Fiperj	Visita	50	Ago/2017	Ago/2019
	1.3	Visitas às associações e colônias de pescadores.	Fiperj	Visita	4	Ago/2017	Ago/2019
	1.4	Acompanhamento e desenvolvimento de projetos para a legalização de áreas aquícolas no município.	Fiperj	Produtor	2	Ago/2017	Ago/2019
	1.5	Treinamento de técnicos da prefeitura para auxílio na regularização ambiental dos produtores e na emissão de documentos.	Fiperj	Treinamento	1	Ago/2017	Ago/2019
	1.6	Treinamento de técnicos da prefeitura para auxílio na emissão do talonário fiscal de produtor rural.	Fiperj	Treinamento	1	Ago/2017	Ago/2019
	1.7	Palestra sobre noções sobre piscicultura continental, regularização ambiental de empreendimentos aquícolas, elaboração de projetos técnicos e seleção de áreas para cultivo para técnicos das secretarias municipais (agricultura e meio ambiente) e produtores rurais.	Fiperj	Palestra	1	Ago/2017	Ago/2019
	1.8	Palestra sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- Pronaf e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, para pescadores e piscicultores.	Fiperj	Palestra	1	Ago/2017	Ago/2019
	1.9	Palestra sobre as Boas Práticas em Manipulação e Beneficiamento Artesanal do Pescado para pescadores e piscicultores.	Fiperj	Palestra	1	Abril/2017	Abril/2019
2	2	GERAÇÃO DE PRODUTOS E RESULTADOS					
	2.1	Elaboração de relatório semestral sobre as ações descritas neste Plano de Trabalho.	Fiperj/Prefeitura	Relatório	4	Ago/2017	Ago/2019
	2.2	Relatório final das ações realizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica.	Fiperj/Prefeitura	Relatório	1	Ago/2019	
5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)							
Especificação				Indicador Físico			
Metas	Etapa	Especificação do Material/Serviço		Unidade	Quantidade		
Material Permanente							
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro							
1	Todas	Disponibilizar veículo para realização das ações durante a vigência do TCT		Veículo	1		
Prefeitura Municipal de Magé							
1	Todas	Disponibilizar 1 (um) computador com acesso à internet e impressora		Computador	1		
Material de Consumo							
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro							
Prefeitura Municipal de Magé							
1 e 2	Todas	Disponibilizar material de escritório (papel, caneta, lápis e prancheta)		Diversos	Diversos		
		Disponibilizar kit de análise de água que contemple no mínimo os seguintes parâmetros: PH, amônia, nitrato, nitrito, oxigênio dissolvido, alcalinidade, dureza e turbidez.		Kit	1		
		Disponibilizar combustível para execução das ações previstas nesse PT		Litros Semana	20		
		Disponibilizar refeição para os técnicos da FIPERJ		Refeições Semana	2		
Prestação de Serviços							
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro							
	Todas	Disponibilizar técnicos do ERM 1 da Fiperj para a execução das ações previstas nesse PT		Técnico	2		
Prefeitura Municipal de Magé							
1	1.1 a 1.6	Disponibilizar técnicos do seu quadro para auxiliar na realização da coleta de dados da aquicultura no município e no apoio a extensão pesqueira		Técnico	2		
	Todas	Realizar troca de óleo do motor, filtro de ar e filtro de gasolina do veículo da Fiperj		Manutenção	1		
6 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS							
Código da Nat.	Especificação do bem			Unidade	Quantidade		
	Não há aquisição de bens						



7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
FIPERJ						
Ano do Desembolso: 2017 a 2019						
Meta:	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta:	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta:	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
1 a 2	R\$ 0,00					
PREFEITURA						
Ano do Desembolso: 2017 a 2019						
Meta:	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta:	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
1 a 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta:	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
1 a 2	R\$ 0,00					

8 - DECLARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Declararam que o objeto possui viabilidade técnica, operacional e financeira para execução, estando de acordo com o que aqui se apresenta tornando este instrumento parte integrante do Termo de Cooperação Técnica

Niterói, 28 de dezembro de 2017.

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - Fiperj

Prefeito Municipal de Magé



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 004/2017

PREGÃO SRP nº 004/2017

Objeto: Aquisição de Brinquedos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 02 de Janeiro de 2019 as 14:00 horas.

Magé-RJ, 14 de Dezembro de 2018.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 061/2018

PREGÃO SRP nº 061/2018

Objeto: Aquisição de Uniformes Profissionais para Atendimento de Diversas Secretarias do Município de Magé e suas Respectivas Unidades e/ou Setores.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 02 de Janeiro de 2019 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 14 de Dezembro de 2018.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 064/2018

PREGÃO SRP nº 064/2018

Objeto: Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores,etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de Dezembro de 2018 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 14 de Dezembro de 2018.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira



ERRATAS DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 16018/18 – Pregão nº 037/18

PARTES: O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos Automotores

VALOR: R\$ 2.484.664,09 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 19/09/2018

LEIA-SE:

ASSINATURA: 27/11/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA

NOLASCO CONTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA ME

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 16017/18 – Pregão nº 047/18

PARTES: O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som.

VALOR: R\$ 393.370,56 (trezentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 19/09/2018

LEIA-SE:

ASSINATURA: 18/10/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA

NOLASCO CONTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA ME



ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO: Contrato nº 078/18 – Processo nº 16018/18 – Pregão 037/18

LEIA-SE:

INSTRUMENTO: Contrato nº 103/18 – Processo nº 16018/18 – Pregão 037/18

PARTES: O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos Automotores.

VALOR: R\$ 2.484.664,09 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 19/11/2018

LEIA-SE:

ASSINATURA: 27/11/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA

NOLASCO CONTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA ME



ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO: Contrato nº 077/18 – Processo nº 16017/18 – Pregão 047/18

LEIA-SE:

INSTRUMENTO: Contrato nº 090/18 – Processo nº 16017/18 – Pregão 047/18

PARTES: O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som.

VALOR: R\$ 393.370,56 (trezentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 19/09/2018

LEIA-SE:

ASSINATURA: 18/10/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA

NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA ME



EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 17909/18 – Pregão Presencial SRP nº 050/18

PARTES: O Município de Magé e Nossa Senhora da Piedade Construção e Asfaltos Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio, Envasado em Sacos de 25 Kg.

VALOR: R\$ 2.230.088,40 (dois milhões duzentos e trinta mil oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 26/11/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

DIAMANTINO JUNIOR DE FARIA ALVES

NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 20235/18 – Pregão Presencial SRP nº 051/18

PARTES: O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comércio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de Leites, Fórmulas Infantis, Suplementos e Complemento Alimentar.

VALOR: R\$ 877.639,20 (oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 26/11/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

AILTON DE FREITAS RODRIGUES

RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME



EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 15026/18 – Pregão Presencial SRP nº 053/18

PARTES: O Município de Magé e Celere Soluções Ltda - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, incluindo: Assessoria, Gerenciamento, Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Magé.

VALOR: R\$ 1.842.036,91 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil trinta e seis reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 26/11/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

DANIELLE FIGUEIREDO SILVA

CELERE SOLUÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 20054/18 – Pregão Presencial 054/18

PARTES: O Município de Magé e JR Papelaria e Serviços Eireli - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para veiculação, através de Busdoor, de campanhas publicitárias institucionais, bem como a impressão, colocação, manutenção e retirada da publicidade.

VALOR: R\$ 464.172,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/11/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR

JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 21081/18 – Pregão Presencial SRP nº 056/18

PARTES: O Município de Magé e André Ferreira dos Santos Distribuidora - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Limpeza e Higienização para atender as unidades hospitalares e unidades 24hs de saúde do Município de Magé.

VALOR: R\$ 133.097,76 (cento e trinta e três mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/11/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Processo nº 19003/18 – Pregão Presencial SRP nº 057/18

PARTES: O Município de Magé e André Ferreira dos Santos Distribuidora - ME

OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para atender as unidades de saúde do Município de Magé.

VALOR: R\$ 735.752,76 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/11/2018

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 099/18 – Processo nº 17909/18 – Pregão Presencial SRP nº 050/18

PARTES: O Município de Magé e Nossa Senhora da Piedade Construção e Asfaltos Ltda - Me

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio, Envasado em Sacos de 25 Kg.

VALOR: R\$ 2.230.088,40 (dois milhões duzentos e trinta mil oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12(doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 26/11/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

DIAMANTINO JUNIOR DE FARIA ALVES

NOSSA SENHORA DA PIEDADE CONSTRUÇÃO E ASFALTOS LTDA – ME

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 100/18 – Processo nº 20235/18 – Pregão Presencial SRP nº 051/18

PARTES: O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comércio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de Leites, Fórmulas Infantis, Suplementos e Complemento Alimentar.

VALOR: R\$ 877.639,20 (oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 26/11/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

AILTON DE FREITAS RODRIGUES

RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 098/18 – Processo nº 15026/18 – Pregão Presencial SRP nº 053/18

PARTES: O Município de Magé e Celere Soluções Ltda - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, incluindo: Assessoria, Gerenciamento, Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos para as Unidades de Saúde do Município de Magé..

VALOR: R\$ 1.842.036,91 (hum milhão oitocentos e quarenta e dois mil trinta e seis reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 26/11/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

DANIELLE FIGUEIREDO SILVA

CELERE SOLUÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 104/18 – Processo nº 20054/18 – Pregão Presencial SRP 054/18

PARTES: O Município de Magé e JR Papelaria e Serviços Eireli - Me

OBJETO: Contratação de empresa especializada para veiculação, através de Busdoor, de campanhas publicitárias institucionais, bem como a impressão, colocação, manutenção e retirada da publicidade.

VALOR: R\$ 464.172,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/11/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA JUNIOR

JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 101/18 - Processo nº 21081/18 – Pregão Presencial SRP nº 056/18

PARTES: O Município de Magé e André Ferreira dos Santos Distribuidora - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Limpeza e Higienização para atender as unidades hospitalares e unidades 24hs de saúde do Município de Magé.

VALOR: R\$ 133.097,76 (cento e trinta e três mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/11/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA – ME

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 102/18 - Processo nº 19003/18 – Pregão Presencial SRP nº 057/18

PARTES: O Município de Magé e André Ferreira dos Santos Distribuidora - ME

OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para atender as unidades de saúde do Município de Magé.

VALOR: R\$ 735.752,76 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/11/2018

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME



LEI Nº 2.439/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.439/2018

EMENTA: "Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO** do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no §2º do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para 2019, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2019;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização do orçamento;
- IV - as diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - os orçamentos das autarquias, fundações e fundos municipais;
- IX - as disposições finais.

Parágrafo único: São partes integrantes dessa Lei:

- I - Anexo de Riscos Fiscais;
- II - Anexo de Metas Fiscais;
- III - Metodologia de Cálculo; e
- IV - Anexo de Prioridades e Metas.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019, encontram-se detalhadas no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, atendendo prioritariamente, aos eixos abaixo detalhados:

- I - EIXO ESTRATÉGICO: ESTRUTURA LEGISLATIVA – conjunto de ações que visam estabelecer funcionamento do Poder legislativo com a atenção primordial em criação de legislação, em benefício do munícipe, bem como, na transparência dos atos emanados pela Câmara.
- II - ESTRUTURA GOVERNAMENTAL - conjunto de políticas que tratam da governança, do resultado das ações de governo, do seu relacionamento com a população e da valorização do servidor.
- III - DESENVOLVIMENTO URBANO: conjunto de políticas que visam ordenar o espaço público, ofertar serviços de saneamento, habitação, segurança, transporte e mobilidade.
- IV - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: conjunto de políticas que visam promover o desenvolvimento econômico humanizado pela busca do equilíbrio social e perenizado pela proteção e conservação do meio ambiente.
- V - DESENVOLVIMENTO HUMANO: Conjunto de iniciativas que visam estabelecer políticas que resultem na melhoria das condições de vida da população.

**CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS**

**SEÇÃO I
ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Art. 3º - No Anexo I desta Lei ficam discriminados os riscos fiscais, avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

**SEÇÃO II
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Art. 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019 a 2020 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2019 será elaborado em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e de Resultado Nominal.

§ 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual - LOA será estruturada a partir da visão funcional. As ações de Governo deverão ser apresentadas, sempre que couber, na seguinte sequência de identificação:

- I - órgão, unidade orçamentária;
- II - função, sub-função, programa, projeto e/ou atividade e operações especiais.

Art. 6º - Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que compõem o setor público;
- II - Sub-Função: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;
- III - Programa: instrumento de organização da ação de governo visando a concretização de objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- IV - Projeto: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo;
- V - Atividade: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
- VI - Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações diretas sob forma de bens e serviços;
- VII - fonte de recurso: origem dos recursos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, os grupos de despesas serão classificados da seguinte forma:

- I - Despesas Correntes:
 - a) Pessoal e Encargos Sociais;
 - b) Juros e Encargos da Dívida;
 - c) Outras Despesas Correntes.
- II - Despesas de Capital:
 - a) Investimentos;
 - b) Inversões Financeiras;
 - c) Amortização da Dívida.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o §3º do art. 104, da Lei Orgânica do Município de Magé, compreenderá:

- I - Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a eles vinculadas da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos pelo Poder Público.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária compreenderá a programação dos Órgãos da Administração Direta, incluindo os Fundos Municipais e da Administração Indireta do Município.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;



VI - anexo de Metas e Prioridades em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2018.

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 10º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Fica a Secretaria de Planejamento e Orçamento responsável pela elaboração dos instrumentos orçamentários, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme art. 6º da Deliberação 218/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 12º - A Secretaria de Planejamento e Orçamento é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações, pela análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2019, bem como, pelas alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

§ 1º - As propostas deverão ser encaminhadas com o aval de oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, dado conhecimento ao referido responsável.

§ 2º - A fim de possibilitar a consolidação das propostas o Legislativo e os responsáveis pelas unidades responsáveis deverão encaminhar suas propostas, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de 2019.

§ 3º - A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, até o dia 15 de agosto do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - data da atuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e demais legislações.

Art. 13º - O Projeto de Lei Orçamentária deverá obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas de forma a atender as necessidades dos municípios.

Art. 14º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços do mês de junho do corrente ano.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do

artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - com pessoal e encargos sociais;
- II - com serviços de saúde, educação e assistência social;
- III - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 16º - Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, considerando como recursos disponíveis o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, inclusive os convênios, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º Entende-se por crédito adicional aquele destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento; ficando autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Art. 17º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

- I - estiverem sido atendidos adequadamente na sua totalidade os projetos em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem adequadas as fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Art. 20º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, Cronograma de Execução de Desemboço Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

- I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

SEÇÃO II DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21º - A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 23º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar de cargos, empregos e funções, fazer concurso, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:

I - atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;

II - não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - O reajuste anual de remuneração para os servidores deverá ter como base o índice oficial que, na ocasião, se mostrar como o mais adequado.

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 26º - Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convênio ou outro instrumento congêneres.

Art. 27º - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I - prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, turismo, saúde, educação, cultura e desporto;

II - sejam vinculados a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - preencham as condições previstas no inciso I, § 3º do art. 12 e art. 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 28º - É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, sem autorização de Lei Específica.

Art. 29º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de Lei Específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;

V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As propostas de alterações na legislação tributária ainda em tramitação quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, poderão ser identificadas, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações em análise no legislativo.

CAPÍTULO VIII DO LEGISLATIVO

Art. 32º - Fica o Poder Legislativo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar de cargos, empregos e funções, fazer concurso, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 23 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34º - Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará:

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário com vista a economicidade, eficiência e eficácia das ações governamentais.

§ 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será realizada a partir da elaboração semestral de relatório detalhado dos gastos efetuados por unidade orçamentária, atestando o cumprimento de todos os contratos e das metas de projetos.

I - O relatório mencionado no parágrafo 2º deverá ser encaminhado para análise e parecer do Controle Interno, cabendo a responsabilidade das informações ao respectivo Secretário Municipal.

Art. 35º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36º - Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 37º - Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.

Art. 38º - Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 não seja sancionado até o dia 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2019, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições ao contrário. Magé, 10 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO 1 - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

milhares de R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição
Demandas Judiciais	1.100,00	PREVISTO RESERVA DE CONTIGÊNCIA DE NO MINIMO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO PARA RECEITA, PARA FAZER FACE A DESPESAS QUE VENHAM A OCORRER.
Dívidas em Processo de Reconhecimento	500,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00	
Assunção de Passivos	250,00	
Assistências Diversas	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		
Frustração de Arrecadação	1.500,00	
Restituição de Tributos a Maior	200,00	
Discrepância de Projeções:	1.500,00	
Outros Riscos Fiscais	130,00	
TOTAL	5.180,00	

FONTE: PROCURADORIA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO 2 - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2019**

LRF, art. 4º, §1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	502.332	480.700	527.448	503.651	559.095	532.428
Receitas Não Financeiras (I)	500.432	479.084	525.453	502.035	556.980	530.812
Despesa Total	502.332	480.700	527.448	503.651	559.095	532.428
Despesas Não-Financeiras (II)	497.172	475.540	497.172	497.291	552.735	526.068
Resultado Primário (I - II)	3.260	3.544	28.282	4.744	4.245	4.744
Resultado Nominal *1	-2.500	-2.392	-2.500	-2.387	-1.000	-952
Dívida Pública Consolidada	28.500	27.273	28.000	26.737	27.500	26.188
Dívida Consolidada Líquida	16.400	15.694	15.900	15.183	14.900	14.189

*1 valores negativos indicam realização positiva, uma vez que representam a redução do montante da dívida. Obs.: Valores entre parênteses representam valores negativos

**DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2019**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	Realização em 2017 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	557.200	430.650	-126.550	-22,71
Receitas Não Financeiras (I)	548.484	429.031	-119.453	-21,78
Despesa Total	557.200	447.218	-109.982	-19,74
Despesas Não-Financeiras (II)	547.700	447.218	-100.482	-18,35
Resultado Primário (I - II)	784	-18.188	-18.972	-2.419,83
Resultado Nominal	-6.000	67.872	73.872	-1.231,20
Dívida Pública Consolidada	56.333	60.803	4.470	7,93
Dívida Consolidada Líquida	6.332	31.464	25.132	396,90



ANEXO 2 - METAS FISCAIS

 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
 NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO 2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	425.188	430.650	1,28	508.116	17,99	502.332	-1,14	527.448	5,00	559.095	6,00
Receitas Não Financeiras (I)	418.679	429.031	2,47	501.154	16,81	500.432	-0,14	525.453	5,00	556.980	6,00
Despesa Total	434.166	447.218	3,01	508.116	13,62	502.332	-1,14	527.448	5,00	559.095	6,00
Despesas Não-Financeiras (II)	434.166	447.218	3,01	498.616	11,49	497.172	-0,29	497.172	0,00	552.735	11,18
Resultado Primário (I - II)	-15.488	-18.188	17,43	2.537	-113,95	3.260	28,50	28.282	767,53	4.245	-84,99
Resultado Nominal *1	-39.635	67.872	-271,24	-1.229	-101,81	-2.500	103,42	-2.500	0,00	-1.000	-60,00
Dívida Pública Consolidada	60.803	60.803	0,00	56.333	-7,35	28.500	-49,41	28.000	-1,75	27.500	-1,79
Dívida Consolidada Líquida	-36.408	31.464	-186,42	12.139	-61,42	16.400	35,10	15.900	-3,05	14.900	-6,29

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	399.237	404.366	1,28	486.235	20,25	480.700	-1,14	503.651	4,77	532.428	5,71
Receitas Não Financeiras (I)	393.125	402.846	2,47	479.573	19,05	479.084	-0,10	502.035	4,79	530.812	5,73
Despesa Total	407.668	419.923	3,01	486.235	15,79	480.700	-1,14	503.651	4,77	532.428	5,71
Despesas Não-Financeiras (II)	407.668	419.923	3,01	477.144	13,63	475.540	-0,34	497.291	4,57	526.068	5,79
Resultado Primário (I - II)	-14.543	-17.077	17,43	2.428	-114,22	3.544	45,98	4.744	33,86	4.744	0,00
Resultado Nominal *1	-37.216	63729	-271,24	-1.176	-101,85	-2.392	103,42	(2387)	-0,21	(952)	-60,11
Dívida Pública Consolidada	57.092	57092	0,00	53.907	-5,58	27.273	-49,41	26737	-1,97	26188	-2,05
Dívida Consolidada Líquida	-34.186	29543	-186,42	11.616	-60,68	15.694	35,10	15183	-3,26	14189	-6,54

 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO 2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	516.594	25,35	412.109	87,69	219.571	1.111,09
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	516.594	25,35	412.109	87,69	219.571	1.111,09

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	1.607	-3,19	1.660	701,93	207	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.607	-3,19	1.660	701,93	207	-



ANEXO 2 - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

em reais (R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f) 0,00	(f) = (d-e)+(g) 0,00	(g) 0,00

Nota: Não houve qualquer alienação de ativos no período.



ANEXO 2 - METAS FISCAIS

 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO 2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em reais (R\$)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	6.412.766,30	7.786.979,60	9.968.228,10
Receita de Contribuições	6.286.798,50	7.756.692,60	9.951.263,80
Pessoal Civil	6.286.798,50	7.109.999,20	9.951.238,20
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	646.693,40	25,60
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	125.967,80	30.287,00	16.964,30
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	6.321.403,90	8.357.903,50	10.055.772,70
Contribuição Patronal do Exercício	6.321.403,90	8.357.903,50	10.055.772,70
Pessoal Civil	6.321.403,90	8.357.903,50	10.055.772,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFCII	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	12.734.170,20	16.144.883,10	20.024.000,80

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em reais (R\$)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.816,80	86.721,70	3.705,60
Despesas Correntes	6.816,80	86.721,70	3.705,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.009.062,00	16.058.135,30	20.005.843,80
Pessoal Civil	14.009.062,00	16.058.135,30	20.005.843,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	14.015.878,80	16.144.857,00	20.009.549,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-1.281.708,60	26,10	14.451,40
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.565.417,10	5.390.206,60	5.449.557,60



ANEXO 2 - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO 2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (d)	DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018	13.607	14.310	-703	-3.235
2019	14.152	14.883	-731	-3.966
2019	14.718	15.478	-760	-4.726
2020	15.306	16.097	-791	-5.517
2021	15.919	16.741	-822	-6.339
2022	16.555	17.411	-856	-7.195
2023	17.052	17.933	-881	-8.076
2024	17.564	18.650	-1.086	-9.162
2025	18.091	19.396	-1.305	-10.467
2026	18.633	20.172	-1.539	-12.006
2027	19.192	20.979	-1.787	-13.793
2028	19.768	21.818	-2.050	-15.843
2029	20.361	22.691	-2.330	-18.173
2030	20.666	23.598	-2.932	-21.105
2031	20.981	24.541	-3.560	-24.665
2032	21.305	25.524	-4.219	-28.884
2033	21.639	26.545	-4.906	-33.790
2034	21.983	27.607	-5.624	-39.414
2035	22.337	28.711	-6.374	-45.788
2036	22.701	29.860	-7.159	-52.947
2037	23.077	31.054	-7.977	-60.924
2038	23.464	32.296	-8.832	-69.756
2039	23.862	33.588	-9.726	-79.482
2040	24.273	34.932	-10.659	-90.141
2041	24.696	36.329	-11.633	-101.774
2042	25.131	37.782	-12.651	-114.425
2043	25.579	39.293	-13.714	-128.139
2044	26.041	40.865	-14.824	-142.963
2045	26.517	42.500	-15.983	-158.946
2046	27.007	44.200	-17.193	-176.139
2047	27.512	45.968	-18.456	-194.595
2048	28.032	47.806	-19.774	-214.369
2049	28.568	49.719	-21.151	-235.520
2050	29.119	51.707	-22.588	-258.108
2051	29.687	53.776	-24.089	-282.197
2052	30.273	55.927	-25.654	-307.851
2053	30.875	58.164	-27.289	-335.140
2054	31.496	60.490	-28.994	-364.134
2055	32.136	62.910	-30.774	-394.908
2056	32.794	65.426	-32.632	-427.540
2057	33.473	68.043	-34.570	-462.110
2058	34.172	70.765	-36.593	-498.703
2059	34.891	73.595	-38.704	-537.407
2060	35.633	76.539	-40.906	-578.313
2061	36.396	79.601	-43.205	-621.518
2062	37.183	82.785	-45.602	-667.120
2063	37.993	86.096	-48.103	-715.223
2064	38.827	89.540	-50.713	-765.936
2065	39.687	93.122	-53.435	-819.371
2066	40.572	96.847	-56.275	-875.646
2067	41.483	100.721	-59.238	-934.884
2068	42.423	104.750	-62.327	-997.211
2069	43.390	108.940	-65.550	-1.062.761
2070	44.386	113.297	-68.911	-1.131.672
2071	45.412	117.829	-72.417	-1.204.089
2072	46.469	122.542	-76.073	-1.280.162
2073	47.558	127.444	-79.886	-1.360.048
2074	48.679	132.542	-83.863	-1.443.911
2075	49.834	137.843	-88.009	-1.531.920
2076	51.024	143.357	-92.333	-1.624.253
2077	52.249	149.091	-96.842	-1.721.095
2078	53.511	155.055	-101.544	-1.822.639
2079	54.811	161.257	-106.446	-1.929.085
2080	56.150	167.707	-111.557	-2.040.642
2081	57.529	174.416	-116.887	-2.157.529
2082	58.950	181.392	-122.442	-2.279.971
2083	60.413	188.648	-128.235	-2.408.206
2084	61.920	196.194	-134.274	-2.542.480
2085	63.472	204.042	-140.570	-2.683.050
2086	65.071	212.204	-147.133	-2.830.183
2087	66.717	220.692	-153.975	-2.984.158

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO 2 - METAS FISCAIS

 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO 2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2019	2020		2021
TOTAL		0	0	0	-

 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO 2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

em milhares (R\$)

EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	12.558
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	1.237
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	11.321
Redução Permanente da Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	11.321
Saldo Utilizado (IV)	0
Impacto das Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	11.321

FONTE:

- O aumento da receita está relacionado ao aumento da atividade econômica, impulsionado pelo crescimento do PIB, com percentual aproximado de 2,5%.



ANEXO 2 - METAS FISCAIS

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
(art. 4º, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2016 e o de indicar metas para os exercícios de 2018 e de 2019.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade e mesmo a ampliação e o aprimoramento dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das receitas para o período 2019 a 2020 foi realizada por cálculo baseado na série histórica de 2016 e 2017. Após levantado o percentual de aumento, foi gerada uma nova projeção para 2019.

Sobre a nova base de cálculo das receitas foram aplicadas tendência de crescimento das receitas de 2% e variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e de extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme Quadros, a seguir:

Especificações	2016	2018	2019	2019
PIB nacional (variação % anual)	1,15	1,50	3,00	3,50
IPCA (variação % anual)	7,01	5,40	5,00	4,50

Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:7:::>

A fim de calcular os valores referente a Deflação, foram utilizados os cálculos a seguir:

Cálculo do Valor Constante

ESPECIFICAÇÃO	2019	base cálculo	2020	base cálculo	2021	base cálculo
taxa de inflação prevista:	4,5		5		6	
valor corrente apurado:	502.332	1,045	527.448	1,047	559.095	1,050
receitas não-financeiras						
Valor Constante:	480.700		503.651		532.428	

Nota:

- A metodologia de cálculo do valor constante é a seguinte:

- Para o exercício a que se refere à LDO:

Índice para deflação - $\{1 + (\text{taxa de inflação utilizada como base de cálculo do valor corrente}/100)\}$ Ex: $\{1 + (6,0/100)\} = 1,06$

Por fim, o cálculo do valor constante é: Valor corrente/Índice de Deflação. Ex: $125.500/1,06 = 118.396$.

- Para o exercício seguinte e demais:

$\{1 + (\text{taxa de inflação do ano de referência da LDO}/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de inflação do ano seguinte de referência}/100)\} - \{1 + (6,0/100)\} \times \{1 + (6,5/100)\} = 1,06 \times 1,065 = 1,1289$

Valor constante: $137.200/1,1289 = 121.534$

1. deduzidos os valores que compreendem o ativo financeiro e os haveres

Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

Montante da Dívida e Resultado Nominal

O resultado nominal é a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro em determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A dívida Fiscal Líquida corresponde a dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo financeiro e os haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. A apuração do Resultado Nominal tem por objetivo medir a variação, em termos absolutos, da Dívida Fiscal Líquida.

'ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MANUAL DE ELABORAÇÃO

Dívida Pública Consolidada: Corresponde ao total apurado:- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001
Horizon Temp	Contínuo	

 Objetivo do Programa:
 AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.004	1 Atividade ENCARGOS NA FORMAÇÃO EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

ENCARGOS NA FORMAÇÃO EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001
Horizon Temp	Contínuo	

 Objetivo do Programa:
 AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.003	1 Atividade CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS , COMO PLANO DE SAÚDE , AUX..ALIMENT, AUX TRANSPORTE E OUTROS BENEFICIOS	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75	991.328,75

II - Descrição das Ações

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS , COMO PLANO DE SAÚDE , AUX..ALIMENT, AUX TRANSPORTE E OUTROS BENEFICIOS

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001
Horizon Temp	Contínuo	

 Objetivo do Programa:
 AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.002	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.170.000,00	10.678.500,00	11.212.425,00	11.773.046,25	43.833.971,25

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.001	1 Atividade MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.186.000,00	3.345.300,00	3.512.565,00	3.688.193,25	13.732.058,25

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.001	1 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364.000,00	382.200,00	401.310,00	421.375,50	1.568.885,50

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.407	1 Atividade MANUTENÇÃO DO PROCON	121.000,00	127.050,00	133.402,50	140.072,63	521.525,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROCON



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.406	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	288.000,00	302.400,00	317.520,00	333.396,00	1.241.316,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.409	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.408	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	3.640.000,00	3.822.000,00	4.013.100,00	4.213.755,00	15.688.855,00

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.02
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	62
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.411	1 Atividade PRECATÓRIOS	1.835.000,00	1.926.750,00	2.023.087,50	2.124.241,88	7.909.079,38

II - Descrição das Ações
PRECATÓRIOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.02
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	62
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.410	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.095.000,00	1.149.750,00	1.207.237,50	1.267.599,38	4.719.586,88

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.02
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	62
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.401	1 Projeto DESAPROPRIAÇÃO	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações
DESAPROPRIAÇÃO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.02
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	62
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.412	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	2.220.000,00	2.331.000,00	2.447.550,00	2.569.927,50	9.568.477,50

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.02
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	62
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.409	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.415	1 Atividade MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.920.000,00	3.066.000,00	3.219.300,00	3.380.265,00	12.585.565,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.414	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.276.000,00	2.389.800,00	2.509.290,00	2.634.754,50	9.809.844,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.417	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.416	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	3.640.000,00	3.822.000,00	4.013.100,00	4.213.755,00	15.688.855,00

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	0427
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.619	1 Atividade Programa de Gratuidade no Transporte Universitário	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50

II - Descrição das Ações

Programa de Gratuidade no Transporte Universitário

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.03
Função:	Direitos da Cidadania	14
Subfunção:	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	422
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.201	1 Atividade Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.418	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	89.000,00	93.450,00	98.122,50	103.028,63	383.601,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.420	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.419	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	859.000,00	901.950,00	947.047,50	994.399,88	3.702.397,38

II - Descrição das Ações
DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.424	1 Atividade MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.423	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES GERAIS	4.776.800,00	5.015.640,00	5.266.422,00	5.529.743,10	20.588.605,10

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES GERAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.422	1 Atividade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38

II - Descrição das Ações

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.421	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	453.000,00	475.650,00	499.432,50	524.404,13	1.952.486,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.426	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	103.000,00	108.150,00	113.557,50	119.235,38	443.942,88

II - Descrição das Ações
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.425	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	2.710.000,00	2.845.500,00	2.987.775,00	3.137.163,75	11.680.438,75

II - Descrição das Ações
DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.06
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.445	1 Atividade MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.06
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.440	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.352.000,00	1.419.600,00	1.490.580,00	1.565.109,00	5.827.289,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.06
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.442	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.06
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.441	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	10.770.000,00	11.308.500,00	11.873.925,00	12.467.621,25	46.420.046,25

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.06
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.630	1 Atividade LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00	8.103.375,00	30.170.875,00

II - Descrição das Ações
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.06
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.444	1 Atividade MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.927.000,00	5.173.350,00	5.432.017,50	5.703.618,38	1.235.985,88

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02.06
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.443	1 Atividade LIMPEZA URBANA	10.622.000,00	11.153.100,00	11.710.755,00	12.296.292,75	45.782.147,75

II - Descrição das Ações
LIMPEZA URBANA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.429	1 Atividade MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.470.000,00	3.643.500,00	3.825.675,00	4.016.958,75	14.956.133,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.428	1 Atividade MANUTENÇÃO DO CONLEST	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONLEST

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.427	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.364.000,00	2.482.200,00	2.606.310,00	2.736.625,50	10.189.135,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.431	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.430	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	5.350.000,00	5.617.500,00	5.898.375,00	6.193.293,75	23.059.168,75

II - Descrição das Ações
DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração de Receitas	129
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.434	1 Atividade REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações
REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração de Receitas	129
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.433	1 Atividade REAVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

REAVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração de Receitas	129
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.432	1 Atividade MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38

II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.07
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	SERVIÇO DA DÍVIDA	9998
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

SERVIÇO DA DÍVIDA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
9.001	1 Atividade PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.446	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	659.000,00	691.950,00	726.547,50	762.874,88	2.840.372,38

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.448	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75

II - Descrição das Ações
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.447	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	5.752.000,00	6.039.600,00	6.341.580,00	.658.659,00	24.791.839,00

II - Descrição das Ações
DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO	0147
Horizon Temp	Temporário	

Objetivo do Programa:

IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.410	1 Projeto REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA. ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,25	146.544,25

II - Descrição das Ações

REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA. ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO	0147
Horizon Temp	Temporário	

Objetivo do Programa:

IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.409	1 Projeto IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.359,25	146.544,25

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.629	1 Atividade LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	7.500.000,00	7.875.000,00	8.268.750,00	8.682.187,50	32.325.937,50

II - Descrição das Ações

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.452	1 Atividade MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	1.379.240,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.451	1 Atividade MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATO E CONCRETO	520.000,00	546.000,00	573.300,00	601.965,00	2.241.265,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATO E CONCRETO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.450	1 Atividade MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	321.000,00	337.050,00	353.902,50	371.597,63	1.383.550,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.449	1 Atividade MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	7.109.000,00	7.464.450,00	7.837.672,50	8.229.556,13	30.640.678,63

II - Descrição das Ações

MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.407	1 Projeto MELHORIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38

II - Descrição das Ações

MELHORIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.406	1 Projeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.405	1 Projeto	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.404	1 Projeto	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RISCOS	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,38	306.018,88

II - Descrição das Ações

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.08
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.403	1 Projeto	OBRAS PÚBLICAS	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25	2.801.581,25

II - Descrição das Ações

OBRAS PÚBLICAS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.478	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	142.000,00	149.100,00	156.555,00	164.382,75	612.037,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.480	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.479	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	1.903.000,00	1.998.150,00	2.098.057,50	2.202.960,38	8.202.167,88

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.490	1 Atividade AGENDA 21	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63

II - Descrição das Ações
AGENDA 21

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.488	1 Atividade ATERRO CONTROLADO	2.513.000,00	2.638.650,00	2.770.582,50	2.909.111,63	10.831.344,13

II - Descrição das Ações
ATERRO CONTROLADO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.487	1 Atividade PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações
PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.486	1 Atividade COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações

COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.485	1 Atividade GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

II - Descrição das Ações

GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.484	1 Atividade GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

II - Descrição das Ações

GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.483	1 Atividade EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.482	1 Atividade MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.481	1 Atividade FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações
FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.414	1 Atividade CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS	120.000,00	126.000,00	32.300,00	38.915,00	517.215,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.09
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Recursos Hídricos	544
Programa:	GESTÃO AMBIENTAL	0412
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.491	1 Atividade GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.493	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	551.000,00	578.550,00	607.477,50	637.851,38	2.374.878,88

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.495	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.494	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	864.000,00	907.200,00	952.560,00	1.000.188,00	3.723.948,00

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.501	1 Atividade REALIZAÇÃO DE EVENTOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

**ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.500	1 Atividade MAPEAMENTO AGRÍCOLA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

MAPEAMENTO AGRÍCOLA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.499	1 Atividade MANUTENÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.498	1 Atividade AÇÕES DE INCENTIVO AO CULTIVO ORGÂNICO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

AÇÕES DE INCENTIVO AO CULTIVO ORGÂNICO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.416	1 Projeto	CONVÊNIOS COM EMATER	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25

II - Descrição das Ações

CONVÊNIOS COM EMATER

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.415	1 Projeto	CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA AGRICULTURA	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38

II - Descrição das Ações

CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA AGRICULTURA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.497	1 Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	02.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.496	1 Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.513	1 Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.615	1 Atividade	DESPESA COM PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO	1.550.000,00	1.627.500,00	1.708.875,00	1.794.318,75	6.680.693,75

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.616	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	97.328.000,00	102.194.400,00	107.304.120,00	112.669.326,00	419.495.846,00

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.624	1 Atividade Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Fundamental	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Fundamental

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.620	1 Atividade Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - Ensino Fundamental	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - Ensino Fundamental

**ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais****I - Classificação**

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.522	1 Atividade MANUTENÇÃO CETAM	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CETAM

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.521	1 Atividade MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.520	1 Atividade MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.519	1 Atividade PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.518	1 Atividade AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.517	1 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.516	1 Atividade MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.540.000,00	4.767.000,00	5.005.350,00	5.255.617,50	19.567.967,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.515	1 Atividade MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	5.840.000,00	6.132.000,00	6.438.600,00	6.760.530,00	25.171.130,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.514	1 Atividade ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	10.015.000,00	10.515.750,00	11.041.537,50	11.593.614,38	43.165.901,88

II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.448	1 Projeto	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Fundamental	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Fundamental

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.446	1 Projeto	Programa de Informatização do Sistema - Ensino Fundamental	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

Programa de Informatização do Sistema - Ensino Fundamental

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.422	1 Projeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES	6.010.000,00	6.310.500,00	6.626.025,00	6.957.326,25	25.903.851,25

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.421	1 Projeto REALIZAÇÃO DE EVENTOS	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.420	1 Projeto DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS	1.313.000,00	1.378.650,00	1.447.582,50	1.519.961,63	5.659.194,13

II - Descrição das Ações

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.419	1 Projeto DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38

II - Descrição das Ações

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.418	1 Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA	820.000,00	861.000,00	904.050,00	949.252,50	3.534.302,50

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0425
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.417	1 Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA	4.930.000,00	5.176.500,00	5.435.325,00	5.707.091,25	21.248.916,25

II - Descrição das Ações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.617	1 Atividade	DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	22.300.000,00	23.415.000,00	24.585.750,00	25.815.037,50	96.115.787,50

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.623	1 Atividade Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Infantil	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

II - Descrição das Ações

Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - Ensino Infantil

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.621	1 Atividade Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - Ensino Infantil	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - Ensino Infantil

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.529	1 Atividade MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.528	1 Atividade PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.527	1 Atividade DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO	2.010.000,00	2.110.500,00	2.216.025,00	2.326.826,25	8.663.351,25

II - Descrição das Ações

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.526	1 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.525	1 Atividade MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	780.000,00	819.000,00	859.950,00	902.947,50	3.361.897,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.524	1 Atividade MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	460.000,00	483.000,00	507.150,00	532.507,50	1.982.657,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.523	1 Atividade ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	1.970.000,00	2.068.500,00	2.171.925,00	2.280.521,25	8.490.946,25

II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.445	1 Projeto	Programa de Informatização do Sistema - Ensino Infantil	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

Programa de Informatização do Sistema - Ensino Infantil

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.430	1 Projeto	AQUISIÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91.000,00	95.550,00	100.327,50	105.343,88	392.221,38

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.429	1 Projeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	1.510.000,00	1.585.500,00	1.664.775,00	1.748.013,75	6.508.288,75

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.428	1 Projeto	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.427	1 Projeto	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	111.000,00	116.550,00	122.377,50	128.496,38	478.423,88

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.426	1 Projeto	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38

II - Descrição das Ações

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.425	1 Projeto	CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.677,50	948.227,50

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0426
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.424	1 Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	1.480.000,00	1.554.000,00	1.631.700,00	1.713.285,00	6.378.985,00

II - Descrição das Ações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.625	1 Atividade	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - EJA	29.000,00	30.450,00	31.972,50	33.571,13	124.993,63

II - Descrição das Ações

Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - EJA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.622	1 Atividade Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - EJA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa de Informatização de Sistema - EJA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.531	1 Atividade ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25	732.721,25

II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.530	1 Atividade MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75	818.923,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.449	1 Projeto	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - EJA	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - EJA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.447	1 Projeto	Programa de Informatização do Sistema - EJA	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

Programa de Informatização do Sistema - EJA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	02.11
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.618	1 Atividade	DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.533	1 Atividade ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	103.000,00	108.150,00	113.557,50	119.235,38	443.942,88

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.532	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	351.000,00	368.550,00	386.977,50	406.326,38	1.512.853,88

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.535	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.534	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	885.000,00	929.250,00	975.712,50	1.024.498,13	3.814.460,63

II - Descrição das Ações
DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.546	1 Atividade CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.545	1 Atividade CONFERÊNCIAS	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75	94.822,75

II - Descrição das Ações
CONFERÊNCIAS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.544	1 Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.543	1 Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.542	1 Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.541	1 Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.540	1 Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.539	1 Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.538	1 Atividade	CONSELHO TUTELAR	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO TUTELAR

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.537	1 Atividade	CONSELHO TUTELAR I	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88

II - Descrição das Ações

CONSELHO TUTELAR I

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	0405
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.536	1 Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	48.000,00	54.400,00	52.920,00	55.566,00	206.886,00

II - Descrição das Ações

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.13
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0406
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.547	1 Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	80.850,00	84.892,50	89.137,13	331.879,63

II - Descrição das Ações

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	02.15
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.453	1 Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	107.000,00	112.350,00	117.967,50	123.865,88	461.183,38

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	02.15
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.455	1 Atividade	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	02.15
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.454	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	1.664.000,00	1.747.200,00	1.834.560,00	1.926.288,00	7.172.048,00

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	02.15
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.458	1 Atividade MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.160.000,00	15.918.000,00	16.713.900,00	17.549.595,00	65.341.495,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	02.15
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.457	1 Atividade LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00	6.896.200,00

II - Descrição das Ações

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	02.15
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.456	1 Atividade MANUTENÇÃO PÚBLICA	852.000,00	894.600,00	939.330,00	986.296,50	3.672.226,50

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO PÚBLICA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	02.16
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.436	1 Atividade MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	02.16
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.435	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	02.16
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.402	1 Projeto MODERNIZAÇÃO DA FROTA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75

II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO DA FROTA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	02.16
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.614	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	02.16
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.613	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	801.000,00	841.050,00	883.102,50	927.257,63	3.452.410,13

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	02.19
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.437	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,63	969.778,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	02.19
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.439	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,50	224.126,50

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	02.19
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.438	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	929.000,00	975.450,00	1.024.222,50	1.075.433,63	4.004.106,13

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA	02.20
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.502	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	57.000,00	59.850,00	62.842,50	65.984,63	245.677,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA	02.20
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.504	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA	02.20
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.503	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	518.000,00	543.900,00	571.095,00	599.649,75	2.232.644,75

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA	02.20
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.506	1 Atividade FOMENTO A GERAÇÃO DA RENDA FAMILIAR	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

II - Descrição das Ações

FOMENTO A GERAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA	02.20
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.505	1 Atividade REALIZAÇÃO DE EVENTOS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.548	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	229.000,00	240.450,00	252.472,50	265.096,13	987.018,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.550	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.549	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	1.265.000,00	1.328.250,00	1.394.662,50	1.464.395,63	5.452.308,13

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.549	1 Atividade REALIZAÇÃO DE EVENTOS	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.627	1 Atividade Realização de Eventos do Programa Polo de Brincar	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações

Realização de Eventos do Programa Polo de Brincar

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.626	1 Atividade Manutenção de Equipamento do Programa Polo de Brincar	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações

Manutenção de Equipamento do Programa Polo de Brincar

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.554	1 Atividade REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IDOSO	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IDOSO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.553	1 Atividade GESTÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

GESTÃO DA POLÍTICA DO IDOSO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.552	1 Atividade REALIZAÇÃO DE EVENTOS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.551	1 Atividade MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.450	1 Projeto Aquisição de Equipamentos do Programa Polo de Brincar	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos do Programa Polo de Brincar

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE	02.22
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.431	1 Projeto CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75	1.163.733,75

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	02.23
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.459	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	02.23
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.461	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	152.000,00	159.600,00	167.580,00	175.959,00	655.139,00

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	02.23
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.460	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	803.000,00	843.150,00	885.307,50	929.572,88	3.461.030,38

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	02.23
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.462	1 Atividade ELABORAÇÃO DE PROJETOS	132.000,00	138.600,00	145.530,00	152.806,50	568.936,50

II - Descrição das Ações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	02.23
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.412	1 Projeto IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.24
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.502	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13	745.651,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.24
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.504	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.24
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.503	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	822.000,00	863.100,00	906.255,00	951.567,75	3.542.922,75

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.24
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.511	1 Atividade MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO AO COMÉRCIO	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO AO COMÉRCIO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.24
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.505	1 Atividade REALIZAÇÃO DE EVENTOS	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE EVENTOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.24
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0413
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.512	1 Atividade MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO A INSDÚSTRIA	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO A INSDÚSTRIA

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	02.25
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	0143
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.264	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13	745.651,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	02.25
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.465	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	02.25
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.464	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	872.000,00	915.600,00	961.380,00	1.009.449,00	3.758.429,00

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	02.25
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	0414
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.467	1 Atividade PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63

II - Descrição das Ações

PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	02.25
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	0414
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.466	1 Atividade MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	02.26
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Normatização e Fiscalização	125
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.470	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	02.26
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Normatização e Fiscalização	125
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.469	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	2.978.000,00	3.126.900,00	3.283.245,00	3.447.407,25	12.835.552,25

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	02.26
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Normatização e Fiscalização	125
Programa:	GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	0414
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.472	1 Atividade MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63

II - Descrição das Ações

MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA

**ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais****I - Classificação**

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	02.26
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Normatização e Fiscalização	125
Programa:	GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	0414
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.471	1 Atividade FISCALIZAÇÃO	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88

II - Descrição das Ações

FISCALIZAÇÃO

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	02.26
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.468	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	753.000,00	790.650,00	830.182,50	871.691,63	3.245.524,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	02.26
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Informação e Inteligência	183
Programa:	GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	0414
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.473	1 Atividade MANUTENÇÃO DE AÇÕES SEGURANÇA E PREVENÇÃO	61.000,00	64.050,00	67.252,50	70.615,13	262.917,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE AÇÕES SEGURANÇA E PREVENÇÃO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	Prefeitura Municipal de Magé	02.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	02.27
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
9.999	1 Atividade RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,00	5.145.000,00	5.402.250,00	5.672.362,50	21.119.612,50

II - Descrição das Ações
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.00
Unidade:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.555	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75	198.265,75

II - Descrição das Ações
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.00
Unidade:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.557	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38

II - Descrição das Ações
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

**ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.00
Unidade:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.556	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	98.000,00	102.900,00	108.045,00	113.447,25	422.392,25

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.00
Unidade:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ	03.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0415
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.558	1 Atividade PROMOÇÃO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88	840.474,38

II - Descrição das Ações

PROMOÇÃO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.560	1 Atividade MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.500,00	27.825,00	29.216,25	30.677,06	114.218,31

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.559	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.211.000,00	3.371.550,00	3.540.127,50	3.717.133,88	13.839.811,38

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0402
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.432	1 Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.567	1 Atividade PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS	6.471.200,00	6.794.760,00	7.134.498,00	7.491.222,90	27.891.680,90

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.566	1 Atividade INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	1.151.000,00	1.208.550,00	1.268.977,50	1.332.426,38	4.960.953,88

II - Descrição das Ações

INCENTIVO A SAÚDE BUCAL

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.565	1 Atividade INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.564	1 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	13.452.000,00	14.124.600,00	14.830.830,00	15.572.371,50	57.979.801,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.563	1 Atividade PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	481.000,00	505.050,00	530.302,50	556.817,63	2.073.170,13

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.562	1 Atividade AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.071.000,00	9.524.550,00	10.000.777,50	10.500.816,38	39.097.143,88

II - Descrição das Ações

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.561	1 Atividade MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	14.358.000,00	15.075.900,00	15.829.695,00	16.621.179,75	61.884.774,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0418
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.433	1 Projeto MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DO SUS	0421
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO SUS

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.574	1 Atividade IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE	150.000,00	157.500,00	165.375,00	73.643,75	646.518,75

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0424
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.438	1 Projeto MELHORIA DA REDE DE FRIO	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75

II - Descrição das Ações

MELHORIA DA REDE DE FRIO



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0424
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.437	1 Projeto	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

II - Descrição das Ações

ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0424
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.436	1 Projeto	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50

II - Descrição das Ações

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0420
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ação	Local Proj/Ativ	Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.572	1 Atividade	1	1.031.000,00	1.082.550,00	1.136.677,50	1.193.511,38	4.443.738,88

II - Descrição das Ações

AÇÕES DA SAÚDE MENTAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0420
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.571	1 Atividade 1	1.782.000,00	1.871.100,00	1.964.655,00	2.062.887,75	7.680.642,75

II - Descrição das Ações

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0420
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.570	1 Atividade CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1.296.000,00	1.360.800,00	1.428.840,00	1.500.282,00	5.585.922,00

II - Descrição das Ações

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0420
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.569	1 Atividade PAGAMENTO DE PRESTADORES	28.515.000,00	29.940.750,00	31.437.787,50	33.009.676,88	122.903.214,38

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE PRESTADORES



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0420
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.568	1 Atividade MANUTENÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA	23.148.000,00	24.305.400,00	25.520.670,00	26.796.703,50	99.770.773,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0420
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.434	1 Projeto MELHORIA DA REDE ESPECIALIZADA	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	137.924,00

II - Descrição das Ações

MELHORIA DA REDE ESPECIALIZADA

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0423
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.581	1 Atividade 1	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE OUTROS MEDICAMENTOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0423
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.580	1 Atividade 1	680.000,00	714.000,00	749.700,00	787.185,00	2.930.885,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0423
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.579	1 Atividade ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	5.490.000,00	5.764.500,00	6.052.725,00	6.355.361,25	23.662.586,25

II - Descrição das Ações

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0424
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.628	1 Atividade Manutenção da Unidade para Castração de Cães e Gatos	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50

II - Descrição das Ações

Manutenção da Unidade para Castração de Cães e Gatos



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0424
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.451	1 Projeto Construção de Unidade para Castração de Cães e Gatos	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

II - Descrição das Ações

Construção de Unidade para Castração de Cães e Gatos

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0422
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.578	1 Atividade PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50	1.810.252,50

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0422
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.577	1 Atividade 1	102.000,00	107.100,00	112.455,00	118.077,75	439.632,75

II - Descrição das Ações

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

**ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0422
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.576	1 Atividade FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	3.642.000,00	3.824.100,00	4.015.305,00	4.216.070,25	15.697.475,25

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	GESTÃO DO SUS	0421
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DO SUS

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.573	1 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.586	1 Atividade Auxilio as Instituições	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25

II - Descrição das Ações

Auxilio as Instituições



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.585	1 Atividade Aluguel Social	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00

II - Descrição das Ações

Aluguel Social

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.584	1 Atividade Distribuição de Outros Materiais Gratuitos	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,63	176.715,13

II - Descrição das Ações

Distribuição de Outros Materiais Gratuitos

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.583	1 Atividade Auxílio Funeral	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00

II - Descrição das Ações

Auxílio Funeral



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.582	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	241.000,00	253.050,00	265.702,50	278.987,63	1.038.740,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.588	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.587	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	5.862.000,00	6.155.100,00	6.462.855,00	6.785.997,75	25.265.952,75

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0406
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.600	1 Atividade GESTÃO POLITICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	212.000,00	222.600,00	233.730,00	245.416,50	913.746,50

II - Descrição das Ações

GESTÃO POLITICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0407
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.590	1 Atividade Manutenção dos Equipamentos de Proteção Social Basica	116.000,00	121.800,00	127.890,00	134.284,50	499.974,50

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Equipamentos de Proteção Social Basica

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0407
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.589	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	317.000,00	332.850,00	349.492,50	336.967,13	1.366.309,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.597	1 Atividade ILPI	73.000,00	76.650,00	80.482,50	84.506,63	314.639,13

II - Descrição das Ações

ILPI

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.596	1 Atividade Casa de Passagem	426.000,00	447.300,00	469.665,00	493.148,25	1.836.113,25

II - Descrição das Ações

Casa de Passagem

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.595	1 Atividade CENTRO POP	552.000,00	579.600,00	608.580,00	639.009,00	2.379.189,00

II - Descrição das Ações

CENTRO POP



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.594	1 Atividade Intervenção na Casa de Sheila	321.000,00	337.050,00	353.902,50	371.597,63	1.383.550,13

II - Descrição das Ações

Intervenção na Casa de Sheila

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.593	1 Atividade Abrigo Futuro Feliz	545.000,00	572.250,00	600.862,50	630.905,63	2.349.018,13

II - Descrição das Ações

Abrigo Futuro Feliz

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.592	1 Atividade CREAS	207.500,00	217.875,00	228.768,75	240.207,19	894.350,94

II - Descrição das Ações

CREAS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.591	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0408
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.440	1 Projeto CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0409
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.599	1 Atividade Manutenção da Padaria Comunitaria	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75

II - Descrição das Ações

Manutenção da Padaria Comunitaria



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0409
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.598	1 Atividade DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00

II - Descrição das Ações

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0409
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.442	1 Projeto CONSTRUÇÃO DE PADARIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE PADARIA COMUNITÁRIA

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL	0410
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.601	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA	610.000,00	640.500,00	672.525,00	706.151,25	2.629.176,25

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0411
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.603	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	06.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.604	1 Atividade AUXÍLIO AS INSTITUIÇÕES	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,25	517.215,00

II - Descrição das Ações

AUXÍLIO AS INSTITUIÇÕES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.474	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	102.000,00	107.100,00	112.455,00	118.077,75	439.632,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.476	1 Atividade CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DE PESSOAL	0404
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DE PESSOAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.475	1 Atividade DESPESA COM PESSOAL	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50

II - Descrição das Ações

DESPESA COM PESSOAL

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	0416
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
1.413	1 Projeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	255.000,00	267.750,00	281.137,50	295.194,38	1.099.081,88

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.609	1 Atividade SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00

II - Descrição das Ações

SENTENÇAS JUDICIAIS

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.608	1 Atividade PAGAMENTOS DE ENCARGOS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

II - Descrição das Ações

PAGAMENTOS DE ENCARGOS

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.606	1 Atividade PAGAMENTO DE PESSOAL	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE PESSOAL



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.605	1 Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	685.000,00	719.250,00	755.212,50	792.973,13	2.952.435,63

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	9997
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
9.002	1 Atividade PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	20.836.000,00	21.877.800,00	22.971.690,00	24.120.274,50	89.805.764,50

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DO IDOSO	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	09.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.611	1 Atividade AUXÍLIO ÀS INSTITUIÇÕES	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00

II - Descrição das Ações

AUXÍLIO ÀS INSTITUIÇÕES



ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0403
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.612	1 Atividade AUXILIO ÀS INSTITUIÇÕES	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00

II - Descrição das Ações

AUXILIO ÀS INSTITUIÇÕES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REC NATURAIS	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REC NATURAIS	11.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	0148
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.269	1 Atividade MANUTENÇÃO FUMASB	620.000,00	651.000,00	683.550,00	717.727,50	2.672.277,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO FUMASB

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REC NATURAIS	11.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REC NATURAIS	11.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA AMBIENTAL	0428
Horizon Temp	Contínuo	

Objetivo do Programa:

ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA AMBIENTAL

Ação	Local Proj/Ativ Título	2018	2019	2020	2021	Total
2.631	1 Atividade MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	4.921.000,00	5.167.050,00	5.425.402,50	5.696.672,63	21.210.125,13

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.440/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2440/2018

Ementa: "Dá DENOMINAÇÃO de Rua DERLY BRAGA AGUIAR, a Rua "Q", Frágoso - 6º Distrito - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua DERLY BRAGA AGUIAR, a Rua "Q" localizada no Bairro de Frágoso, 6º Distrito de Magé.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2704 Ramal 128 E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.442/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2442/2018

Ementa: "Dá DENOMINAÇÃO de Rua ELIZABETH LIMA RANDEL a atual Rua Projetada, localizada na transversal Rua Nº Srª da Guia, localizada na transversal Rua Nº Srª da Guia - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua ELIZABETH LIMA RANDEL a atual Rua Projetada, localizada na transversal Rua Nº Srª da Guia entre as Ruas Guaxupé e Santa Margarida, faz frente com a Igreja ADECEP - Assembleia de Deus Central de Piabetá - 6º Distrito de Magé.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2704 Ramal 128 E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.441/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2441/2018

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO De RUA ALFRANDE GONÇALVES DANTAS, a atual Rua sem nome localizada próxima a Estrada Municipal na altura do nº 32 - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Denominada de ALFRANDE GONÇALVES DANTAS, a atual Rua sem nome, localizada próxima a Estrada Municipal, na altura do nº 32, próximo ao CEPTA, em Piabetá - 6º Distrito de Magé.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2704 Ramal 128 E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.443/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2443/2018

Ementa: "Dá DENOMINAÇÃO de Rua GERALDO EDUARDO ROSA, a atual Rua Projetada Ceará - Fazenda Sobradinho - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Denominada de GERALDO EDUARDO ROSA, a atual Rua Projetada Ceará - Fazenda Sobradinho - 6º Distrito de Magé.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-085
Telefones: (21) 2633-2704 Ramal 128 E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018.**EMENTA: "INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ - SUAS MAGÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS****SEÇÃO I
DAS FINALIDADES E DAS DIRETRIZES**

Art. 1º. Esta Lei institui o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Magé/RJ (SUAS/MAGÉ), não contributivo, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos sócio-assistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a responsabilidade por sua implementação e coordenação.

§ 1º O SUAS MAGÉ, integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem a participação de todos os entes federados e por função, a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social.

§ 2º O SUAS MAGÉ, tomando como parâmetro o Sistema único da Assistência Social - SUAS, organiza-se com base nas seguintes diretrizes, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 de 15 de Outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e demais normativas emanadas deste órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país:

I - descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características sócio territoriais locais;

II - participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social;

IV - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;

V - garantia da convivência familiar e comunitária.

Art. 2º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são políticas de Seguridade Social não contributiva que atende às necessidades humanas e sociais e realiza-se por meio de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade.

Parágrafo Único - Como política pública de seguridade social, a assistência social coloca-se no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Art. 3º. Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve integrar-se às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Trabalho e Geração de Renda, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de seguridade social no âmbito do Município.

Parágrafo Único - O SUAS MAGÉ terá um olhar étnico racial, de gênero, de diversidade sexual, religiosa e cultural para a implementação e aplicação de sua política.

**SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 4º. A Assistência Social organiza-se por nível de complexidade compreendendo os seguintes tipos de proteção.

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto efetivo de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de

direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

§ 1º A proteção social especial abrange a proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade.

§ 2º Os serviços de proteção social básica e especial devem ser organizados de forma a garantir o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais.

§ 3º A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território, orientando as intervenções a serem feitas.

**CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES DO SUAS MAGÉ,
DA SUA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES****SEÇÃO I
DOS COMPONENTES DO SUAS MAGÉ**

Art 5º. Compõem o SUAS MAGÉ:

I - como instâncias colegiadas:

- a) Conferência Municipal de Assistência Social,
- b) Conselho Municipal de Assistência Social de Magé - CMAS.

II - como instância de gestão da política, a Secretaria de Assistência Social.

III - como unidades complementares, as Entidades de Assistência Social.

**SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Art 6º. Na conformação do SUAS MAGÉ, os espaços de controle social são as Conferências e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. A Conferência Municipal de Assistência Social, convocada e coordenada pelo CMAS será realizada a cada dois anos, tendo como finalidade avaliar o desempenho da política de assistência social implementada pelo município, consolidando a ampliação dos direitos socioassistenciais e definindo novas diretrizes para a mesma.

§ 1º A conferência é compreendida como um processo de debate público sobre a política de assistência social no município, que se desdobra em reuniões, encontros setoriais, pré-conferências realizadas em territórios e outras formas de mobilização e participação da sociedade.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, garantir e dar publicidade às deliberações aprovadas.

Art. 8. O Conselho Municipal de Assistência Social de Magé, órgão de controle social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com competência para normatizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários para sua efetivação em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência, compete:

I - providenciar a documentação necessária à certificação das entidades de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

II - bem como aquelas estabelecidas por força do art. 3º, incisos, da Lei Municipal nº 2236/2014.

Art 9º. Exercerão complementarmente o controle social da política de assistência social, na medida em que tenham interface com ela, os seguintes conselhos:

- I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;
- II - Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Magé;
- III - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Magé;

§ 1º Resoluções conjuntas deverão ser tomadas quando os temas e assuntos objeto de regulação forem comuns a dois ou mais conselhos.

Art. 10º. São competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no âmbito do SUAS MAGÉ:



I - efetivar a gestão do SUAS MAGÉ;

II - monitorar e avaliar as ações das entidades de assistência social desenvolvidas no âmbito do município;

III - promover a elaboração de diagnósticos, estudos, normas e projetos de interesse da assistência social;

IV - coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS MAGÉ;

V - articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios na busca de soluções institucionais para problemas sociais municipais e de caráter metropolitano.

Art. 11º. A Gestão do SUAS, dependência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, compreenderá:

I - Gestão do SUAS;

II - Coordenação da Proteção Social Básica;

III - Coordenação da proteção Social Especial subdividida em Alta e Média Complexidade;

IV - Vigilância Socioassistencial. Monitoramento e Avaliação;

V - Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

VI - Demais equipamentos e serviços relativos à rede de proteção social.

Art. 12º. O Centro de Referência de Assistência Social é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços, programas e projetos sócio assistenciais de proteção social básica às famílias e à articulação dos serviços sócio assistenciais no seu território de abrangência.

§ 1º Novos CRAS poderão ser criados, em territórios extensos, com grande contingente populacional e com grave situação de vulnerabilidade social demonstrados por estudos diagnósticos e com aprovação do CMAS, de acordo com o princípio da proximidade dos serviços para garantia do acesso aos cidadãos,

§ 2º Os CRAS receberão denominação indicada pelos territórios onde se situam.

§ 3º Cada CRAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais, que ocupará função gratificada.

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, poderá implantar 01 (uma) unidade móvel denominada CRAS volante para atender prioritariamente a área rural, caso seja necessário.

Parágrafo único - Somente haverá a implantação do serviço de CRAS volante, quando precedido de análise que ateste a sua real necessidade e, desde haja viabilidade.

Art. 14º. Os CRAS ofertarão os seguintes serviços, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

I - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos

IV - Demais serviços cuja atribuição e sua tipificação encontram-se regulamentadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 15º. Compete aos CRAS:

I - responsabilizar-se pela gestão territorial da proteção social básica;

II - executar prioritariamente o PAIF e outros programas, benefícios e serviços de proteção social básica, que tenham como foco a família e seus membros nos diferentes ciclos de vida;

III - elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços, mediante estatísticas oficiais, banco de dados da vigilância social da Secretaria, diálogo com os profissionais da área e lideranças comunitárias, banco de dados de outros serviços socioassistenciais ou setoriais, organizações não governamentais, conselhos de direitos e de políticas públicas e grupos sociais.

IV - organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas expressões da questão social;

V - articular, no âmbito dos territórios, os serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social básica e especial da Secretaria de Assistência Social por meio dos coletivos territoriais;

VI - trabalhar em estreita articulação com os demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial do território;

VII - assegurar acesso ao Cadastro Único a todas as famílias em situação de vulnerabilidade do território de abrangência;

VIII - manter atualizado o cadastro de famílias integrantes do Cadastro Único como condição de acesso ao Programa Bolsa Família;

IX - incluir as famílias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CRAS, em especial nos serviços de inclusão produtiva;

X - encaminhar e acompanhar os idosos e as pessoas com deficiência, conforme artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, cuidando da inclusão destes sujeitos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

XI - conceder benefícios eventuais assegurados pela LOAS e pelo Município; cuidando de incluir as famílias beneficiárias nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

XII - participar dos espaços de articulação das políticas sociais e fortalecer suas iniciativas no sentido de construir a intersetorialidade no Município;

XIII - participar de processos de desenvolvimento local, com acompanhamento, apoio, assessoria e formação de capital humano e capital social local;

XIV - promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios de abrangência, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar acesso a eles;

XV - emitir laudos e pareceres sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;

XVI - realizar busca ativa das famílias sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais.

Parágrafo Único - Os CRAS observarão o Protocolo de Gestão Integrada entre Benefícios e Serviços aprovado na Resolução nº 7 de 01 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da política de assistência social.

Art. 46. Compõem a rede de proteção social básica nos territórios, além dos CRAS

I - os serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos voltados para famílias e pessoas em seus diferentes ciclos de vida:

a) representados por unidades de CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

b) idosos, por meio dos CRAS e Entidades com grupos de convivência da terceira idade;

c) rede de inclusão sócio-produtiva implantada em articulação com a área de trabalho e Renda;

d) rede de inclusão em programa socioassistencial habitacional implantado em articulação com a Secretaria Municipal de Habitação;

§ 1º Os equipamentos e serviços de proteção social básica localizado nos territórios dos CRAS atuarão de forma articulada.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Art. 17º. O Município assegura, na condição de benefícios eventuais previstos na Lei nº 2252/2014, o Auxílio Natalidade, Auxílio funeral, Auxílio Aluguel Social e demais benefícios pertinentes a atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, além de outros que vierem a ser criados.

Art.18º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é unidade Pública de abrangência Municipal, de proteção social especial de Média Complexidade, responsável pela oferta de serviços especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com direitos violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários.

§ 1º Novos CREAS poderão ser criados, conforme a necessidade do município, por meio de estudos diagnósticos e/ou demanda crescente;

§ 2º Cada CREAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou cargo comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais que ocupará função gratificada.

Art. 19º. Os CREAS ofertarão os seguintes serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

I - serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI;

II - serviço especializado em abordagem social;

III - serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida - LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

IV - serviço especializado de atenção às pessoas em situação de rua, por intermédio do Centro POP;

V - serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Art. 20º. Compete ao CREAS:

I - proporcionar apoio e acompanhamento especializado de forma individualizada ou em grupo a famílias e indivíduos;

II - atender às famílias com crianças, adolescentes e outros membros em acolhimento institucional e familiar;

III - organizar e operar a vigilância social no município garantindo atenção e encaminhamento a famílias e indivíduos com direitos violados;

IV - contribuir para o envolvimento e participação dos usuários nos movimentos de defesa e promoção de direitos;

V - organizar encontros de famílias usuárias, fortalecendo-as enquanto espaço de proteção e sujeito social;

VI - operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial;

VII - promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e com os movimentos sociais;

VIII - emitir laudos e pareceres sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;

IX - acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando à responsabilização por violações de direitos.

Art. 21º. A rede de proteção social especial de alta complexidade de Magé é constituída por serviços e equipamentos destinados a crianças e adolescentes, adultos em situação de rua e idosos.

Art. 22º. A rede de proteção social especial de alta complexidade ofertará os seguintes serviços, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

I - Serviços de Acolhimento Institucional;

§ 1º Os equipamentos da rede de proteção social especial de alta complexidade terão um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou cargo comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais que ocupará função gratificada.

§ 2º Outros equipamentos, serviços e redes de proteção social especial de alta complexidade poderão ser criados e/ou apoiados, desde que fique comprovada a sua necessidade e tenha aprovação dos conselhos afins.

Art. 23º. Integrarão o SUAS MAGÉ, por meio do vínculo SUAS, Entidades não governamentais, programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial, organizados na forma estabelecida na legislação em vigor, inscritos no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e em funcionamento no Município.

Parágrafo Único - Todas as Entidades que compõem o SUAS MAGÉ estão obrigadas a cumprir os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as orientações das Normas Operacionais Básicas, compreendendo que a política pública de assistência social tem caráter laico e não contributiva.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO SUAS MAGÉ

SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art 24º. A gestão do SUAS MAGÉ cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, obedecendo às diretrizes dos incisos I e III do Art. 5º da Lei Federal nº 8.742/1993, do comando único das ações no âmbito do Município e da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social de Magé.

Art. 25º. O SUAS Magé será operacionalizado por meio de um conjunto de ações e serviços prestados, preferencialmente, em unidades próprias do Município, por órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

§ 1º As ações, serviços, programas e projetos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social que integram a rede socioassistencial.

§ 2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e as que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários da política de assistência social e/ou dos direitos humanos no âmbito do Município de Magé.

§ 3º São usuários da política de assistência social cidadãos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco social.

§ 4º São trabalhadores do SUAS todos aqueles que atuam institucionalmente na política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e organizações de Assistência Social.

§ 5º Cada programa, projeto, serviço ou equipamento terá seu projeto político pedagógico elaborado com a participação dos usuários e amplamente divulgado a eles.

§ 6º Todo equipamento do SUAS MAGÉ terá mecanismos destinados a avaliar o grau de satisfação do usuário com os serviços prestados, bem como espaços de fala e avaliação dos serviços com a presença de gestores, servidores e usuários.

SEÇÃO II DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 26º. Os instrumentos de gestão são ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS MAGÉ, tendo como referência o diagnóstico social e os eixos de proteção social básica e especial, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, conforme especificação da NOB-SUAS (Norma Operacional Básica - SUAS).

Art. 27º. O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS é um instrumento de gestão, que organiza, regula e norteia a execução das ações na perspectiva do SUAS.

Parágrafo Único - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, por um período de 04 (quatro) anos, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

Art. 28. O financiamento da política de Assistência Social será detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, expressando e autorizando a projeção das receitas e os de gastos nos projetos e atividades propostos pela SMASDH.



LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

§ 1º Os instrumentos de planejamento orçamentário, na administração pública, se desdobram no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA

§ 2º Os instrumentos de planejamento orçamentário devem contemplar a apresentação dos programas e das ações, considerando os planos de assistência social, os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.

§ 3º O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na proposta de Lei Orçamentária, sendo os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, constituído como unidade orçamentária.

Art. 29º. A SMASDH organizará o Sistema de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social de Magé, por intermédio de sua equipe, com a responsabilidade de:

I - produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida;

II - criar uma matriz de indicadores que permita avaliar a eficiência e eficácia das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

III - dar divulgação aos resultados do Plano Municipal de Assistência Social;

IV - realizar estudos, pesquisas e diagnósticos;

V - monitorar e avaliar os padrões e a qualidade dos serviços da assistência social, em especial dos abrigos, para os diversos segmentos etários.

Parágrafo único - Entende-se por situações de vulnerabilidade social e pessoal as que decorrem de perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências e doenças crônicas; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas: uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado formal e informal: estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 30º. O relatório de gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a probidade dos gestores do SUAS às instâncias formais do SUAS, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à Sociedade como um todo.

§ 1º O relatório de gestão deve avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos, obtido em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de APO Anual.

SEÇÃO III DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS

Art. 31º. São responsabilidades e atribuições do Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme a NOB-RH/SIJAS:

I - destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;

II - e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;

III - elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação;

IV - contribuir com a Esfera Federal, Estadual e demais municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

V - aplicar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;

VI - manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social;

VII - destinar recursos aos fins de prover o custeio dos benefícios eventuais estabelecidos no art. 22, da Lei Federal nº 8742 de 1993 e na forma da Lei Municipal nº 2252/2014.

Art. 32º. Cabe ao Município assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento do SUAS MAGÉ, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º O Município poderá criar, por meio de Decreto, incentivos diferenciados para trabalhadores da assistência social cujo serviço ofereça riscos à vida e à saúde, sem prejuízo das conquistas da legislação social e trabalhista e de outros incentivos concedidos pelo Município.

Art. 33º. Os trabalhadores da assistência social das instituições parceiras abrangidas pelo SUAS MAGÉ deverão ter formação e titulação, conforme disposição da NOB-RH legislação pertinente.

Art. 34º. Fica instituído o Programa de Formação Continuada em Assistência Social com o objetivo de contribuir para o constante aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos trabalhadores governamentais e não governamentais e conselheiros que atuam no SUAS MAGÉ.

Parágrafo único - O Programa de Formação Continuada em Assistência Social de que trata este artigo deverá ser desenvolvido em parceria com a Gerência de Administração de Pessoas e com outros centros de formação.

SEÇÃO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 35º. O instrumento de gestão financeira do SUAS MAGÉ é o Fundo Municipal de Assistência Social - EMAS, criado pela Lei Municipal nº 1.338/999, vinculado à SMASDH.

Art. 36º. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS.

Art. 37. A transferência de recursos do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) processar-se-á mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria.

Art. 38º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDAA, criado pela Lei Municipal nº 1634/2003, dispõe sobre a política de atendimento aos Direitos da criança e do adolescente no Município de Magé e tem o objetivo de captar recursos para financiar ações governamentais e não governamentais voltadas às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, é vinculado a SMASDH e estruturado como unidade Orçamentária.

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, segue as regulamentações estabelecidas pelo CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por meio de dotação orçamentária própria

Art. 40º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PUBLICAÇÃO DIA 08/11/2018

CONVITE N.º 003/2018 PROCESSO N.º 655/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA
 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018
 HORA: 10:00 HORAS
 LOCAL: RUA SALMA REPANI Nº 114 - MAGÉ - RJ
 SALA DE LICITAÇÕES

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO.

RUA : SALMA REPANI Nº 114- MAGÉ - RJ

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE OBRA DE ABERTURA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM PATAMAR COBERTO NO SEGUNDO ANDAR DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ (ÁREA ADMINISTRATIVA), COMO DISCRIMINADO NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, convida essa Empresa para apresentar proposta de fornecimento do(s) material(s), especificado(s) no anexo que faz parte e integra este CONVITE.

PUBLICAÇÃO DIA 08/11/2018

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Magé, **CONTRATANTE** e a empresa W A Comunicação e Marketing Ltda, **CONTRATADA**, neste ato representada por quem e direito, ao final qualificado e assinado, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de Empresa Jornalística Digital para desenvolvimento do Site Oficial, Manutenção, Hospedagem, TV On Line, Digitalização de Documentos, Publicações e Divulgação de Matérias Oficiais da Câmara Municipal de Magé, com acompanhamento do suporte técnico, processo 0638/2018, firmado pelas partes em 31/10/2018, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: **PRAZO**
 O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, vencendo em 31/12/2018.

Cláusula Segunda: **PREÇO**
 Ficará mantido o preço do Contrato com as atualizações correspondentes.

Cláusula Terceira: **CONDIÇÕES GERAIS**
 Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Magé, 31 de Outubro de 2018